

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

5 RELATÓRIO Nº 9 DE ATIVIDADES DA CPI DAS INVASÕES URBANAS E RURAIS.

A Comissão Parlamentar da Invasão Zero foi instalada do dia 25 de outubro de 2023 no Plenário das Deliberações Renê Barbour, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Constituída por meio do Ato 050/2023, publicado no DOE ALMT em 03 de outubro de 2023, com a finalidade de investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do Estado de Mato Grosso.

No mês de dezembro, as atividades da CPI restringiram-se à preparação da minuta do Relatório Final, sendo feitas reuniões para a análise das propostas apresentadas.

Não foi realizada nenhuma reunião ordinária, apenas a discussão e revisão textual do Relatório Final da CPI e análise da minuta de lei recomendada.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO -
CPI DAS INVASÕES URBANAS E RURAIS
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**

Presidente: Deputado Gilberto Cattani

Vice-Presidente:

Relator: Deputado Carlos Avallone

Membros titulares:

Deputada Janaina Riva

Deputado Fábio Tardin – Fabinho

Deputado Wilson Santos

Membros suplentes:

Deputado Faissal

Deputado Beto Dois a Um

Deputado Dr. João

Deputado Valmir Moretto

Deputado Waldir Barranco

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6 RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DAS INVASÕES URBANAS E RURAIS.

APRESENTAÇÃO.

Não existe invasão legítima. Invasão é crime.

De fato, as invasões urbanas e rurais se constituem em atos ilegais que enfraquecem o governo, causam enormes prejuízos ao setor privado, desestimulam investimentos na economia brasileira e ferem o estado democrático de direito.

Em 2023, o Brasil registrou 72 invasões de terra. Dados da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) apontam que isso representa um aumento de 213% em relação ao número do ano anterior. Em 2024, a CNA já contabilizou 23 invasões a propriedades rurais, mesma quantidade de todo o ano de 2022.

O alto índice de invasões urbanas e rurais à margem da legalidade conduz a diversos fenômenos de desagregação social, aumento da violência, insegurança jurídica e desestímulo à investimentos.

A invasão de propriedade ou de esbulho possessório (invadir, com violência à pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio) é crime, conforme destaca Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o julgado da Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI nº 2213). De acordo com o juiz:

O esbulho possessório... constitui ato revestido de ilicitude jurídica [...] atividade à margem da lei, sem qualquer vinculação ao sistema jurídico [...] Conduta daqueles que - particulares, movimentos ou organizações sociais - visam, pelo emprego arbitrário da força e pela ocupação ilícita de prédios públicos e de imóveis rurais, a constranger, de modo autoritário, o Poder Público a promover ações expropriatórias, para efeito de execução do programa de reforma agrária [...]. O esbulho possessório,

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

além de qualificar-se como ilícito civil, **também pode configurar situação revestida de tipicidade penal, desse modo um ato criminoso (Código Penal, Art.161, II, Lei n. 4.947/66).**

A partir deste referencial e considerando que as invasões urbanas e rurais são ilegais e acarretam diversos problemas sociais, econômicos, violência, entre outros, o Dep. Gilberto Cattani, apresentou em 27/09/2023, o Requerimento 764/2023, requerendo a Constituição e Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do estado de Mato Grosso.

Ao longo dos últimos 12 meses, foram realizadas diversas atividades de investigações, levantamentos de informações, oitivas, dentre outras de modo a atender os objetivos de instalação da CPI das Invasões Urbanas e Rurais bem como consolidar elementos, evidências e informações que permitissem organizar e condensar o texto final deste Relatório, o qual foi organizado em três grandes partes.

A primeira parte foi dedicada a apresentar um breve diagnóstico sobre Políticas Públicas e Conflitos de Terra no Brasil e em Mato Grosso.

A segunda parte analisa as questões relativas as invasões na área urbana, buscando identificar os fatores e condicionantes destas. Também serão analisados as políticas públicas e o respectivo déficit existente em Mato Grosso.

A terceira parte trata dos conflitos urbanos e rurais em Mato Grosso, decorrentes das invasões, tendo como fonte de informações as oitivas e relatos obtidos pela CPI das Invasões Urbanas e rurais. As informações e oitivas realizadas, buscaram detectar o modo de funcionamento e financiamento das invasões, bem como seus principais artífices, a fim de recomendar às autoridades competentes que tomem as devidas providências.

Por fim, o último capítulo dedicou-se as recomendações e encaminhamentos da CPI à luz de material coletado e das análises realizadas.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Além deste corpo central, o presente relatório contempla dois volumes de Anexo destinados aos documentos e registros administrativos da CPI e outro contendo a transcrição das Oitivas realizadas.

Buscou-se fazer um trabalho acessível e de fácil consulta, a fim de ampliar a transparência com relação aos temas aqui tratados, logrou-se um acúmulo de discussão e de elementos que permitiram um diagnóstico amplo e coerente sobre os processos de invasões urbanas e rurais, e, mais importante, as proposições aqui elencadas são caminhos a trilhar em busca da justiça social e garantia dos direitos de propriedade e posse da terra, conforme previsto na Constituição Cidadã de 1988.

6.1 PRELIMINARES: CONSTITUIÇÃO, PLANO DE TRABALHO E ATIVIDADES REALIZADAS.

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, conforme disposto no art. 373 do Regimento Interno da ALMT - RIALMT, é criada para, por prazo certo, apurar fato determinado, ocorrido na área sujeita a seu controle e fiscalização. É por meio da CPI que o Poder Legislativo, no caso a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, exerce sua função típica de fiscalizar os atos praticados pela Administração Pública.

Deve-se destacar, desde logo, que as CPI possuem competências de fiscalização limitada no âmbito de seu ente federativo, ou seja, uma CPI estadual não pode interferir em competências de órgãos que não estejam sob sua jurisdição. No entanto, qualquer proposta que possa aperfeiçoar a atuação de órgãos públicos pode ser recomendada, cabendo ao referido órgão avaliá-la.

De acordo com o §5o do art. 373 do RIALMT, a “Comissão Parlamentar de Inquérito terá poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos em Lei e neste Regimento”. Assim, as CPI’s podem ouvir gestores,

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, além de outras ações inerentes.

Ademais, as CPI's devem se pautar por atuação técnica e imparcial, sempre buscando investigar os motivos pela qual foi criada e, eventualmente, outros que surjam decorrentes de testemunhos de inquiridos ou ouvidos.

Tendo em consideração o exposto, apresenta-se, a seguir, o relatório da CPI das Invasões Urbanas e Rurais, requerida pelo Deputado Gilberto Cattani e criada por meio do Ato de Instituição nº 050/2023.

6.1.1 Constituição, Objetivos e Prazos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída através do Requerimento nº 764/2023, com o objetivo de “investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do estado de Mato Grosso”

A partir do Requerimento efetuado dentro dos trâmites legais o mesmo foi aprovado por ATO DELIBERATIVO N.050/2023 do Presidente da Assembleia Legislativa, para manifestação plenária do REQUERIMENTO feito pelo Deputado Gilberto Cattani.

A partir da data do dia 02 de outubro de 2023, o Presidente da Assembleia Legislativa o Deputado José Eduardo Botelho estabelece que de acordo com o regimento interno da ALMT, se constitua a CPI das INVASÕES para o PRAZO de 180 dias, prorrogáveis nos termos do Art. 5º § 2º da Lei Federal de nº 1.579 de 18 de março de 1952

O ATO N°051/2023/ALMT, designa como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do Estado do Mato Grosso seguintes Senhores Deputados e Senhora Deputada:

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

TITULAR	SUPLENTE
GILBERTO CATTANI	FAISSAL
CARLOS AVALONE	BETO DOIS A UM
JANAINA RIVA	DR. JOÃO
FÁBIO TARDIN – FABINHO	VALMIR MORETTO
WILSON SANTOS	WALDIR BARRANCO

Destaca-se aqui, que o Titular o Deputado Wilson Santos, participou da CPI, com membro Titular, vindo a se afastar por motivos pessoais, assumindo o Deputado Waldir Barranco (SUPLENTE).

A reunião de instalação da Comissão aconteceu em 25 de outubro de 2023, sempre com a presença da Procuradoria Geral da ALMT. Na oportunidade foram escolhidos como Vice-Presidente a Dep. Janaína Riva e como Relator o Dep. Carlos Avallone.

O Ato n.034/2024, prorrogou por 30 dias a conclusão e entrega do Relatório final da CPI das invasões urbanas e rurais. Ficando o prazo final para fevereiro de 2025.

6.1.2 Plano de Trabalho e Linhas de Investigação.

Em reunião realizada no dia 9 de novembro de 2023 foi apresentado o Plano de Trabalho, o qual foi aprovado pelos membros, cujos principais aspectos são:

Objetivo Geral da CPI das Invasões Urbanas e Rurais.

- Investigar as invasões em áreas urbanas e rurais do Estado de Mato Grosso, buscando compreender as causas, os impactos econômicos, ambientais, sociais e de segurança, e as soluções possíveis para essa problemática.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Objetivos Específicos:

- Coletar dados e informações oficiais com relação a quantidade de áreas regulares e irregulares, urbana e rurais, no estado de Mato Grosso, e quais delas são alvos de invasões, o tempo que estão sendo vitimadas, os motivos, etc.
- Identificar mecanismos para equalizar o direito de propriedade privada com o direito da dignidade da pessoa humana;
- Levantar a dimensão, territorialidade e características das invasões urbanas e rurais em MT;
- Mapeamento jurídico-espacial dos conflitos fundiários rurais e urbanos nos municípios de Mato Grosso.
- Identificar as principais causas da invasão, seu processo de resolução e implicações econômicas e sociais;
- Desenvolver ou aprimorar políticas públicas que evitem (prevenção) ou garantam (repressão) que os imóveis alvos de invasão sejam devolvidos aos seus legítimos proprietários;
- Propor políticas públicas que assegurem a dignidade da pessoa humana aos comprovadamente vulneráveis

Linhas de Investigação:

1. Identificação das causas e motivos das invasões:

- Investigar os fatores socioeconômicos que contribuem para as invasões.
- Analisar a falta de planejamento urbano e rural como um fator facilitador das invasões.
- Investigar possíveis interesses políticos e econômicos por trás das invasões.
- Debater e propor medidas para aprimorar, dar celeridade e garantir a execução das decisões de reintegração de posse no âmbito estadual.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

2. Avaliação dos impactos das invasões:

- Verificar os impactos ambientais resultantes das invasões, como desmatamentos e degradação de áreas protegidas.
- Avaliar os impactos sociais, como o aumento da criminalidade e a precariedade das condições de moradia.
- Analisar os impactos econômicos, como a perda de investimentos em áreas invadidas e a insegurança jurídica para proprietários.

3. Responsabilidades das autoridades e dos invasores:

- Investigar as ações ou omissões das autoridades competentes no combate às invasões.
- Verificar a participação de grupos criminosos organizados nas invasões.
- Identificar os direitos e obrigações dos invasores e proprietários das áreas invadidas.

4. Medidas e soluções para prevenção e combate às invasões:

- Propor medidas para a regularização fundiária das áreas invadidas de forma sustentável e justa.
- Indicar estratégias de fiscalização e monitoramento mais eficientes para evitar novas invasões.
- Sugestão de ações integradas entre os poderes, órgãos governamentais e sociedade civil para enfrentar o problema.

Espécies de Conflitos a serem Investigados:

- Conflitos causados por movimentos sociais (exemplos: MST, MSTS, Via Campesina etc.);
- Conflitos causados por facções criminosas (PCC, CV etc.);
- Conflitos entre povos indígenas e terceiros;

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

- Conflitos entre civis (litígios fundiários judiciais);
- Conflitos causados por pessoas vulneráveis (moradores de rua e afins).

Cronograma de Atividades:

Atividade	Prazo
Elaboração e Aprovação do Regimento Interno	Novembro de 2023
Elaboração e Aprovação do Plano de Trabalho	Novembro de 2023
Realização de Oitivas	Nov/2023 – setembro de 2024
Disponibilização de Canal de Denúncias	Jan/2023 – agosto de 2024
Visitas a áreas invadidas	Jan/2024-agosto de 2024
Elaboração do Relatório Final	Setembro – novembro de 2024
Apresentação do Relatório Final	Dezembro de 2024

6.1.3 Síntese das Reuniões Realizadas.

Foram realizadas 9 reuniões ordinárias e 1 reunião especial extraordinária no município de Itanhangá no período de funcionamento dessa CPI, conforme é apresentado no quadro 1.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP *Salvador/BA*
Cuiabá/MT *Teresina/PI*
Três Lagoas/MS *Joanesburgo/ZA*

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Quadro 1. Reuniões da CPI das Invasões Urbanas e Rurais.

REUNIÕES	DATA	LOCAL
PRIMEIRA	09/11/2023	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
SEGUNDA	29/11/2023	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
TERCEIRA	05/03/2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
QUARTA	18/03/2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
QUINTA	15.04.2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
SEXTA	27/05/2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
SÉTIMA	17/06/2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
OITAVA	19.08.2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
NONA	09/09/2024	ALMT – SALA DAS COMISSÕES – 202
REUNIÃO ESPECIAL	25/05/2024	CIDADE DE ITANHANGÁ

A seguir apresenta-se uma breve síntese das pautas e conteúdo das reuniões realizadas.

1) PRIMEIRA REUNIÃO - 09/11/2023

Foi apresentado e aprovado plano de trabalho da CPI e na sequência foram aprovados os requerimentos iniciais para início dos trabalhos da CPI – À Excelentíssima Delegada Geral da polícia judiciária Civil de Mato Grosso, Dra. Daniela Silveira Maidel, o fornecimento de dados informações acerca de investigações de invasões de terras no Estado do Mato Grosso; ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública de nato Grosso, Cel. PM César Augusto Roveri, o fornecimento de informações acerca de invasões no Estado de Mato. Grosso, ao Excelentíssimo Presidente do INTERMAT – Instituto de Terras do Mato Grosso, Sr.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Serafim, solicitação ao Presidente da Assembleia Legislativa Dep. Eduardo Botelho, o fornecimento de dados e informações acerca de projetos legislativos sobre invasões de terras no estado de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Presidente da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Coordenador Geral de Justiça Desembargador Juvenal Pereira, o fornecimento de dados e informações acerca dos trabalhos sobre invasões de terras no Mato Grosso.

2) SEGUNDA REUNIÃO - 29/11/2023:

Abriu-se a sessão com a leitura da Ata anterior. Aprovação da minuta de regimento interno, solicitando informações precisas sobre dados e informações que agreguem valores a CPI, sobre as invasões no ESTADO, registros, ocorrências, perfil social dos invasores, condição econômica, antecedentes criminais dos invasores, etc. O requerimento se destina a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO. Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI. Disponível na íntegra no link abaixo – TV ALMT/MT: https://www.youtube.com/live/ESQ_rwmPJB0?feature=shared

3) TERCEIRA REUNIÃO - 05/03/2024

De forma geral foi solicitado a leitura da Ata da reunião anterior, bem como a leitura das minutas de requerimentos, para o bom andamento dos trabalhos da CPI, deste modo o Deputado Avallone realizou as leituras, sendo a primeira da Ata da reunião anterior sendo a mesma aprovada e na sequência o Presidente da Comissão Gilberto Cattani, solicitou a leitura das minutas dos requerimentos de números 001 a 005, com finalidade da aprovação em colegiado das mesmas minutas, sendo a minuta 001, referente ao pedido junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PÚBLICA, sobre informações específicas e pontuais, um mapeamento e conjunto de dados relativos a áreas invadidas, sejam elas públicas e ou privadas, sob juízo ou não, urbana ou rural, para agregar informações aos trabalhos de investigação, a outra minuta de número 002, requer informações junto ao Secretário de Segurança Pública do Estado, sobre dados e informações acerca da presença de policiamento no Projeto de Assentamento denominado Itanhangá/MT, face a informações de conflitos existentes na área em questão e informações gerais sobre a situação daquela localidade, a outra minuta lida e aprovada de número 003, foi o da convocação para depoimento na CPI dos proprietários PAULO ITACARAMBY e JOSÉ ANTÔNIO PINTO, proprietários de áreas de terras invadidas denominado de CONTORNO LESTE para apresentarem seus depoimentos, a próxima minuta lida de número 004, é destinada também ao SECRETÁRIO DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, solicitando a liberação do DELEGADO de CLASSE ESPECIAL DR. JEFFERSON DIAS CHAVES, para apoiar a CPI no que for necessário, e por fim foi feito a leitura da minuta de número 005 destinada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, solicitando a contratação de equipe técnica de um Coordenador Técnico, um Assistente Jurídico e um Assistente de Gestão de Documentos. O relator da CPI o Deputado Avallone, após toda a leitura ainda apresentou seu espanto frente a morte do Sr. João Antônio Pinto de 87 anos, recordando que um dia antes dos fatos estiveram os Deputados na localidade (Contorno Leste), o mesmo cobrou celeridade nas investigações, juntamente com outros Deputados como o DR. JOÃO, que apoiou a fala do Deputado AVALONE e requereu celeridade nas investigações da morte do Sr. JOÃO ANTÔNIO PINTO, e apontaram em suas falas que não se intimidaram frente a qualquer ameaça. Apontaram ao final sobre a situação de conflito no ASSENTAMENTO RURAL ANTÔNIO CONSELHEIRO, localizado no Município de Tangará da Serra, parabenizaram o papel da polícia naquela localidade que agiu de pronto e que segue investigando o ocorrido na área. Findando a reunião o PRESIDENTE GILBERTO CATTANI, apresentou o número do telefone do DISQUE DENÚNCIA da CPI das

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

invasões – (65) 998038878 e não havendo mais nada a deliberar, foi encerrada a presente reunião solene.

4) QUARTA REUNIÃO - 18/03/2024.

Na sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 764/2023 com objetivo de investigar denúncias invasões urbanas e rurais no âmbito do Estado de Mato Grosso. O Presidente da CPI declarou abertos os trabalhos, em nome do povo mato-grossense agradeceu a presença de todos, inclusive dos que participam e acompanham a reunião pelas mídias sociais, fez um especial agradecimento pela presença dos Deputados Carlos Avallone e Fábio Tardin. Na sequência pediu fosse feita a leitura da Ata da sessão anterior. O Deputado Carlos Avallone afirmou que ele e o Deputado Fábio Tardin já fizeram a leitura da Ata, portanto, pode ser dispensada a leitura, pois todos de acordo.

Em seguida, aprovada a Ata, o Presidente pediu a leitura de requerimentos, aviados nos termos do art. 30 do Regimento Interno da CPI, com o fito de colheita de informações, sobretudo, de invasão de área urbana Grosso denominada Brasil 21, na região do Contorno Leste de Cuiabá-MT, em que consta indícios de financiamento da ocupação da referida área por facções criminosas com atuação no Estado. Todos os Requerimentos foram deliberados e aprovados pela unanimidade.

Em seguida foi dado início a primeira oitiva do Sr. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PINTO, filho do proprietário de uma das áreas invadidas no denominado Contorno Leste.

O Presidente passa para a oitiva da SEGUNDA TESTEMUNHA, o Senhor PAULO AGUSTO OLIVEIRA ITACARAMBI, que também é proprietário de uma área

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

invadida no Contorno Leste, é convidado a ser ouvido pela CPI, e neste ato será representado por seu advogado, o Dr. Marcelo Bertoldo Barchet.

Na sequência foi chamado a falar o representante da OAB de Mato Grosso, sobre as questões Fundiárias o Dr. Roseman Tomás Agulhari que trouxe um painel geral sobre a situação da área tanto do Contorno Leste como do Mato Grosso em sua totalidade.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI¹.

5) QUINTA REUNIÃO - 15.04.2024.

Aberta a Reunião o Deputado Cattani, agradeceu a presença de todos e dos Deputados Avallone e Fábio Tardim dando início aos trabalhos passando a votar sobre a ATA da reunião anterior, que foi aprovada de forma unânime e na sequência informou sobre o recebimento do Ofício 2024 que advinda do senhor José Pinto com documentos comprobatórios de tudo aquilo que foi deliberado na última sessão dessa CPI, passou a palavra para o Dep. Avallone que fez a leitura do requerimento na integra.

Na continuidade dos trabalhos convidou a falar o Sr. Benedito Alinor Câncio Senor, que trouxe a CPI uma denúncia referente a invasão de sua propriedade, o Deputado acolheu a denúncia e solicitou ao Denunciante, que trouxesse todos os documentos referentes a sua propriedade invadida, para que pudesse analisar e averiguara quais poderiam ser as medidas cabíveis para aquela situação.

1 **CPI Invasões - 18/03/2024.** TV Assembleia MT. YouTube. [S.L], 2024. Disponível em <https://www.youtube.com/live/SX0Qdg-AP9w>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Nessa reunião foi convidado a depor o Tenente Coronel PM Murilo Franco de Miranda Comandante regional em Tangará da Serra, em razão da prisão de um indivíduo conhecido por JONAS SEM TERRA, que liderava o movimento de invasão da RESERVA LEGAL do ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO e era responsável pelo tráfico de Drogas na região e estava associado a algumas ocorrências que a PM estava investigando. Após o término dessa oitiva, foi convidado a depor o Tenente Coronel Osmário Cícero de Oliveira Júnior, comandante da força tática e que também esteve nessa operação, que culminou com a prisão de JONAS SEM TERRA, integrante de Facção Criminosa que vem atuando no meio norte do Estado do Mato Grosso, para que pudesse esclarecer alguns pontos cruciais referentes a relação do crime organizado na questão das invasões de terras.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI².

6) SEXTA REUNIÃO - 27/05/2024:

Aberta a reunião, o Deputado Gilberto Cattani saldou todos os presentes e convidou o Relator a leitura da Ata da reunião anterior e em razão da mesma Ata já ter sido enviada a todos os membros da CPI, haveria a dispensa de leitura exceto se alguém da Comissão quisesse abordar algum ponto, o que não ocorreu e na sequência o Presidente da Comissão, passou a leitura da resposta que a SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE Sra. Mauren Lazzaretti em resposta ao ato de convocação, pois está lá no Fórum Mundial da Água, na Indonésia em Bali, assim passaram a chamar para as oitivas o Sr. Ricardo Antônio Fontana que é proprietário

-
- 2** **CPI DAS INVASÕES REUNIÃO ORDINÁRIA 15/04/2024.** TV Assembleia MT. YouTube. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/cXN7AgeRga4>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

da empresa Tecnobombas serviço de bombas, que furou os poços artesianos na área da propriedade do Sr. João Pinto que estava invadida.

O depoente não compareceu e na sequência, vindo o Presidente a solicitar mais uma vez à equipe realizar o convite para que o Proprietário da Tecnobombas, venha depor na CPI, além disso o Presidente solicitou que a empresa fosse oficiada para que apresente a COMISSÃO uma série de Documentos e autorizações para aquele serviço que foi realizado na Propriedade do Sr. João Pinto na área invadida.

O Deputado Cattani, trouxe para a reunião um vídeo que recebeu sobre o dia da morte do Sr. João Pinto na área, que foi assistido por todos e comentado pelo filho do Sr. João Pinto, o Sr. José Pinto, que estava nessa reunião.

O Relator Deputado Avallone, fazendo o uso da palavra solicitou ao Presidente o envio do vídeo que haviam acabado de assistir para ser enviado a POLÍCIA CIVIL, para ver se ajudaria nos esclarecimentos dos fatos dentro do INQUÉRITO. Após isso o Presidente convida a Sra. Ponciana Augusta da Silveira Garcia que é proprietária da Chácara quatro irmãos, acesso pela Avenida Dr. Meireles próximo a Residencial Nico Baracat, área essa invadida também. Quem comparece em nome da Sra. Ponciana é seu Neto o Dr. João Vitor Garcia Leite, que trouxe o seu depoimento em nome de sua avó que vem sofrendo também com uma invasão que se arrasta a muito tempo em sua propriedade.

Após esse depoimento o Presidente encerrou a reunião não tendo mais nada a tratar.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI³.

3 **CPI Invasões - 27/05/2024.** TV Assembleia MT. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/3f8FavbotcQ>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

7) SÉTIMA REUNIÃO - 17/06/2024.

Aberta a reunião, o Deputado saldou todos os presentes e convidou o Relator a leitura da Ata da reunião anterior e em razão da mesma Ata já ter sido enviada a todos os membros da CPI, haveria a dispensa de leitura exceto se alguém da Comissão quisesse abordar algum ponto, o que não ocorreu.

Na sequência o Presidente da Comissão leu o OFÍCIO reposta destinado para a Defensoria Pública, nos seguintes termos, que sabendo da prerrogativa de um membro da Defensoria Pública do Estado ficaria à disposição para ouvir a Defensora Pública Gabriela Becker em uma data que melhor se adeque à mesma e seja compatível com as datas das reuniões ordinárias da Comissão.

Foi apontado também que a CPI recebeu do Deputado Valdir Barranco pedido para que os membros da Pastoral da Terra não fossem ouvidos e que em resposta a Comissão aponta que o Deputado Valdir Barranco, por alegar a existência do material que se busca nessa comissão parlamentar de inquérito estando dentro do processo 1023 133 digito 57 P 2021. 4 p0100 lotado no trf1 nesse sentido a CPI, concede o prazo de 48 Horas contados do recebimento do expediente que, o Deputado Valdir Barranco apresente os referidos depoimentos em mídias idôneas constantes nos autos que mencionou em seu pedido para ciência análise deliberação e decisão sobre o mantimento da convocação ou o acatamento do requerimento com a consequente dispensa do ato convocatório das pessoas que menciona sob pena de mantimento da convocação preteritamente estabelecida nas formas da Lei.

Ainda foram lidos outros OFÍCIOS RESPOSTAS tanto a PASTORAL DA TERRA, como para DEFENSORIA PÚBLICA e COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, que intercedem pelos envolvidos no caso da INVASÃO da Fazenda 5 Estrelas no Município de Novo Mundo a Defensora Pública Gabriela Becker, o Sr. Luiz Cláudio da Silva e a Sra. Kamila Fernandes Picalho.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

De forma geral o Presidente da Comissão aponta que leu todas as respostas aos respectivos pedidos, de forma geral negando todos, e solicitando a vinda dos citados para maiores e melhores esclarecimentos sobre os fatos; aponta ainda o Presidente da Comissão disse que, não precisam lutar para não virem a CPI e que se Ele estivesse do outro lado eu ia lutar para vir e esclarecer qualquer coisa, pois ali é esse espaço público para tal finalidade.

Ainda foi abordado na Reunião a consultoria que a Comissão realizou junto a Procuradoria da ALMT, sobre a possibilidade de medidas cabíveis para a condução de Depoentes convocados para as oitivas e na ocasião o Presidente solicitou que o Procurador Francisco da ALMT, pudesse falar a respeito do Parecer que emitiram sobre tal questão e ao que relatou o Procurador:

O PROCURADOR FRANCISCO da ALMT aponta: Boa tarde a todos boa tarde senhores e senhoras chegou na procuradoria geral um requerimento pedindo opinião jurídica sobre a condição coercitiva de testemunha eu fiz esse parecer e opinei e foi homologado pelo Procurador Geral que a testemunha é obrigada a comparecer sob pena de condição coercitiva e várias sanções na legislação penal processual para operacionalizar essa condição coercitiva vai ser enviado novamente uma convocação juntamente com esse parecer e se ele coloca um prazo e se ele não responder, não comparecer a gente peticona ao poder judiciário que vai homologar a nossa petição e vai expedir alguma ordem à polícia para conduzir ele coercitivamente, essas são as minhas palavras aqui.

Foi convocada para depor junto a Comissão a Sra. Mauren, mas que neste ato foi representada pela Secretária Adjunta de Estado a Sra. Luciana Bertinato representante da SEMA, (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), que trouxe clareza sobre alguns pontos questionados pelos Deputados, sobre a questão das multas que foram impetradas ao Sr. João Pinto (FALECIDO), face a abertura sem autorização de poços artesianos na área invadida e desmatamento ilegal da propriedade.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Foi convidado na qualidade de **testemunha o Sr. Luís Antônio Proença que apresentou seu depoimento** como Presidente do Movimento Brasil Sem Teto, alegando sobre o convite que recebeu para oferecer assistência social as pessoas que estavam passando por necessidades naquela localidade OCUPAÇÃO do Contorno Leste.

Foi convocado para depor **o Sr. Clayton Rodrigues da Cunha proprietário rural em Novo Mundo, sócio proprietário, junto com seus** irmãos e primo da propriedade rural, que foi invadida recentemente em 27 de maio de 2024, por grupo do MST (Movimento Sem Terras, expondo para a Comissão Parlamentar de Inquéritos, como ocorreu os fatos dessa invasão, na sequência de sua **apresentação o Advogado da Família do Sr. Clayton Rodrigues da Cunha, o Dr. Marcelo Bertoldo Barchetti, se manifestou falando a CPI que documentos** – Procuração Judicial/Decisão Judicial/Boletim de Ocorrência/ Atas Notariais de Mídias Públicas, que estava entregando a CPI todos estes documentos citados, que demonstravam a verdade dos fatos na defesa de seu cliente, sobre a invasão de sua propriedade.

Após a fala do Advogado, o Presidente encerrou a reunião.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI⁴.

8) OITAVA REUNIÃO 19/08/2024.

O Deputado Gilberto Cattani, Presidente da CPI, iniciou a Sessão Ordinária saudando a todos os presentes, lhes desejando boas-vindas, dando início a

⁴ **CPI das Invasões 17/06/2024.** TV Assembleia MT. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/6WXYp-DpUXM>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

solicitação da aprovação da ATA da 7ª Reunião da CPI, que foi dispensada a sua leitura passando a aprovação visto que todos os membros já haviam lido a ATA e na sequência, comunicou aos membros da CPI, devido as exigências do já convocado o Sr. Luiz Cláudio da Silva e a Sra. Kamila Fernandes Picalho e a Defensora Pública Dra. Gabriela Becker, esclareceu que a CPI, irá atender o pedido da Defensora Pública Geral a Dra. Maria Luziane Ribeiro Castro, por meio do OFÍCIO 134/2024/GDPG/DPMT, que em OFÍCIO alegou prerrogativa de Carreira do Defensor Público. O Deputado Cattani responde à Defensora Pública por meio do OFÍCIO 02/2024/CPI DAS INVASÕES para que escolha uma data específica a ser marcada por esse colegiado conforme agenda dessa CPI que será encaminhada para a Defensora Pública Geral, para que se agende uma data dentro da agenda da CPI, para que a Dra. Gabriela Becker possa ser inquerida, apontando a singular importância para a Comissão Parlamentar de Inquérito ouvi-la. O Presidente da CPI, aponta que a Comissão Parlamentar de Inquérito, irá atender ao pedido da Comissão dos Direitos Humanos, apenas garantindo a Eles os convocados a depor, os dispositivos procedidos pela Superintendência de Segurança Militar e Legislativa da Assembleia Legislativa, em data a ser marcada em agenda dessa CPI, toda a Segurança ao Depoentes e deste modo foi acatado o pedido da Comissão de Direitos Humanos, fornecendo a Segurança que Assembleia possui aos respectivos depoentes o Sr. Luiz Cláudio da Silva e a Sra. kamila Fernandes Picalho. Ficou-se mantido a convocação para o depoimento OFÍCIO 03/2024/ CPI DAS INVASÕES para a CPT.

Na continuidade da reunião, o Deputado Cattani, cumprimenta o Dr. Gabriel, representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa e lembrou que há alguns atos jurídicos que já aconteceram e chama o Procurador para esclarecer alguns pontos. Dr. Gabriel, esclarece que houve a impetração de um HABEAS CORPUS, do Sr. Luiz Cláudio da Silva e a Sra. Kamila Fernandes Picalho, junto ao Tribunal de Justiça do Mato Grosso, cujo pedido principal foi a suspensão e remarcação de seus depoimentos e em sede de liminar o Desembargador concede

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

parcialmente o pedido dos suplicantes, apontando em sua manifestação que o Presidente da CPI reagende uma nova oitiva, disponibilizando tempo razoável de ao menos trinta dias de antecedência para que tais pessoas possam ser ouvidas em razão das dificuldades de deslocamento de ambos da região em que vivem para virem a Capital deporem e assegurando aos mesmos o direito de permanecerem em silêncio frente ao que for questionado pelos membros da CPI.

Foi convocado nessa reunião o Sr. Ricardo Antônio Fontana, proprietário da Empresa TECNOBOMBAS E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI para depor junto a Comissão, e que na ocasião não compareceu mais uma vez da oitiva que foi convocado para esclarecimentos, sobre os poços artesianos que abriu na invasão da propriedade do Sr. João Pinto (CONTORNO LESTE), nem Ele e nem seu representante Legal, bem como **foi chamado o Major Wilson Pereira Padilha, que comandou a operação de desintrusão e reintegração de posse da invasão ocorrida na Fazenda 5 Estrelas no Município de Novo Mundo, Gleba Inhandú, também não comparecendo para as oitivas.** O Presidente solicitou à Equipe Técnica dessa CPI, que entre em contato com o Comando da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso, para que possa fazer novamente o chamamento para que o Policial Militar Major Wilson Pereira Padilha possa novamente vir depor nessa Comissão na próxima reunião Ordinária. Em relação ao Sr. Ricardo Antônio Fontana, proprietário da Empresa TECNOBOMBAS E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI, o Presidente da CPI, gostaria de determinar sanções e ou penalidades, face ao descumprimento de duas convocações não atendidas pelo mesmo, solicitando a Procuradoria da ALMT, tomar as medidas cabíveis, questionando ao Procurador qual seria tal medida necessária, para que o Sr. Ricardo Antônio Fontana, pudesse vir depor à essa CPI, vindo o Procurador responder que, poderá tentar uma condução coercitiva do Empresário.

Finalizando os trabalhos o Presidente da CPI, comunica a próxima reunião a ser realizada ordinariamente para o dia 09/09/2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI⁵.

9) NONA REUNIÃO - 09/09/2024.

O Deputado Gilberto Cattani, Presidente da CPI, iniciou a Sessão Ordinária saudando a todos os presentes, lhes desejando boas-vindas, dando início a solicitação da aprovação da ATA da 8ª Reunião da CPI, que foi dispensada a sua leitura passando a aprovação visto que todos os membros já haviam lido a ATA e na sequência chamou a depor o Sr. Ricardo Antônio Fontana, proprietário da Empresa TECNOBOMBAS E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI, que foi conduzido coercitivamente para vir falar sobre a questão da furação dos poços artesianos na INVASÃO do Contorno Leste e ao final solicitou todos os documentos relativos a furação daqueles poços artesianos na área.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI⁶.

10) REUNIÃO ESPECIAL EM INTANHANGÁ - 25/052024.

O PRESIDENTE GILBERTO CATTANI: Inicia a reunião, fazendo uma apresentação geral sobre a importância da reunião especial no município de

⁵ **Reunião CPI das Invasões 19/08/2024.** TV Assembleia ALMT. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/swqbWSrHygc>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

⁶ **CPI das Invasões 09/09/2024.** TV Assembleia ALMT. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/w93YX4yrNFw>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Itanhangá da comissão parlamentar de inquérito CPI com finalidade de investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do Estado de Mato Grosso o Deputado Cattani lembrou a todos que o papel da CPI é de averiguar levantar investigar as situações que acontecem dentro do Estado do Mato Grosso e levar até as autoridades competentes para que apurem os fatos e possam dar uma resposta a sociedade.

Em sua fala o Presidente da CPI afirmou ainda que iria continuar fazendo sempre o que achar necessário, para ajudar todos ali e que havia solicitado a confecção dentro da Assembleia Legislativa de um documentário sobre a localidade Itanhangá e que iria iniciar a reunião passando o Documentário que conta como tudo começou em ITANHANGÁ e tudo que vem acontecendo, o objetivo é que se possa mostrar isso para o mundo todo. Na sequência o Deputado Cattani convida as autoridades políticas presentes a compor a mesa e passa a palavra ao Prefeito de ITANHANGÁ, que expõem em linhas gerais a situação que estão passando naquele município devido o embrolho causado pelo INCRA, falou também a Prefeita de NOVA MARINGÁ, se solidarizando com o município vizinho e expondo suas dificuldades em relação a questão das invasões que tem ocorrido em toda aquela região.

Também falou o Presidente da Câmara Municipal de ITANHANGÁ, expondo a todos as dificuldades que o Município e as pessoas, vem enfrentando, como também a insegurança jurídica quem os munícipes passam em relação a tal situação que enfrentam esses Assentados e toda a situação que a OPERAÇÃO Terra Prometida, causou. Falou também a Deputada Janaína Riva, se colocando à disposição e em apoio ao povo de ITANHANGÁ e dos Municípios Vizinhos.

Após as falas das autoridades presentes na reunião, o Presidente da CPI convidou a vir depor na qualidade de testemunhas as seguintes pessoas: Sr. Ivan Fresquete; o Sr. Claudionor Francisco Basso; o Sr. Oscar Versar; o Sr. Idemar Lucas; o Sr. Valmor Beskov. Todos apresentaram de forma geral o que aconteceu quando da Operação da Federal na área onde residem, da situação que vem enfrentando junto ao INCRA e o apelo que fazem para sejam respeitados seus diretos.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Findando as oitivas, o Presidente agradeceu a participação de todos, trouxe algumas explicações que buscou junto ao INCRA em face aquela situação, encerrando desse modo essa reunião especial.

Reunião aberta e gravado em audiovisual e transmitido pela equipe que compõem os autos desta CPI⁷.

6.1.4 Síntese das Oitivas.

Antes de podermos explicitar aqui os principais fatos e provas obtidas nessa CPI por meio das diligências, coleta de depoimentos e documentos para que possam ser encaminhadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e demais outros órgãos fiscalizadores é fundamental aqui trazer o que pondera o Superior Tribunal de Justiça.

De acordo com precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), as pessoas convocadas como testemunhas por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) têm o dever de comparecer aos atos para os quais foram chamadas, para que prestem esclarecimentos e contribuam com as investigações. O direito ao não comparecimento está restrito aos investigados, não se estendendo às testemunhas.

Com esse entendimento, a Quinta Turma do STJ manteve, por unanimidade, acórdão do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) que confirmou a obrigatoriedade de um homem depor como testemunha em CPI instalada pela Assembleia Legislativa.

⁷ **CPI Invasões Zero - Itanhangá MT - 25/05/2024**. TV Assembleia MT. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/live/ZkIIS8ghv5k>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Por meio de recurso em habeas corpus, a defesa alegou que a CPI tem o propósito de investigar fatos totalmente diferentes daqueles que motivaram a sua instalação, o que caracterizaria desvio de finalidade. Além disso, argumentou que a verdadeira intenção da CPI seria convocar o depoente como investigado, e não como testemunha – o que justificaria a invocação do seu direito de não comparecer para depor.

Múnus público

Segundo o Ministro relator, Ribeiro Dantas, o TJES constatou não haver nos autos elementos que qualifiquem o indivíduo como investigado – condição que, se existisse, teria sido apontada pela própria defesa.

O relator lembrou que as CPIs possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, como previsto pelo artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal. Ademais, segundo o ministro, entre as provas que podem ser produzidas na instrução criminal, está a indagação de pessoas capazes de contribuir para o esclarecimento dos fatos.

"A essas pessoas dá-se o nome de testemunhas, as quais, nos termos do artigo 206 do Código de Processo Penal, não podem eximir-se da obrigação de depor, ou seja, trata-se de um múnus público", explicou o ministro.

Direito ao silêncio.

Em seu voto, o relator observou que o TJES deu à testemunha, mesmo não sendo acusada formalmente, o direito de ficar em silêncio, como também a

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

possibilidade de ser acompanhada por advogado na CPI. Assim, o ministro entendeu não haver ameaça ao princípio constitucional do *nemo tenetur se detegere* (o direito de não produzir prova contra si mesmo).

Caso, eventualmente, o depoente identifique alguma pergunta que possa comprometê-lo, terá o direito de se abster de responder – concluiu o ministro ao negar provimento ao recurso em habeas corpus.

As oitivas, compõem um dos aspectos formais, técnicos da atividade da CPI, que busca basicamente três coisas: Identificar, Averiguar, Conhecer.

Em síntese, o trabalho nas oitivas é o esclarecimento de fatos e ocorrências que possibilitam uma tomada de posição dos Parlamentares no sentido de que quando provas e fatos ali expostos e comprovados geram substancialmente elementos que possam servir para apresentação de encaminhamentos mais precisos para que seja realizada uma averiguação mais incisiva de órgãos fiscalizadores como o MPE, Segurança Pública, entre outros.

As oitivas iniciaram a partir da Quarta-Reunião no dia 18/03/2024 e se encerraram na nona reunião no dia 09/09/2024.

Todas as reuniões tiveram quórum, e em todas elas estiveram presentes algum membro da Procuradoria Jurídica da ALMT, como conselheiro/consultor.

Desde modo foi salvaguardada todos os aspectos legais pertinentes a condição das oitivas nessas reuniões.

Cumprе informar que o Major Wilson Pereira Padilha, que comandou a operação de desintrusão e reintegração de posse da invasão ocorrida na Fazenda 5 Estrelas no Município de Novo Mundo, Gleba Inhandú, não compareceu para as oitivas.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Ao longo do período da CPI das Invasões Urbanas e Rurais, foram realizadas 18 oitivas, sendo que destas 5 foram realizadas em reunião especial no município de Itanhangá.

Vamos abaixo citar a título de conhecimento cada uma das oitivas segundo a data de realização.

1) Oitivas realizada em 18/03/2024.

- Ouvido o Sr. José Antônio Ribeiro Pinto, filho do proprietário de uma das áreas invadidas no denominado Contorno Leste.
- Ouvido o Sr. Paulo Augusto Oliveira Itacarambi, que também é proprietário de uma área invadida no Contorno Leste, é convidado a ser ouvido pela CPI, e neste ato será representado por seu advogado, o Dr. Marcelo Bertoldo Barchet.
- Ouvido Dr. Roseman Tomás Agulhari, representante da OAB/MT que na qualidade de representante legal da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Mato Grosso, trouxe um painel sobre as questões Fundiárias de forma geral sobre a situação da área tanto do Contorno Leste como do Mato Grosso em sua totalidade.

2) Oitivas realizadas em 15.04.2024.

- Ouvido o Sr. Benedito Alinor Câncio Senhor, que trouxe a CPI uma denúncia referente a invasão de sua propriedade, localizada na área conhecida por Dr. Fábio em Cuiabá.
- Ouvido o Tenente Coronel PM Murilo Franco de Miranda Comandante regional em Tangará da Serra, em razão da prisão de um indivíduo conhecido por JONAS SEM TERRA.
- Ouvido o Tenente Coronel Osmário Cícero de Oliveira Júnior, comandante da força tática e que também esteve nessa operação, que culminou com a prisão de JONAS SEM TERRA - prisão essa realizada no Assentamento Rural Antônio

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Conselheiro, na APP daquela área- para que pudesse esclarecer alguns pontos cruciais referentes a relação do crime organizado na questão das invasões de terras.

3) Oitivas realizadas em 27/05/2024

- Ouvido **Dr. João Vitor Garcia Leite** – em nome da Sra. Ponciana Augusta da Silveira Garcia que é proprietária da Chácara quatro irmãos, acesso pela Avenida Dr. Meireles próximo a Residencial Nico Baracat, área essa invadida também. O Dr. João Vitor Garcia Leite informou em seu depoimento em nome de sua avó que vem sofrendo também com uma invasão que se arrasta a muito tempo em sua propriedade.
- Deputado Cattani, trouxe para a reunião um vídeo **que recebeu sobre o dia da morte do Sr. João Pinto na área, que foi assistido por todos e comentado pelo filho do Sr. João Pinto, o Sr. José Pinto**, que estava nessa reunião e encaminhado por sugestão do Deputado Avallone ao Delegado que cuida do inquérito relacionado a morte do Sr. João Pinto em sua propriedade.

4) Oitivas realizadas em 17/06/2024

- Ouvida a Sra. Luciana Bertinato representante da SEMA, (Secretária Adjunta de Estado da Secretaria Estadual do Meio Ambiente) - neste ato representando a Secretária de Meio Ambiente – Sra. Mauren - da pela a), que trouxe clareza sobre alguns pontos questionados pelos Deputados, sobre a questão das multas que foram impetradas ao Sr. João Pinto (FALECIDO), face a abertura sem autorização de poços artesianos na área invadida e desmatamento ilegal da propriedade.
- Ouvido o Sr. Luís Antônio Proença que apresentou seu depoimento como Presidente do Movimento Brasil Sem Teto, alegando sobre o convite que recebeu para oferecer assistência social as pessoas que estavam passando por necessidades naquela localidade OCUPAÇÃO do Contorno Leste.
- Ouvido o Sr. Clayton Rodrigues da Cunha proprietário rural em Novo Mundo, sócio proprietário, junto com seus irmãos e primo da propriedade rural, que foi invadia recentemente em 27 de maio de 2024, por grupo do MST (Movimento Sem Terras, expondo para a Comissão Parlamentar de Inquéritos, como ocorreu os fatos dessa invasão.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

- Ouvido o Dr. Marcelo Bertoldo Barchetti - Advogado da Família do Sr. Clayton Rodrigues da Cunha, - se manifestou falando a CPI que documentos – Procuração Judicial/Decisão Judicial/Boletim de Ocorrência/ Atas Notariais de Mídias Públicas, que estava entregando a CPI todos estes documentos citados, que demonstravam a verdade dos fatos na defesa de seu cliente, sobre a invasão de sua propriedade.

5) Oitivas realizadas em 09/09/2024

- Ouvido o Sr. Ricardo Antônio Fontana, proprietário da Empresa TECNOBOMBAS E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI, que foi conduzido coercitivamente para vir falar sobre a questão da furação dos poços artesianos na INVASÃO do Contorno Leste e ao final solicitou todos os documentos relativos à furação daqueles poços artesianos na área.

6) Oitivas Reunião Especial em Itanhangá/MT realizada em 25/05/2024.

- Ouvido o Sr. Ivan Fresquete, referente a situação da Operação Terra Prometida.
- Ouvido o Sr. Claudionor Francisco Basso em Itanhangá, referente a situação da Operação Terra Prometida;
- Ouvido o Sr. Oscar Versar Basso em Itanhangá, referente a situação da Operação Terra Prometida.
- Ouvido o Sr. Idemar Lucas Basso em Itanhangá, referente a situação da Operação Terra Prometida
- Ouvido o Sr. Valmor Beskov Basso em Itanhangá, referente a situação da Operação Terra Prometida.

Todos apresentaram de forma geral o que aconteceu quando da Operação da Federal na área onde residem, da situação que vem enfrentando junto ao INCRA e o apelo que fazem para sejam respeitados seus direitos

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Primeira parte:

Políticas Públicas e Invasões de Terras no Brasil e em Mato Grosso.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

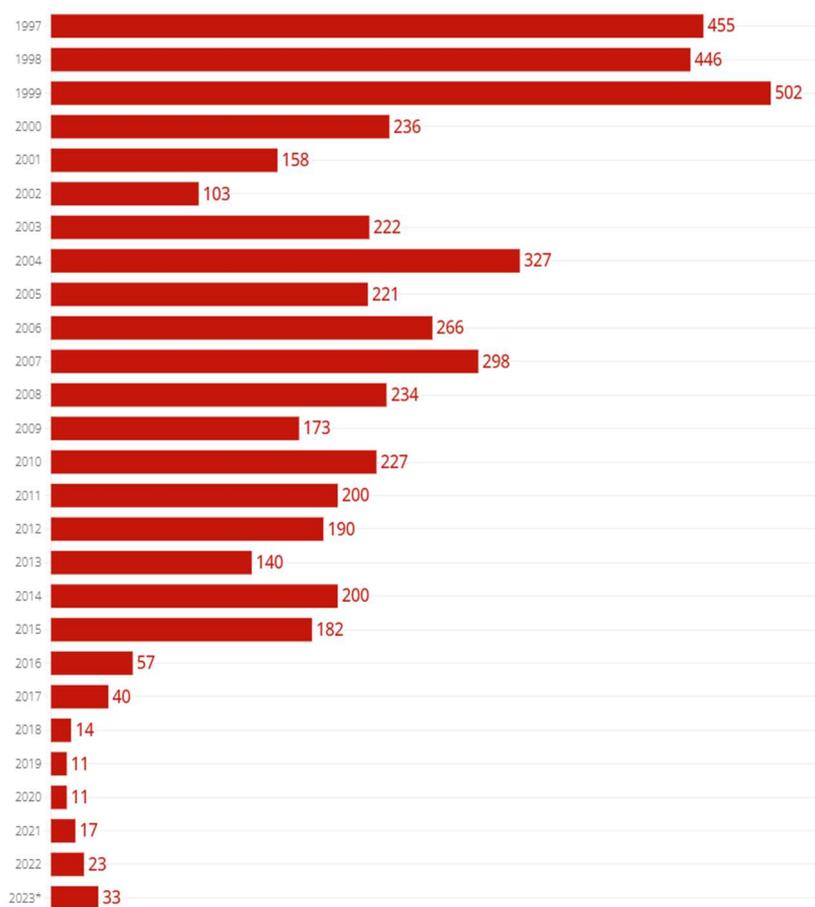
Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E INVASÕES DE TERRAS NO BRASIL E EM MATO GROSSO.

6.2.1 Invasões de Terra no Brasil: Breve Panorama.

O levantamento das invasões de terras informa uma escalada íngreme de 50 em 1990 para 502, em 1999, queda para 182 em 2015, a partir de quando registra-se uma desaceleração significativa. Atingindo no período de 2019 a 2022, o menor volume da história, conforme mostra o gráfico abaixo.

Invasões de Terras no Brasil. 1997- 2023 (abril).



Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) • *Até o dia 23 de abril

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Porém, a partir de 2023, o movimento de invasões volta a recrudescer no país, atingindo segundo dados da CNA, cerca de 72 invasões no ano. Em 2024, até abril, já havia registro de 23 invasões, mesma quantidade de todo o ano de 2022.

A ação que gerou mais tensão dentro do governo foi a entrada do MST em uma área de estudos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), em Petrolina (PE), no dia 16 de abril de 2024.

A maioria das invasões ocorreu na Bahia (13) e em Pernambuco (11). Em seguida, foram nos estados de São Paulo (6), Espírito Santo (2) e Goiás (1).

O movimento – MST- reivindica terra para morar e produzir alimentos. Para isso, exige um Plano Nacional de Reforma Agrária, com previsão de quantas famílias serão assentadas nos próximos 4 anos.

O governo federal afirma que são 80 mil famílias à espera de assentamento. Já o MST diz que esse número é maior: 100 mil famílias, das quais cerca de 30 mil em processos de assentamentos não concluídos pelo Incra.

Pesquisa realizada por Nascimento (*et al*), no Paraná sobre invasões de terra por organizações de movimentos sociais, permite-nos traçar um perfil destas invasões:

- 48,8% das propriedades rurais invadidas estão a menos de um quilômetro da principal via de acesso
- 54,7% são propriedades que desenvolvem atividades conjuntas de agricultura e pecuária;
- 44,2% dos proprietários rurais declararam possuir a terra há mais de 20 anos
- 83,7% afirmaram ter o título de posse registrado em cartório de notas
- 60,4% dos casos de invasões de terras, o Incra havia realizado a vistoria da propriedade
- 39,6% dos casos analisados foi registrada a existência de acampamentos próximos às fazendas antes das invasões, com um

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

cálculo médio da distância entre a propriedade e o acampamento de 3,4 km (durante 6,9 meses, em média)

- 70,9% dos casos, as invasões foram organizadas pelo MST; em 37,2%, **existiu a participação de até 20 famílias** (ou 100 pessoas) e; 33,7% dos grupos invasores eram compostos por até 300 pessoas (ou 60 famílias).
- 45,9% dos proprietários declararam que os grupos estavam armados (facas, facões e armas de “fogo”).
- 83,7% dos casos analisados, o proprietário optou por recorrer à **justiça pública como** o mecanismo de resolução do conflito de invasão.
- O tempo médio de resolução do conflito de invasão da terra é mais de 5 meses.
- Efeitos da invasão sobre os investimentos privados: para 76% dos proprietários a invasão afetou seus investimentos na produção.

Segundo o relatório da CPMI “Da Terra” do Congresso Nacional:

“A violência no campo também cresceu muito ... A média anual de 55 assassinatos é bem maior do que a registrada nos oito anos de governo FHC... O número de conflitos agrários dobrou na era Lula, passando de uma média de 669, por ano, para 1.366, na média de 2003 e 2004” (Congresso Nacional, Relatório CPMI “ Da Terra”, 2005, p. 73).

Cabe destacar que nos dois governos de Lula, o número de invasões chegou a atingir o patamar de 496 invasões, concomitantemente ao pico de desapropriações e assentamentos de famílias.

No período Bolsonaro, as invasões caem para 29. Em 2023, conforme já informado as invasões retomam, já atingindo o número de 73 invasões de terras.

Portanto, mesmo com o crescimento agregado dos recursos governamentais em reforma agrária e o acesso ao crédito às famílias assentadas, os conflitos de terra não findaram.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Segundo Abramovay (2004, p. 2), a política nacional de assentamentos baseada no atual modelo de reforma agrária criou um “formato organizacional” que levou governos e movimentos sociais a uma “lógica destrutiva”, baseada essencialmente nos dados quantitativos (e não qualitativos) dos assentamentos. O que se observa é que os movimentos sociais entendem que o custo oportunidade dos acampamentos pode ser compensado pela aquisição da terra, o que estimula um processo de benefício patrimonial e não produtivo. Ainda que existam casos de sucesso em assentamentos, estes não aparecem como suficientemente representativos para justificar o uso de recursos públicos.

Portanto, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2003), pode-se entender que: “A agenda da reforma agrária não está esgotada, tampouco dá sinais de que vai exaurir-se tão cedo no Brasil.”

Diante do exposto, conclui-se que o processo de institucionalização e redistribuição das terras pelo Programa Agrário do Governo Brasileiro, iniciado em 1964 com o Estatuto da Terra, ainda não conseguiu acabar com os problemas e os conflitos de terra.

De acordo com o Relatório Final da CPMI da Terra do Congresso Nacional (2005, p. 68):

“[...] o governo não se encontra, em muitas das vezes, dotados de pessoal, treinamento e capilaridade para dar cabo, com eficiência, a programas para combater as carências de certos grupos sociais e dos assentamentos. Tal situação gera aumento de tensão e torna mais frequentes as invasões de terras.”

O problema dos conflitos de terra e sua relação com as invasões em propriedades rurais geram inseguranças sobre os direitos de propriedades da terra e, portanto, devem também afetar negativamente as decisões de investimentos privados.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Concluimos este capítulo, destacando que ainda que as causas das invasões não sejam simples e nem atribuídas à apenas um fator, a própria invasão (e seu processo de resolução do conflito) representa um problema de “garantia dos direitos de propriedade”, visto que o Estado não consegue plenamente evitar que propriedades sejam invadidas.

6.2.2 *Invasões de Terras em Mato Grosso.*

Podemos dividir a história recente da ocupação fundiária do Estado do Mato Grosso em duas grandes correntes: a primeira ocorre a partir da década de 1930, quando o governo Vargas, reorientando o fluxo migratório brasileiro, canaliza as migrações internas para o centro do Brasil, numa campanha denominada “Marcha para o Oeste”.

A segunda, e talvez mais intensa, teria ocorrido já nas décadas de 1960 e 1970, com as políticas de colonização dos governos militares. Neste contexto, a ocupação/reocupação/reconstrução da estrutura de terras no Mato Grosso se dá em larga medida pelas políticas de colonização estatais.

Ambas as correntes migratórias são de extrema relevância para a compreensão da política fundiária do Estado, já que o mesmo se caracteriza, desde sua ocupação no século XIX, pela grande concentração fundiária.

São escassas as informações sobre os processos e características de invasões de terras em Mato Grosso. Consultando informações da base de dados DATALUTA /UNESP, que traz informações sobre ocupações de terra no período de 1988 a 2017, constata-se que neste período ocorreram em Mato Grosso, 210 ocupações, com cerca de 46,9 mil famílias.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

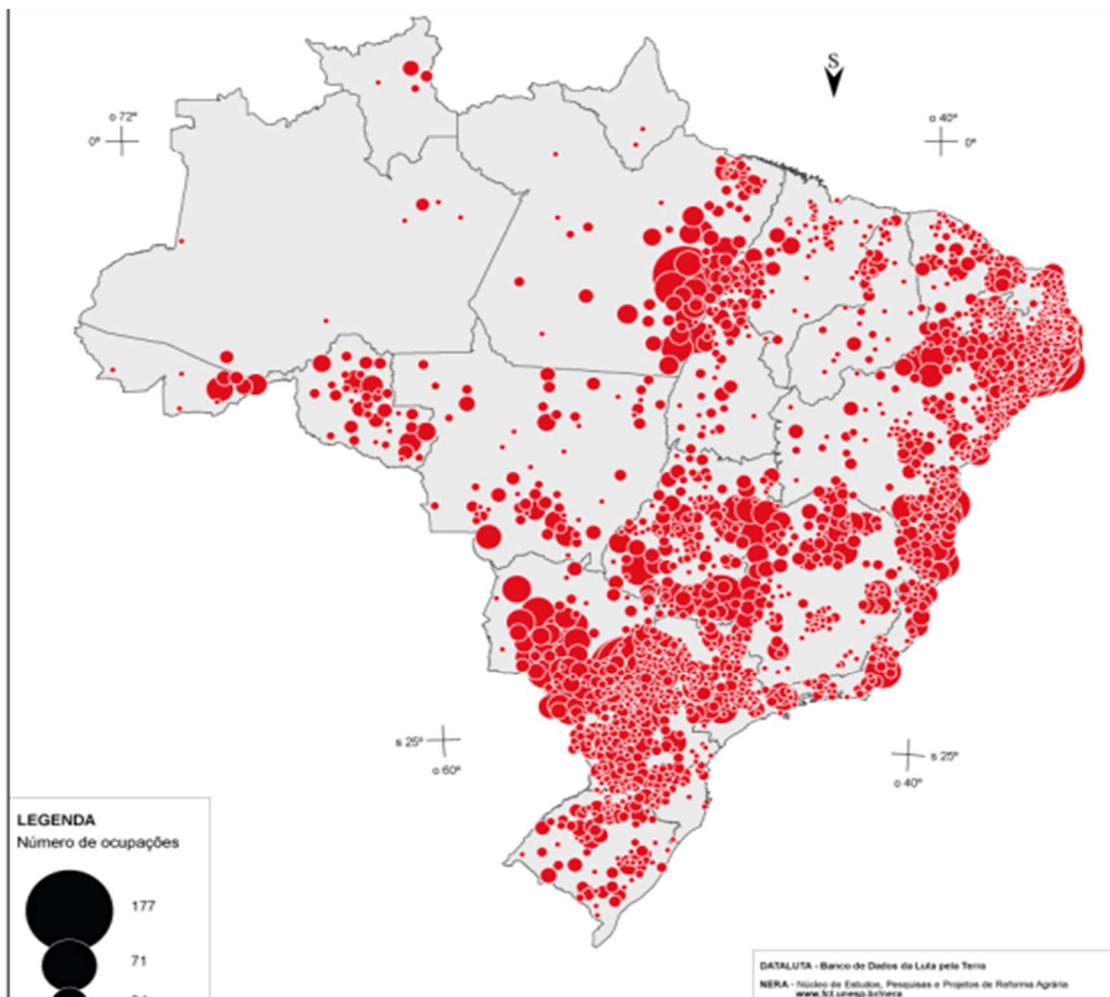
São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Quando comparamos com as ocupações ocorridas em outras unidades federativas do Centro- Oeste, podemos afirmar, que os estados de Goiás (com 462 ocupações) e Mato Grosso do Sul (com 680 ocupações), foram bem mais impactados pelas invasões que Mato Grosso.

Geografia das Ocupações de Terra no Brasil. 1988-2017



Fonte: Data Luta/UNESP/NERA

Um dos fatores que pode explicar menor número de invasões de terra em Mato Grosso, pode ser a política de reforma agrária, que foi mais intensa no Estado.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

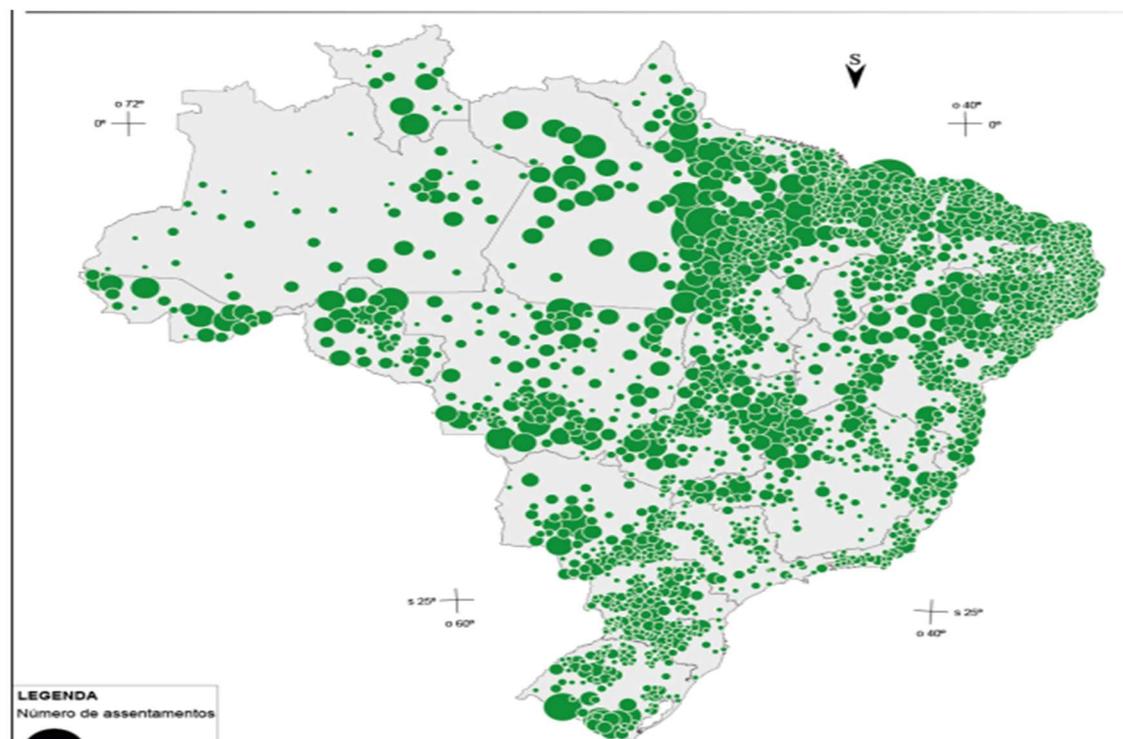
São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

De fato, de 1979 a 2017 foram criados 579 assentamentos, que ocuparam área de 6,3 milhões de hectares (7,5% do total do país em áreas de assentamentos), beneficiando cerca de 103 mil famílias. Em contrapartida no Mato Grosso do Sul, foram apenas 206 assentamentos, cerca de 708 mil hectares, atendendo 32,3 mil famílias.

Geografia dos Assentamentos Rurais. 1979-2017



Fonte: Data Luta/UNESP/NERA

Outro fator relevante é a forte e célere atuação do Governo Estadual e o trabalho integrado das forças de segurança para garantir o legítimo direito constitucional de propriedade, conforme mostra a declaração do secretário-adjunto de Integração Operacional, Cláudio Fernando Carneiro Tinoco.

“Essa atuação visa proteger os cidadãos e suas propriedades, bem como manter a ordem e a segurança pública. Com a aplicação da estratégia de enfrentamento integrado das forças de segurança, a resposta à sociedade ficou mais célere e eficiente, prevenindo assim a ocorrência de ocupações ilegais coletivas de terras no Estado” (disponível em

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

<https://www.sesp.mt.gov.br/-/for%C3%A7as-de-seguran%C3%A7a-impediram-18-invas%C3%B5es-de-terras-e-prenderam-64-envolvidos>, acesso 2/12/2024)

Essa intensificação atende a determinação do governador Mauro Mendes de tolerância zero às ocupações ilegais de terras no Estado de Mato Grosso. Com a resposta imediata, as forças policiais impedem que os invasores se instalem em propriedades urbanas e rurais.

Com efeito, em 2023, conforme dados da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, as forças policiais impediram invasão em 18 propriedades rurais e urbanas, em Mato Grosso.

O secretário-adjunto de Integração Operacional, Cláudio Fernando Carneiro Tinoco, destaca ainda que:

“Além de um monitoramento constante realizado pela Secretaria Adjunta de Inteligência, bem como pela Polícia Judiciária Civil (PJC), e de uma atuação integrada das forças de segurança, os residentes das comunidades rurais podem contar com o apoio da Patrulha Rural Georreferenciada, um serviço prestado pela Polícia Militar”.

Diariamente, os policiais realizam o monitoramento georreferenciado das propriedades rurais e visitam os moradores, buscando estabelecer um diálogo e promover uma maior proximidade com os cidadãos locais.

A atuação integrada é realizada por agentes da Polícia Militar, Polícia Civil, Politec, unidades especializadas como Rotam e Força Tática e também o Corpo de Bombeiros, quando necessário.

Em 9 de novembro deste ano, as forças de segurança de Mato Grosso impediram, uma invasão de terra em Barão de Melgaço. Essa já é a 44ª ação realizada desde 2023 para impedir ocupação de terras ilegais no Estado.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Segundo o secretário de Estado de Segurança Pública, César Roveri, Mato Grosso foi o primeiro Estado a declarar tolerância zero com as invasões de terras.

Apesar desta diligência e prontidão em agir do Governo estadual, ainda existem alguns conflitos rurais que merecem atenção desta CPI, conforme será detalhado nas oitivas.

Um dos conflitos mais graves ocorre em Itanhangá, objeto de uma reunião especial na localidade por parte da CPI, e que será brevemente contextualizado a seguir.

6.2.3 *Projeto de Assentamento Itanhangá e a Operação Terra Prometida.*

O Projeto de Assentamento Itanhangá foi criado pelo Incra em 1995. Trata-se de um dos maiores projetos de assentamento do país, com área de 115 mil hectares, extensão comparável à do município do Rio de Janeiro. Das 1.169 famílias originalmente assentadas em 1995, pouquíssimas permanecem.

Em novembro de 2014, a Polícia Federal deflagrou a Operação Terra Prometida:

“tem como alvo um suposto esquema de invasão e exploração ilegal de terras da União destinadas à reforma agrária no projeto de assentamento Itanhangá (localizado no município de mesmo nome, a 447 km de Cuiabá). A suposta quadrilha apontada pelo Ministério Público Federal (MPF) agiria com auxílio de servidores federais, como os do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), sindicalistas e pistoleiros” (disponível em <https://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2014/12/policia-federal-procura-13-foragidos-da-operacao-terra-prometida-em-mt.html>, acesso em 3/12/2024).

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Em agosto de 2024, o Incra prestou informações em seu site sobre “A realidade sobre a retomada de lotes no assentamento Itanhangá (MT)”, a seguir transcrita:

Diante da divulgação de informações falsas sobre a ação do Incra esclarecemos que:

1 - Em 2021, os relatórios dos inquéritos policiais elaborados pela Polícia Federal a partir de operações na região remetidos ao Incra mostraram que o assentamento Itanhangá é alvo de sistemático e articulado mecanismo de apropriação indevida de terras públicas, violência contra assentados, ameaça, expulsão e reconcentração de lotes.

2 - Com base nas apurações da Polícia Federal que constam nos relatórios dos inquéritos policiais, o Incra ajuizou, entre 2022 e 2023, cerca de 90 ações civis públicas envolvendo a retomada de 260 lotes. Ainda em 2022 foi aberto Edital de Seleção de Famílias para formação de Cadastro de Reserva dos lotes reintegrados.

3 - O Incra obteve o deferimento da tutela de urgência em 60 ações civis públicas, o que corresponde à reintegração de posse de 175 lotes. Desse total, o Poder Judiciário suspendeu, em sede recursal, decisões judiciais referentes à reintegração de posse de 33 lotes.

4 - As decisões judiciais foram proferidas pelo Juízo da Subseção Judiciária de Diamantino em 2022 e concederam o prazo de 180 dias para desocupação voluntária dos lotes ocupados irregularmente.

5 - Somente em julho de 2024, quando já certificadas as intimações e descumprimento do prazo para desocupação voluntária, é que foram expedidos os mandados de reintegração de posse, correspondentes a 6 (seis) lotes. As áreas serão transformadas em 15 lotes para o público da reforma agrária. Os mandados estão sendo cumpridos. O resultado será o reassentamento, pelo Incra, de famílias em condição de vulnerabilidade social.

6 - Os casos de ameaças por meio de redes sociais e/ou trocadores de mensagens a servidores públicos e famílias acampadas estão sendo documentados e levados ao conhecimento dos órgãos competentes para investigação e, se for o caso, punição dos criminosos.

7 - A concentração de mais de um lote da reforma agrária em mãos de pessoas que não possuem o perfil para serem beneficiárias da política pública é ilegal e, logo, passível de fiscalização e retomada pelo Incra.

8 - Vale dizer que as ações do Incra são objeto de constante diálogo institucional com o Ministério Público Federal e com a Defensoria Pública da União, além das autoridades competentes do Poder Judiciário e da Segurança Pública.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP *Salvador/BA*
Cuiabá/MT *Teresina/PI*
Três Lagoas/MS *Joanesburgo/ZA*

HOUER
Impactando Gerações

 [grupohouer](#)
 [company/houer](#)
 [grupohouer](#)
 [houer.com.br](#)

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

9 - Por fim, destacamos que a disseminação de notícias e informações falsas (fake news) sobre as ações do Incra no assentamento Itanhangá tem a pretensão de criar um discurso que não condiz com a realidade” (disponível em <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/a-realidade-sobre-a-retomada-de-lotes-no-assentamento-itanhanga-mt>, acesso em 2/12/2024).

Vale dizer que as ações do Incra são objeto de constante diálogo institucional com o Ministério Público Federal e com a Defensoria Pública da União, além das autoridades competentes do Poder Judiciário e da Segurança Pública.

O Incra informa que para dar prosseguimento ao cumprimento das determinações judiciais de reassentamento das famílias em situação de vulnerabilidade social é necessário reforço no aparato de segurança.

Em agosto de 2024, o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) requisitaram à Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, em caráter de urgência, “reforços no policiamento para garantir a segurança dos assentados do Projeto de Assentamento Itanhangá (PA Itanhangá), além do cumprimento das decisões judiciais de reintegrações de posse. Diante da urgente necessidade de se manter a segurança no local, MPF e DPU estabeleceram prazo de 24h para que a Secretaria de Segurança Pública do estado informe as medidas efetivamente tomadas e projetadas para assegurar a posse das famílias” (disponível em <https://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mt/mpf-e-dpu-requerem-manutencao-de-policiamento-ostensivo-em-assentamento-em-mato-grosso>, acesso 3/12/2024).

Segundo o MPF, na Operação Terra Prometida, verificou-se a ocupação ilegal de lote e foi solicitado ao Incra a realização de vistorias ocupacionais em todo o assentamento.

Na sequência, o processo de supervisão ocupacional do Incra culminou em uma nova investigação da polícia federal, denominada **Operação Theatrum**,

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

deflagrada em 18/10/2016, para investigar um esquema de corrupção nas fiscalizações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A investigação apontou qual se concluiu que a área do PA Itanhangá era alvo de sistemático e articulado mecanismo de apropriação indevida de terras públicas, violência contra assentados, ameaças, expulsões e reconcentração de lotes (disponível em <https://web.adpf.org.br/noticia/adpf/pf-deflagra-operacao-theatrum-no-mato-grosso/>, acesso 3/12/2024) .

6.2.4 Retrato da Estrutura Fundiária.

Segundo o Censo Agropecuário 2017, o índice de Gini – indicador da desigualdade no campo – registrou 0,867 pontos, patamar mais elevado em relação aos dados verificados nas pesquisas anteriores: 0,854 (2006), 0,856 (1995-1996) e 0,857 (1985). Cabe observar que quanto mais perto essa medida está do número 1, maior é a concentração na estrutura fundiária.

Essa desigualdade é mais elevada no Estado do Maranhão, onde o índice de Gini atingiu 0,888 em 2017, seguido pelos Estados do Amapá (0,885), Mato Grosso (0,876) e Mato Grosso do Sul (0,867).

Convencionalmente, atribui-se o problema da concentração de terra às origens históricas do modelo de ocupação territorial brasileira adotado no século XVI pela coroa portuguesa, durante o período de colonização. Segundo Furtado (1989), a criação das chamadas “capitanias hereditárias” e do “sistema sesmarias” contribuiu para a formação dos latifúndios e da conseqüente deficiência na distribuição de terra.

Cabe destacar que Mueller (2006, p.44), discorda deste entendimento de que a gênese da alta concentração de terra deve-se às capitanias hereditárias e às sesmarias, pois a primeira durou apenas 16 anos (até 1548) e a segunda era somente

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

uma forma de incentivo à ocupação, isenta de padrões definidos de regulamentação e distribuição de terra. Para o autor, o sistema de propriedade e uso da terra no Brasil demorou muito tempo para ser definido (quase 400 anos, a partir da Lei de Terras), de modo que, quando iniciou, já encontrou uma parcela significativa de terras na posse de poucos indivíduos.

Além disso, para Reydon e Plata (1995), a combinação do fator de concentração de terra e da intensificação da modernização na agricultura brasileira na década de 1990 agravou os conflitos fundiários decorrentes da redução dos postos de trabalho e do conseqüente aumento das demandas sociais dos trabalhadores rurais.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, a área média do estabelecimento agropecuário no Brasil era de 69 hectares, com grande variação regional. **A Região Centro-Oeste concentrou o menor número de estabelecimentos agropecuários (347 263) e, por outro lado, maior área desses estabelecimentos (112 milhões de hectares), implicando em uma área média de 322 hectares.**

Em contrapartida, a Região Nordeste detém o maior número de estabelecimentos (2 322 719) e a menor área média (30,5 hectares).

Na Região Centro-Oeste, 10,0% do total de estabelecimentos tem mais de 500 hectares enquanto que, na Região Nordeste, apenas 0,7%.

Outra forma de analisar a estrutura fundiária no país é relacionar a área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários com a quantidade de estabelecimentos, revelando a concentração em estratos fundiários mais elevados.

Dessa forma, o Gráfico 1 mostra que, em 2017, os estabelecimentos com menos de 50 hectares representavam 81,4% da quantidade total, mas ocupavam apenas 12,8% da área. Enquanto os estabelecimentos com mais de 2 500 hectares representavam 0,3% do total de estabelecimentos e ocupavam 32,8% da área de estabelecimentos do País.

MATRIZ

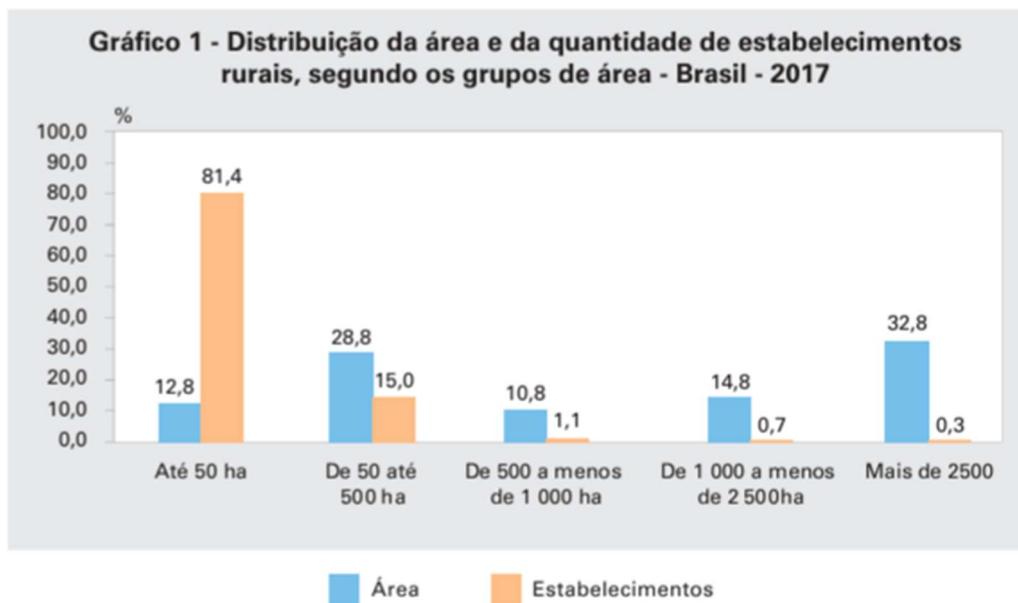
Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Em termos regionais, o dado revelou uma concentração fundiária mais intensificada na Região Centro-Oeste, com 53,2% da área dos estabelecimentos agropecuários ocupada por estabelecimentos com mais de 2 500 hectares. Isto é, apenas 2,4% do número total de estabelecimentos da Região correspondia a mais da metade da área total ocupada do total de estabelecimentos na Região. Por outro lado, 57,0% dos seus estabelecimentos tinham até 50 hectares e ocupava apenas 3,3% da área.

O Censo agropecuário de 2017, informa que se refere às condições legais das terras, as terras próprias predominam em todos os grupos de área, com taxas maiores de 80%, chegando a 90,1%, entre os estabelecimentos com mais de 2 500 hectares.

O assentamento e a ocupação praticamente só existem nos estabelecimentos de até 50 hectares, 91,4% e 92,3%, respectivamente e, em especial, na Região Nordeste.

MATRIZ

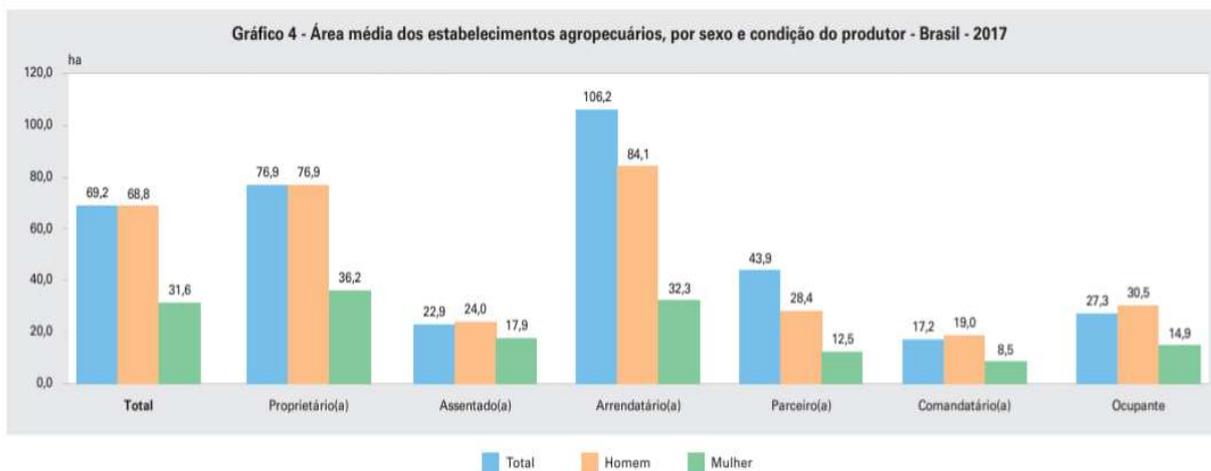
Belo Horizonte/MG
 Rua Maranhão, 166 - 10º andar
 Santa Efigênia, 30150 330
 +55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024



Todas essas desigualdades são ainda atravessadas pela variável sexo do produtor, com os estabelecimentos dirigidos por produtores do sexo feminino ocupando menos de 10% das áreas dos estabelecimentos, ainda que em número de estabelecimentos sejam responsáveis por cerca de 18% do total, conseqüentemente, a média desses estabelecimentos são bem menores, de 36 hectares, quase a metade da média dos estabelecimentos dirigidos por produtores do sexo masculino.

O fato de haver maior igualdade de gênero entre os assentados tem um princípio legal. A Portaria n. 981, de 02.10.2003, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, tornou obrigatória a titulação da terra em nome do homem e da mulher, em situações de casamento ou união estável e, além disso, não havendo, ainda, outorga de título, em caso de alteração da situação do casal, será priorizada a titulação em favor da mulher, cujos filhos estejam sob sua guarda.

6.2.5 Ordenamento jurídico da Terra no Brasil.

A disciplina jurídica da reforma agrária, propriamente dita, data da edição do Estatuto da Terra, em 1964. Antes disso, a estrutura fundiária era regulada pelo

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
 Rua Maranhão, 166 - 10º andar
 Santa Efigênia, 30150 330
 +55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
 Cuiabá/MT
 Três Lagoas/MS
 Salvador/BA
 Teresina/PI
 Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

regime de sesmarias (século XVI a XIX), regime de posses (1822 a 1850), Lei de Terras (1850 a 1964) e Código Civil (a partir de 1916).

A Lei de Terras (Lei n. 601, de 18.09.1850) foi a primeira iniciativa no sentido de organizar a propriedade privada no Brasil e a dispor sobre o direito agrário. No caso de posse, regularizaram-se todas as terras cultivadas. Ao Estado, estabeleceu o direito de reservar terras para a colonização indígena, para a fundação de povoados, para a abertura de estradas etc.

Em 1964, com o Estatuto da Terra (Lei n. 4.504, de 20.11.1964), o Estado passava a garantir o direito ao acesso à terra para quem nela trabalhava, trazendo a ideia de justiça social e função social da terra. Ele deu origem a uma vasta gama de leis que regulamentam a reforma agrária, salário-mínimo, moradia rural, colonização, o uso temporário do solo, a posse e a política agrícola tributária.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a reforma agrária passou a ser um dever do Estado e um direito público subjetivo dos cidadãos. A Lei nº 8.629/93 e a Lei Complementar nº 76/93 regulamentaram os dispositivos constitucionais que tratam do tema.

Essa legislação confere expressa autorização para o poder público promover a desconcentração fundiária e atacar as causas estruturais da violência no campo. Entretanto, tais normativas precisam ser aperfeiçoadas, para que também não representem óbice à realização da reforma agrária.

A Constituição de 1988 trouxe profundas alterações no regime jurídico da propriedade privada, pois a função social passou a integrar o conteúdo desse direito. Tal alteração tem a ver com o modelo de Estado adotado em 1988, qual seja, o Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político (art. 1º).

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

No art. 3º estão consignados os objetivos da República Federativa do Brasil, a saber: a construção de uma sociedade livre justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Ao enunciar os princípios gerais da atividade econômica, a Constituição diz que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da propriedade privada e de sua função social, dentre outros (art. 170).

Em todos os aspectos, a Carta Constitucional condiciona o direito à propriedade ao exercício de função social, concedendo instrumentos para a efetivação, pelo poder público, das medidas promotoras dessa política.

Pelo que dispõe o art. 187 da Carta Magna, o poder público deve estabelecer uma política agrícola que incentive o proprietário agrário a destinar seus bens – imóvel rural e insumos – à produção racional, ecologicamente equilibrada, respeitando os direitos trabalhistas. Para tanto deve valer-se dos instrumentos relacionados nos incisos do artigo, entre outros.

Num segundo momento, **atuaria o ITR, com alíquotas progressivas e regressivas, no sentido de pagar mais imposto** àquele proprietário que não atendesse ao apelo de produção da política agrícola. Não cumprindo, dessa forma, a função social da propriedade, retornaria à coletividade recursos para compensar o mau uso de sua propriedade.

A **desapropriação por interesse social** para fins de reforma agrária aparece em um terceiro momento. Pode ser vista como sanção, dada a forma de pagamento, em Títulos da Dívida Agrária (TDA), resgatáveis em um tempo que varia de dois a 20

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

anos. Pode também ser encarada como uma garantia de uma concepção de propriedade enquanto direito absoluto, pois mesmo o imóvel tendo sido utilizado em desacordo com a Constituição (não cumprimento da função social), cometendo, com isso, um ilícito, o proprietário é indenizado.

De qualquer modo, a desapropriação apresenta-se como um meio de interferência do Poder Público para que a propriedade venha a cumprir a sua função social, uma vez que a política agrícola e o ITR não forem eficazes para o caso.

6.2.6 *Política de Reforma Agrária.*

A reforma agrária no Brasil é uma política pública que visa democratizar o acesso à terra e combater a concentração fundiária. O objetivo é garantir a função social da terra, melhorar as condições de vida no campo e promover o desenvolvimento sustentável.

A reforma agrária é regulamentada pela Lei nº 8.629/1993 e é conduzida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O INCRA compra ou desapropria latifúndios improdutivos e distribui as terras aos trabalhadores rurais.

A reforma agrária no Brasil é um tema que gera debates há décadas. Defendida por muitos como uma solução para a redistribuição de terras e a diminuição das desigualdades no campo, ela também é alvo de críticas, especialmente em relação à sua eficácia.

Para o agrônomo e ex-presidente do INCRA, Xico Graziano:

“o Brasil já distribuiu mais de 85 milhões de hectares em projetos de reforma agrária, uma área superior à totalidade das terras cultivadas no país, que somam cerca de 70 milhões de hectares. Apesar dessa imensa distribuição, a produtividade das áreas assentadas é decepcionante. Infelizmente, a produção que vem desses 85 milhões de hectares é muito

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

pequena. A reforma agrária, da forma como foi conduzida no Brasil, acabou se tornando a maior e também a pior do mundo”.⁸

Graziano foi convidado recentemente para participar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara dos Deputados para discutir o tema das invasões de terras, e afirmou:

“que as invasões de terras, em muitos casos, não resolvem o problema da reforma agrária e acabam prejudicando o desenvolvimento do campo. As invasões, muitas vezes, afugentam investimentos e criam um clima de insegurança no campo. Isso só agrava a situação”.⁹

Para o MDA, a reforma agrária no Brasil avançou significativamente nos últimos anos, tendo como resultado o aumento do número de assentados.

Entre os períodos de 2003 e 2023 foram incorporadas ao programa de reforma agrária área total de 51,2 milhões de hectares, o equivalente a cerca de 90% do território da Bahia, e foram assentadas cerca de 794,4 mil famílias.

⁸ PERRUPATO, Pamela. **Entenda por que o Brasil fez a maior e pior reforma agrária do mundo.** Planeta Campo. [S.L.], 2024. Disponível em: <https://planetacampo.canalrural.com.br/noticias/entenda-porque-o-brasil-fez-a-maior-e-pior-reforma-agraria-do-mundo-2/>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

⁹ Ibidem.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

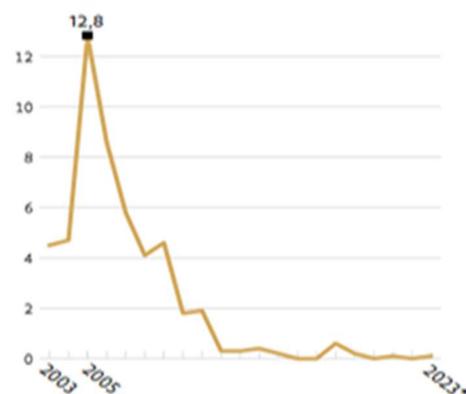
ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Áreas incorporadas ao programa de reforma agrária
 Em milhões de hectares



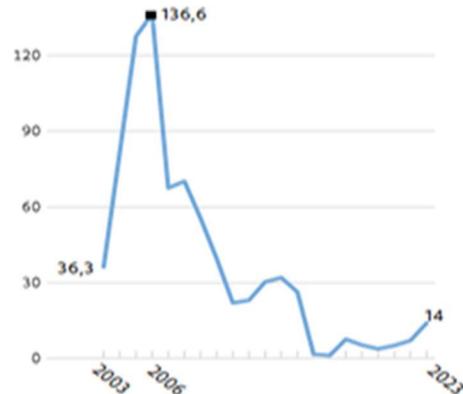
Área total entre 2003 e 2023
51,2 milhões de hectares

* até 19.dez
 Fonte: Incra



o equivalente a cerca de 90% do estado da Bahia

Número de famílias assentadas
 Em milhares



794,4 mil

total de famílias assentadas entre 2003 e 2023

* até 19.dez
 Fonte: Incra

Fonte: Folha de São Paulo¹⁰.

Em 2024, o governo brasileiro lançou o programa Terra da Gente, que visa beneficiar cerca de 300 mil famílias até 2026.

Ao longo do período de 2003 a 2023, registrou-se um expressivo crescimento de títulos entregues, que chega ao patamar de 866,5 mil títulos. Vale destacar que o governo de Bolsonaro priorizou e liderou a entrega de títulos, cerca de 150 mil, conforme mostra gráfico abaixo.

Por sua vez, o orçamento finalístico com as políticas de reforma agrária e regularização fundiária, passaram de R\$ 720 milhões /ano, em 2003, atingiram patamar superior a R\$ 2 bilhões/ano no governo Lula e Dilma, e ficaram no patamar abaixo de R\$ 500 milhões/ano do governo Bolsonaro.

¹⁰ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/01/reforma-agraria-invasoes-massacre-de-carajas-cpi-veja-a-trajetoria-de-40-anos-do-mst.shtml>. Acesso em 20/12/2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
 Rua Maranhão, 166 - 10º andar
 Santa Efigênia, 30150 330
 +55 31 3508 7375

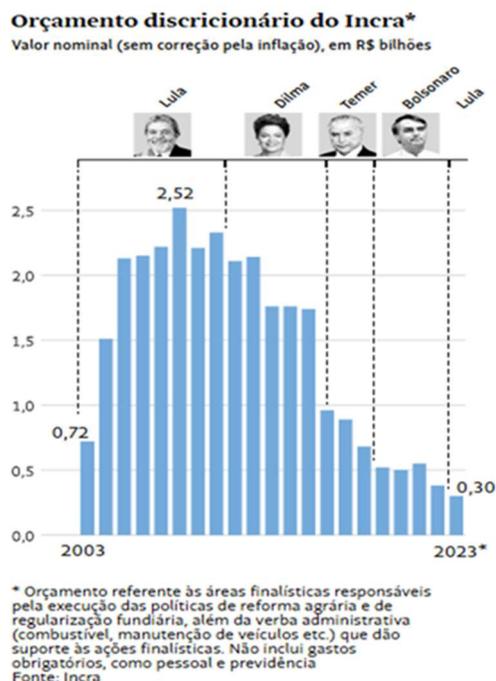
ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
 Cuiabá/MT
 Três Lagoas/MS

Salvador/BA
 Teresina/PI
 Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Ressalte-se que o aumento dos recursos para a reforma agrária também é acompanhado pelo crescimento dos conflitos de invasões de terras retomados no mesmo período do início do governo Lula.



Fonte: Folha de São Paulo¹¹.

A multidisciplinariedade das questões e conflitos agrários demandam esforços em diversas áreas. Os órgãos do governo, no entanto, não se encontram, em muitas das vezes, dotados de pessoal, treinamento e capilaridade para dar cabo, com eficiência, o programa de reforma agrária. Tal situação gera aumento de tensão e torna mais frequentes as invasões de terras.

Os estudiosos da questão fundiária convergem no sentido de indicar que a reforma agrária não se constituiu em prioridade para os governos, posto que

¹¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/01/reforma-agraria-invasoes-massacre-de-carajas-cpi-veja-a-trajetoria-de-40-anos-do-mst.shtml>. Acesso em 20 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

destinaram poucos recursos e não criaram estruturas institucionais para implementá-la de forma eficaz.

6.2.7 *Instabilidade Institucional no Ambiente Fundiário e Invasões de Terras.*

Nos últimos anos as invasões de terras passaram a atingir não somente áreas improdutivas, mas também áreas produtivas, além dos casos em que os próprios assentamentos dos sem-terra são invadidos por militantes que atuam em paralelo ao MST.

Segundo a CNA à medida que as invasões acontecem inclusive em propriedades produtivas, o clima de inquietude aumenta e os planos de investimento são adiados.

Para os proprietários e produtores rurais a reivindicação é por maiores garantias dos direitos de propriedade. De acordo com o Movimento Nacional dos Produtores (MNP), os proprietários precisam defender suas propriedades contra as invasões dos movimentos sociais, visto que, o não cumprimento dos mandados judiciais de reintegração de posse, por parte do Estado, acaba por vezes “sinalizando” aos movimentos que as invasões são praticáveis.

Segundo relatório da CPI da Reforma Agrária da Assembleia Legislativa do Paraná (2005, p. 15):

“no Paraná o Poder Executivo se apresenta: “[...]hesitante no cumprimento das determinações judiciais de reintegração de posse, caracterizando-se como um ente contemplativo dos embates pela posse e domínio da terra rural.”

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

De acordo com levantamento da pesquisa de Nascimento et ali¹², no estado do Paraná o tempo médio de cumprimento dos mandados de reintegração de posse é de **147,2 dias (ou cerca de cinco meses)**, enquanto o tempo médio para a expedição do mandado de reintegração pela justiça pública é de **11,1 dias**.

Entre os debates sobre o conflito no campo, **a instabilidade institucional é apontada como um fator relevante de disputas**, fruto de um ambiente Institucional caracterizado por uma legislação fundiária que se construiu ao longo do tempo como uma “colcha de retalhos”.

Para Zylbersztajn e Gorga (2004, p. 19)¹³, a legislação agrária brasileira não conseguiu prover as reformas necessárias, nem gerou a estabilidade institucional no campo:

“[...] na prática, o proprietário perde toda a garantia constitucional do direito à propriedade, deixando de ter segurança para alocar recursos produtivos. Se plantar, não sabe se irá colher, portanto não planta, não investe, não cuida. Tal é a consequência das inúmeras invasões, até mesmo em fazendas produtivas, que impedem o plantio, destroem maquinários e prejudicam o desenvolvimento da economia como um todo”.

Para Rodrigues (2002, p. 10)¹⁴, a função social da propriedade também é um fator de instabilidade, visto que seu critério de avaliação não é objetivo:

“(...) e qualquer atrito entre empregados e empregadores pode significar que ela não está sendo cumprida [...]a grande preocupação é a

¹² Nascimento et. Al|: **Direitos de Propriedade, Investimentos e Conflitos de Terra no Brasil: uma análise da experiência paranaense in RESR**. Piracicaba, SP, vol. 48, nº 03, p. 705-748, jul/set 2010 – Impressa em outubro 2010.

¹³ Zylbersztajn, Decio; GORGA, Érica. **Economia, Direito e a Solução de Conflitos no Campo**. Jornal Valor Econômico. São Paulo, Coluna Opinião, 10/2004.

¹⁴ RODRIGUES, Roberto. *Agroanalysis - Revista da Fundação Getúlio Vargas (FGV)*. São Paulo. Escola de Economia de São Paulo, 03/2002.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

intranquilidade existente no território agropecuário do Brasil, que reduz a estabilidade social e desestimula os investimentos[...].”

É consenso entre pesquisadores da área de desenvolvimento agrário que a reforma agrária e o processo de redistribuição da terra acabaram por estimular um mercado de títulos de terra e gerar o conflito de direito de propriedade de terra, ao invés de promover a estabilidade entre os agentes econômicos.

Outro fator de instabilidade no campo está relacionado ao aumento do número de invasões de terra e com a ação do Estado, que não consegue atender os interesses específicos dos grupos de proprietários rurais e movimentos sociais.

Tradicionalmente, as garantias dos direitos de propriedades são executadas pelo poder público, com sua eficiência estando relacionada a sua capacidade de execução das leis e das políticas públicas.

Quanto maior for a formalização (definição) do direito de propriedade de terra, mas o Estado pode garantir esses direitos, e os riscos de expropriação tendem a diminuir. **Entretanto, na ausência de garantias públicas, ou da baixa capacidade do Estado, as garantias do direito de propriedade podem advir do esforço privado que, em casos extremos,** chegam aos confrontos armados entre os envolvidos nas disputas pela terra.

Diversos estudos realizados sobre as ocupações de terra e a reforma agrária informam que o Estado brasileiro, ao não pôr em marcha uma política própria de desapropriação de terras improdutivas, que a Constituição e a regulamentação de 1993 autorizaram implementar, tem conferido legitimidade à pretensão dos *movimentos* ao desapropriar as fazendas ocupadas e redistribuir as terras entre os que se encontram nos acampamentos.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Nesse sentido, pode-se afirmar que os movimentos têm fornecido as diretrizes para a política do Estado brasileiro em relação à questão fundiária: geralmente, as fazendas desapropriadas são aquelas que foram ocupadas.

Pesquisa feita entre os assentados após a desapropriação nos engenhos da mata pernambucana, por Lygia Sigaud¹⁵ demonstra:

“O Estado depende ainda dos movimentos para selecionar os destinatários da redistribuição das terras desapropriadas, escolhidos entre os que participam das ocupações e que foram reunidos pelos movimentos. Contrariamente ao senso comum, não existe uma massa de sem-terra ansiando pelo acesso à terra; os movimentos criam a demanda por terra ao convidar trabalhadores para ocupar as fazendas. São eles que lhes abrem a possibilidades de ter acesso a uma terra com a qual nunca haviam sonhado.” (p.270).

Portanto, ocupar terras e nelas montar acampamentos tornou-se, a forma para reivindicar a reforma agrária no Brasil. Dela se valem o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o movimento sindical e outras tantas organizações existentes no mundo rural.

¹⁵ Lygia Sigaud. “As condições de possibilidade das ocupações de terra”, in Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 17, n. 1. pp. 255-280

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Parte 2: Invasões na Área Urbana

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.3 INVASÕES NA ÁREA URBANA.

6.3.1 Os Números do Desafio Habitacional em Mato Grosso.

Mato Grosso tem um déficit habitacional de 120,2 mil moradias, e na Região Metropolitana Vale do Rio Cuiabá, o déficit é de 32 mil moradias¹⁶.

Mato Grosso possui 58 favelas espalhadas em cinco municípios, segundo dados do Censo Demográfico de 2022. Cuiabá é a cidade com maior número de favelas no estado, 47 ao todo, com cerca de 75 mil moradores de favela, cerca de 11% de sua população de Cuiabá invadiu terras para morar. Note-se que Campo Grande, tem apenas 1% de sua população vivendo em favela.

Ressalte-se que nos últimos 12 anos, registrou-se um crescimento de 44% no número de moradores em favelas. **Esses dados mostram que a invasão de terras urbanas é quase mais regra do que exceção nas cidades brasileiras.**

Ressalte-se, ainda que na região Centro-Oeste, Mato Grosso é o estado com mais habitações precárias e **apresenta predomínio do componente ônus excessivo com aluguel**, que ocorre em domicílios com até três salários-mínimos de renda domiciliar e cujo gasto supere 30% da renda familiar especificamente com o aluguel, o que pode resultar em dificuldades financeiras, perda de bem-estar e instabilidade habitacional.

Diante deste cenário, o governo do estado lançou o Programa SER FAMÍLIA HABITAÇÃO (Decreto nº 1.398, de 24 de maio de 2022) que tem como objetivo fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a

¹⁶ Déficit Habitacional no Brasil. Fundação João Pinheiro. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em 04 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

qualidade de vida da população urbana nos municípios, ampliando o acesso à moradia digna.

O SER Família Habitação Faixa 0, é destinado para famílias com renda per capita de até R\$ 200,00. Nesta vertente, as casas serão entregues para as famílias selecionadas sem custo nenhum para elas.

6.3.2 *Invasões Urbanas em Cuiabá.*

As invasões nas regiões periféricas de Cuiabá, são uma realidade que foram se intensificando a medida em que a cidade foi avançando em seu progresso de urbanização e crescimento populacional.

Segundo noticiário da imprensa, 60% dos bairros de Cuiabá são oriundos de ocupações irregulares, e nos 3 últimos meses de 2016, foram registradas 26 ocupações irregulares que foram transformadas em loteamento clandestino. Dos locais invadidos, seis são áreas verdes, seis foram destinados a construção de equipamentos públicos e 14 são áreas privadas¹⁷.

Segundo o procurador-geral do Município a época, Rogério Gallo:

“já é de conhecimento da prefeitura que cerca de 80% dos invasores das áreas já possuem imóveis. Os mesmos estariam interessados apenas na especulação comercial”.¹⁸

¹⁷ ALMEIDA, Aline. **Prefeitura de Cuiabá tenta combater grilos e invasões**. Diário de Cuiabá. [S.L.], 2016. Disponível em: <https://www.diariodecuiaba.com.br/cidades/prefeitura-de-cuiaba-tenta-combater-grilos-e-invasoes/493008>. Acesso em 2 de dez. de 2024.

¹⁸ Ibidem.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Dentre as medidas adotadas pelo poder público municipal, cabe destacar a desapropriação de áreas do município (3) e áreas privadas (3) que ficam na região do Coxipó e da grande Morada da Serra. O critério foi o fato de estas áreas concentrarem os maiores loteamentos. Há inclusive casos em que ruas já foram abertas nas localidades.

No caso das desocupações foram realizadas verificações por meio de assistentes sociais, e encaminhamentos para programas sociais.

Com o objetivo de impedir a consolidação das invasões, o município também publicou a Lei n. 6100/ 2016, tornando obrigatória a consulta das concessionárias de energia elétrica e água a respeito de novas ligações em Cuiabá.

Assim tanto a CAB quanto a Energisa deverão consultar a prefeitura antes de realizarem novas ligações para saber se o local é clandestino ou não. Pelo descumprimento da obrigação prevista nessa Lei, as concessionárias se sujeitam à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada unidade consumidora efetivamente ligada sem a prévia autorização do poder público municipal.

Segundo o promotor Gerson Barbosa, as ocupações irregulares na capital estão localizadas em áreas de preservação permanente, áreas verdes e de equipamento comunitário.

"As principais consequências dessas ocupações são a apropriação indevida e degradação de bens de uso comum do povo, dentre eles os cursos d'água e nascentes, necessários ao abastecimento de água potável à população cuiabana, que pode ser severamente comprometido, nos próximos cinco anos".¹⁹

¹⁹ **Vinte e sete áreas foram invadidas em bairros de Cuiabá, diz levantamento.** G1 Mato Grosso. [S.L.], 2016. Disponível em <https://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/07/vinte-e-sete-areas-foram-invadidas-em-bairros-de-cuiaba-diz-levantamento.html>. Acesso em 5 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Ademais, o Promotor chama atenção para o fato de que as invasões podem, ainda, **gerar loteamentos clandestinos**, o que configura crime, cuja punição prevista é de reclusão de um a cinco anos, além dos danos ambientais e à ordem urbanística.

No ano de 2016, diante da escalada das invasões, a Prefeitura de Cuiabá, Ministério Público do Estado, Polícias Civil e Militar e Casa Militar do Estado firmaram acordo para impedir novas ocupações irregulares na Capital.

As medidas previstas por esta força tarefa foram divulgadas na Carta em defesa da Ordem Urbana de Cuiabá²⁰, conforme transcrita abaixo:

CARTA EM DEFESA DA ORDEM URBANA DE CUIABÁ

As Instituições abaixo indicadas, reunidas na sede do Ministério Público Estadual em 21 de julho de 2016, tornam público:

1 – nos últimos meses, possivelmente em razão do período eleitoral, várias áreas na cidade de Cuiabá têm sido alvo de invasões, como tem sido amplamente noticiado pela imprensa local;

2 – tais invasões urbanas geram apropriação indevida de bens de uso comum do povo, desrespeitam o meio ambiente, devastam áreas de preservação permanente, aterram nascentes de água, assoreiam córregos e rios, e consolidam loteamentos clandestinos que prejudicam a sociedade e todos os moradores, porque ficam sem áreas verdes e também sem áreas para construção de creches, postos de saúde etc.;

3 – ao longo da história da cidade, muitas invasões foram toleradas e contaram com a omissão do Poder Público, causando inúmeros prejuízos hoje conhecidos;

4 – porém, em virtude dos danos causados à sociedade, tais invasões não serão mais toleradas e contarão com a pronta e firme resposta de todas as Instituições abaixo indicadas, consistente na imediata desocupação e na possível responsabilização por crimes contra o

²⁰ SANFORD, Carol. **Em carta, instituições firmam acordo para coibir novas invasões em Cuiabá.** Prefeitura de Cuiabá. [S.L.], 2016. Disponível em <https://www.cuiaba.mt.gov.br/noticias/em-carta-instituicoes-firmam-acordo-para-coibir-novas-invasoes-em-cuiaba>. Acesso em 03 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

meio ambiente, a administração pública, por efetuar loteamento clandestino, que prevê pena de reclusão de 1 a 4 anos, e também por delitos de furto de água e energia;

5 – advertem que nas áreas recentemente invadidas as concessionárias foram advertidas para não realizar novas ligações de energia elétrica e de água, e adotar providências para remover as ligações clandestinas existentes, que causam prejuízo a toda a sociedade;

6 – advertem também que, por não respeitarem o disposto na lei, tais invasões recentes não poderão ser regularizadas e os invasores não serão beneficiados com títulos no futuro;

7 – por fim, as Instituições recomendam que as áreas invadidas sejam espontaneamente desocupadas e advertem que já estão sendo tomadas medidas concretas e coordenadas para desocupar tais áreas, responsabilizar por possíveis crimes contra o meio ambiente e também para prevenir a ocorrência de novas invasões, de forma a manter preservados os bens de uso comum do povo, as áreas verdes e as nascentes de água e também permitir o planejamento urbano.

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Cuiabá

Polícia Judiciária Civil/ Delegacia Especializada do Meio Ambiente

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Casa Militar do Estado de Mato Grosso

As atribuições do município de Cuiabá no que tange ao planejamento e ao gerenciamento urbano e, especialmente, para fazer valer as determinações constantes no Plano Diretor do Município, proporcionando o desenvolvimento integrado e sustentável, a prefeitura conta com a seguinte legislação relativa ao Uso, ocupação e urbanização do solo:

- Lei Complementar n.º 231/2011, que “Disciplina o Uso, Ocupação e Urbanização do Solo Urbano no município de Cuiabá.
- Lei Complementar n.º 232/2011, que “Dispõe sobre a Hierarquização Viária.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

O Contorno Leste de Cuiabá, é uma região que tem sido palco de invasões urbanas e conflitos de terra, e tem gerado muitos conflitos que culminaram com a morte do proprietário João Antônio Pinto, de 87 anos, motivo pelo qual as invasões ocorridas nesta região serão objeto de investigação mais aprofundada desta CPI.

Em março de 2024, a Justiça determinou a retirada de famílias que viviam no residencial Brasil 21, no Contorno Leste. A decisão foi da juíza Adriana Sant'Anna Coningham, da 2ª Vara Cível Especializada em Direito Agrário de Cuiabá.

José Antônio Ribeiro Pinto, ao depor nesta CPI relatou que um grupo de invasores ingressou em sua propriedade no dia 28 de janeiro de 2023 e ocupou um total de 70 hectares, da chácara São João, localizada à margem do rio Coxipó Mirim. Segundo ele, a localidade pertence à família desde 1968 e que possui todos os documentos comprobatórios, devidamente legítimos e reconhecidos.

O caso de João Antônio Pinto tornou-se simbólico, por conta da trágica morte, mas não é isolado. Há na Justiça de Mato Grosso, neste momento, uma série de ações em andamento, por meio das quais proprietários denunciam esquemas de grilagem e reivindicam a posse de suas terras.

Segundo a imprensa, uma delas trata-se de área de dois hectares, situada no bairro Santa Cruz, região do Pascoal Ramos, invadida desde 2019, cujo dono busca, sem sucesso, promover a desocupação. Em diversas ocasiões, o invasor sugeriu que a documentação do proprietário fosse referente a outra área, o que não se confirma.

O Governo vem intensificando as ações de combate às invasões de áreas urbanas na região metropolitana de Cuiabá. O trabalho é desenvolvido em conjunto com Prefeitura de Cuiabá, Ministério Público, Poder Judiciário e outros órgãos, que juntos formam uma força-tarefa que está atuando na repressão à prática de crimes ambientais provocados pela ocupação desordenada de áreas de preservação permanente, zonas de interesse ambiental e outras áreas verdes protegidas.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Entre as medidas adotadas pela força tarefa está a tentativa de mapear e reunir dados sobre as origens dos loteamentos clandestinos, em que moradores permanecem em áreas irregulares, sem infraestrutura adequada, por ser fruto de invasões.

6.3.3 *Causas das Invasões Urbanas: Consenso entre Estudiosos da Questão Urbanística e Juristas.*

Segundo a Profa. Titular da USP Dra. Ermínia Maricato:

“invasão de terras urbanas no Brasil é parte intrínseca do processo de urbanização. Não é fruto da ação da esquerda e nem de movimentos sociais que pretendem confrontar a lei, e sim o resultado de um processo alimentador da desigualdade social e da concentração de terra, renda e poder. Ela é estrutural e resultada da ausência de políticas sociais”.

Gilberto Freire se refere a invasões como prática de 100 anos atrás. A novidade recente é que a partir dos anos 80, as invasões começam a se transformar: eram ocupações gradativas e resultado de ações individuais familiares, para ganhar um sentido massivo e organizado por movimentos sociais.

Segundo a Prof. Dra. Ermínia Maricato, a desigualdade urbanística, no Brasil, é uma construção que decorre de legislação ambígua, da aplicação arbitrária da lei, e da relativa tolerância do Estado, que muitas vezes não exerce seu poder de polícia.

Neste sentido, a ocupação de terras urbanas tem sido tolerada, pois se não fosse tolerada, e a população pobre ficasse sem alternativa nenhuma, o que resultaria numa situação de guerra civil, considerando que em 2022 existem cerca de 16,4 milhões (cerca de 8,1% da população brasileira) de pessoas morando nas 12,3 mil favelas no país.

Para o Desembargador Gilberto Passos Freitas do TJSP, a falta de moradia para a população de baixa renda, principalmente nas grandes e médias cidades, tem

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

dado causa às invasões e loteamentos irregulares, que vêm se constituindo nos maiores problemas da atualidade, como a desagregação social. Segundo o Desembargador Gilberto Passos Freitas:

“Tal fato se deve ao aumento da população e ao êxodo rural, os quais, aliados à falta de uma política habitacional eficiente, têm sido causa da desestruturação urbana e do aumento da criminalidade” (Passos, p.3)²¹

Portanto, pesquisadores, juristas e gestores públicos convergem no sentido de reconhecer que as invasões ilegais são consequências do padrão de exclusão dos processos de desenvolvimento, planejamento, legislação e gestão das áreas urbanas no país.

6.3.4 Consequências das Invasões: Escalada da Violência e Negação do Direito a Cidade.

As ocupações ilegais de áreas públicas ou privadas e de proteção ambiental pela população de baixa renda têm se dado através de invasões ou loteamentos ilegais.

Tal circunstância, implicando o crescimento desordenado dos municípios, com aglomerações humanas em áreas degradadas, principalmente nas periferias, tem dado causa ao que os estudiosos da matéria houveram por bem designar como as “cidades ilegais”.

As ocupações irregulares de áreas urbanas dentre os vários problemas que apresentam (urbanísticos, ambientais, sociais), um dos que mais preocupam diz

²¹ Passos, Gilberto: Direito à moradia, ocupações irregulares, regularização fundiária e segurança pública. Revista do Advogado N° 145 | ABR | 2020. SP

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

respeito à marginalização do cidadão e o conseqüente crescimento da criminalidade, inclusive a organizada, segundo o Desembargador Gilberto Passos do TJSP.

O jornal O Estado de São Paulo, em reportagem intitulada “Milícias no Coração do Estado”, faz considerações que vêm ocorrendo em alguns assentamentos urbanos, onde organizações criminosas, “com o controle territorial, centralizam serviços que deveriam ser prestados pelo Estado ou que haviam sido monopolizados por este: venda de água, gás, imóveis, transporte alternativo, sinal de TV e internet e empregos [...] entre outros crimes”.

Contudente e concisa também é a afirmação de José Serra:

“A violência é mais forte exatamente contra a parcela dos mais pobres, tanto pelos crimes diretos de que ela é vítima quanto pela subjugação das áreas mais carentes de nossas cidades ao crime organizado, via tráfico e milícias. É obviamente uma situação intolerável e deve ser uma das prioridades de qualquer governo, não apenas dos estaduais, mas especialmente da União, na medida em que os tentáculos do crime organizado alcançaram todas as Regiões do País” (José Serra, Jornal O Estado de S. Paulo, de 10/1/2019).

Como bem observa José Aparecido Ribeiro (2017)²²:

“A questão habitacional, portanto, está intimamente ligada ao problema da segurança ou a falta dela. Indivíduos que possuem dignidade e endereço decente não são presas para o tráfico e, portanto, não são recrutados facilmente”.

É importante registrar que a grande maioria das pessoas que ali residem são honestas, trabalhadoras e ali residem por não terem outro lugar para morar.

²² RIBEIRO, José Aparecido. Atlas da violência esqueceu do principal: as favelas brasileiras! SOS mobilidade urbana. 2017.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

A moradia é a porta de entrada para os demais direitos, posto que é a partir do acesso à moradia adequada as pessoas conseguem garantir habitabilidade, serviços de infraestrutura urbana, serviços públicos como educação, saúde, transporte, lazer, enfim todos aqueles direitos que conformam o direito à cidade. Uma vez excluídos dos serviços públicos da cidade, os seus moradores vivem em subcidadania e num estado de suspensão de direitos.

6.3.5 O Caráter *Illegal* e *Litigioso* das Invasões.

Para a arquiteta e urbanista Natália Lelis, o discurso dos movimentos sociais promotores que busca legitimar as invasões dissimula o fato de que elas rompem com a legalidade da função social de uma propriedade ao buscar realizá-las com as próprias mãos. Não há legalidade presumida com o início um parcelamento do solo sem projeto aprovado.

Portanto, as invasões invadem a ordem socioespacial criada e protegida pela regulação urbana. Invadem o ordenamento jurídico.

As invasões ao escolherem, intencionalmente, terrenos com alto valor de mercado, boa inserção urbana, acesso à infraestrutura e a serviços urbanos e por se constituírem de maneira não consentida, **se posicionam a priori como** conflito e como um embate em relação à propriedade privada da terra.

Assim, é ponto reconhecido na literatura especializada o fato de que a contenciosidade é uma especificidade das ocupações recentes.

Os terrenos vazios ocupados se tornam espaços de moradia que, conceitualmente, se caracterizam como interesse social, mas, formalmente, denunciam e rompem o interesse público formal expresso no zoneamento urbano para a área.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Além disso, apesar de o paradigma da função social condicionar formalmente o direito de propriedade no Brasil, a mesma legislação põe como último recurso para desestímulo dos vazios urbanos a desapropriação, e não a perda da propriedade.

Nesse sentido, as ocupações rompem com o paradigma da propriedade fundiária urbana de maneira radical: ocupam o espaço da cisão entre propriedade e posse, realizando o direito social fundamental à moradia nesse espaço; instauram um mundo possível da perda de propriedade em função do não cumprimento de uma função social fática (isto é, socialmente reconhecível).

Várias cidades brasileiras apresentam, a partir da crise dos anos 80 um acelerado crescimento de ocupações coletivas e organizadas de terra, mais raras nas décadas anteriores, e são apontadas como a maior causa da origem da formação de favelas nos dias atuais.

6.3.6 Dos Loteamentos Ilegais: Consequente Ausência de Segurança Jurídica da Posse.

Os loteamentos clandestinos são aqueles que não foram aprovados pelo Poder Público. São implantados por oportunistas, que às vezes contam com a participação de agentes públicos. Vale notar, não se trata de uma invasão, mas de um ato ilegal.

Como bem ressalta João Lopes Guimarães Junior²³ (op. cit., p. 108-109):

“Outra tendência direta do déficit habitacional é a proliferação de loteamentos clandestinos. As glebas da periferia das grandes cidades foram e ainda são parceladas sem nenhum controle do Poder Judiciário e sem a observação das normas editadas para fixar parâmetros

²³ GUIMARÃES JUNIOR, João Lopes. Direito x Urbanismo. In: Temas de Direito Urbanístico. v. 1. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo; Imprensa Oficial, 1999

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

urbanísticos (vias de circulação, áreas livres, declividade do solo etc.) e garantias registrarias” (op. cit., p. 108-109).

Ao longo das décadas de urbanização intensiva, dada a combinação entre a falta de política habitacional de cunho social e a ausência de opções acessíveis e adequadas oferecidas pelo mercado imobiliário, um número cada vez maior de brasileiros tem tido nas favelas e nos loteamentos periféricos a única forma possível de acesso ao solo urbano e à moradia.

Em Cuiabá, ações do Ministério Público, Tribunal de Justiça, CREA, dentre outros órgãos, tem atuado no sentido de coibir estas ocupações irregulares, como demonstrado a seguir a partir de pesquisa na imprensa local.

Mais de 100 famílias que moram no Jardim Videira, em Cuiabá, devem desocupar a área por determinação judicial, até o dia 22 de dezembro. Segundo a prefeitura de Cuiabá, o bairro trata-se de um loteamento ilegal e a área ocupada é de preservação permanente.... Conforme o município, apenas nos últimos 90 dias, foram registradas 30 ocupações irregulares na cidade. Deste total, cinco já tiveram o pedido reintegração de posse autorizado pela Justiça. Como o Jardim Videira é mais antigo, o processo já estava em andamento. Segundo a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a ideia da prefeitura é promover uma saída pacífica dos moradores.²⁴

Segundo o Jornal Agência de Notícia de Mato Grosso, em 2021, o MPE investiga 36 loteamentos irregulares na região do Coxipó do Ouro – um distrito de Cuiabá, que é considerado o “berço” da Capital de Mato Grosso. O órgão ministerial

²⁴ **Famílias devem desocupar casas construídas em área ilegal em Cuiabá.** G1 Mato Grosso. [S.L.], 2016, disponível em <https://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2016/11/justica-manda-cerca-de-100-familias-deixarem-loteamento-ilegal-em-mt.html>. Acesso em 05 de dez. de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

suspeita de irregularidades numa série de loteamentos habitacionais que vem sendo lançados na localidade²⁵.

Em 2021, a 29ª Promotoria de Justiça de Cuiabá de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística já ajuizou 12 ações civis públicas (ACPs) ambientais contra o parcelamento ilegal do solo em 15 empreendimentos localizados às margens do Coxipó do Ouro.

Segundo a promotoria, foi constatado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema-MT) e por técnicos da Prefeitura Municipal de Cuiabá que os requeridos estavam agindo por conta própria no parcelamento ilegal do solo para a implementação dos empreendimentos.

Foram instaladas vias e comercializados lotes sem as devidas licenças ambientais, sem a aprovação do projeto arquitetônico urbanístico pela Prefeitura e sem registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Também foram verificados desmates de vegetação e degradação de área de preservação permanente do Rio Coxipó do Ouro.

“Embora os empreendimentos fossem anunciados como sítios de recreio, a dimensão dos lotes e as características do parcelamento revelam que, na realidade, pretendia-se implementar nos locais condomínios com perfil eminentemente urbano, ante a constatação de parcelamento de lotes com tamanhos médios bem abaixo dos limites estabelecidos pela lei municipal que regulamenta a instalação de sítios de recreio em áreas rurais do Município de Cuiabá”, argumentou o promotor de Justiça Carlos Eduardo Silva.²⁶

²⁵ FREDERICI, Diego. **MPE investiga 36 loteamentos irregulares em “berço de Cuiabá”**. Agência de Notícia. [S.L.], 2021. Disponível em: <https://www.agenciadanoticia.com.br/mato-grosso/noticia/101738/mpe-investiga-36-loteamentos-irregulares-em-berco-de-cuiaba>. Acesso em 05 de dez. de 2024.

²⁶ Disponível em: <https://mpmt.mp.br/conteudo/58/105347/mpmt-obtem-liminares-para-embargo-de-11-loteamentos-clandestinos>. Acesso em 06 de dez de 2024.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

O Poder Público, titular do domínio da área invadida (federal, estadual ou municipal), deverá se valer dos meios legais para remover os invasores, como a ação de reintegração de posse.

Nas áreas de proteção ambiental, o Ministério Público, na defesa do meio ambiente, tem ajuizado ações civis públicas objetivando a retirada dos invasores e a recuperação do meio ambiente, o que tem dado causa a um conflito – qual direito deve prevalecer: o direito à moradia ou o direito ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Deixando de lado a discussão, o que assistimos é à dificuldade do Poder Judiciário em dar uma solução adequada, considerando a complexidade da matéria, que, segundo a desembargadora federal Consuelo Yoshida, muitas vezes em ocupações irregulares “*exigem tratamentos cirúrgicos drásticos, como desocupação e demolição forçada, para retorno ou promoção do status quo de uma urbanização sustentável*” (YOSHIDA, p. 92)²⁷.

²⁷ YOSHIDA, Consuelo. Sustentabilidade Urbano-Ambiental: os conflitos sociais, as questões urbanísticas ambientais e os desafios à qualidade de vida nas cidades. In: MARQUES, José Roberto (Org.). Campinas: Millennium, 2009.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PARTE III.

Dos conteúdos relevantes das Oitivas

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.4 DOS CONTEÚDOS RELEVANTES DAS OITIVAS.

6.4.1 *Introdução.*

Esta seção trata de apresentar os conteúdos relevantes das Oitivas que foram embasadas em provas substanciais que geram produtos como denúncias ao MPF, projetos de lei e outros.

É essencial destacar que os conteúdos destes testemunhos podem ser acessados nas ATAS produzidas das reuniões ordinárias ocorridos e acostadas em anexo deste RELATÓRIO, como também podem ser assistidas nos links da TV Assembleia.

Das dezoito oitivas que foram realizadas nessa CPI, vamos discorrer cinco das realizadas, pelo seu caráter emblemático e documental que são as realizadas com o Sr. JOSÉ ANTÔNIO PINTO (CASO CONTORNO LESTE); Tenente Coronel PM MURILO FRANCO DE MIRANDA Comandante regional em Tangará da Serra (CASO ANTONIO CONSELHEIRO); Sra. LUCIANA BERTINATO representante da SEMA (CASO CONTORNO LESTE), o Sr. LUÍS ANTÔNIO PROENÇA (CASO CONTORNO LESTE) que apresentou seu depoimento como Presidente do Movimento Brasil Sem Teto Dr. MARCELO BERTOLDO BARCHETTI (CASO NOVO MUNDO) e com Sr. RICARDO ANTÔNIO FONTANA, proprietário da Empresa TECNOBOMBAS E SERVIÇOS DE BOMBAS EIRELI (CASO CONTORNO LESTE).

6.4.2 *Testemunho de José Antônio Ribeiro Pinto.*

(filho do proprietário de uma das áreas invadidas no denominado Contorno Leste)

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Foi dado início a primeira oitiva do Sr. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PINTO, filho do proprietário de uma das áreas invadidas no denominado Contorno Leste. O Presidente informou que o Sr. JOSÉ ANTÔNIO está sendo inquirido na condição de Testemunha não sendo, pois, obrigado a responder a questionamentos relativos a informações recebidas por força de sigilo profissional, todavia, lhe é vedado faltar com a verdade relativamente a todos os demais questionamentos que vossa excelência souber, explicando sempre as razões da sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa ser avaliada a credibilidade do testemunho. Eu, peço que o Senhor fale o seu nome completo, antes que passemos para as perguntas. PRIMEIRA TESTEMUNHA: *meu nome e JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PINTO sou filho do Sr. João Antônio Pinto (proprietário da área invadida), 50 (cinquenta) anos, casado, residente em Cuiabá-MT, exercendo a atividade de pecuarista majoritariamente na Capital e no Município de Barão de Melgaço e Campo Verde em Mato Grosso.* PRESIDENTE: quando foi adquirida a área invadida o tamanho e a forma de aquisição de domínio e/ou posso? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *essa área pertence a minha família e foi adquirida pelo meu pai em 1968; ele inclusive exerceu atividade pecuária leiteira ali, depois passamos para pecuária de cria recria e chegamos a ter semiconfinamento, tivemos ainda, plantações hortifrúti granjeiros; também dentro da propriedade existe um aparato de oficina mecânica pra gente dar manutenção nas máquinas que a gente tem das outras propriedades, e existe uma pista de pouso homologada desde 1982, inclusive tinha uma área uma aeronave no local; QUE, no começo da invasão, Deputado, a prefeitura ela entrou com a obra com torno Leste cruzando a propriedade da minha família; houve todo um processo de autorização e tudo mais a partir do momento que houve essa ruptura dentro da propriedade a gente teve que parar com a atividade de pecuária, mas as demais prosseguiram naturalmente né como expliquei pro senhor a gente tem aeronave, tem oficina mecânica; e assim que a pavimentação foi concluída as invasões começaram instantaneamente; isso aconteceu no dia 28 de janeiro do ano passado; o tamanho da área são 139 hectares; toda área não foi invadida porque a gente resistiu até o fim; mas se nós não estivéssemos lá resistindo*

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

eles iam invadir a sede como vai ficar provado com vários boletins de ocorrência; a polícia foi lá nos escoltar para tirar da propriedade; foi uma coisa muito extremamente violenta. PRESIDENTE: quantos hectares foram invadidos? PRIMEIRA TESTEMUNHA: olha eu calculo que cerca de 70 hectares; só para contextualizar então, no dia 28 de janeiro houve a primeira de invasão. PRESIDENTE: como se deu a invasão na sua propriedade? Havia um caseiro que tomava conta ou não? E, como é que o Senhor tomou conhecimento da invasão? PRIMEIRA TESTEMUNHA: QUE, a gente tem movimentação na propriedade mesmo diante da obra (Contorno Leste), ou seja, paramos a atividade pecuária, mas as oficinas de manutenção dos veículos e caminhões e aeronave continuaram a ser realizadas naquela área. Então, o meu pai no dia 28 de janeiro de 2023, quando houve os primeiros rumores de invasão mostrou a documentação da área para as pessoas que estavam se movimentando, ali na beira da Avenida. No dia 29/01/2023 quando eu cheguei de viagem, meu pai me avisou – olha Zé, a gente tem que ir lá resolver um problema que o pessoal tá despejando material dentro da propriedade e parece que é invasão –; então no dia 29/01/2023 eu me desloquei até lá peguei a máquina lá na propriedade e fui tirar os materiais que estavam sendo despejado isso de madrugada né; então quando efetivamente eu comecei a retirar os materiais alheios é que começaram a surgir pessoas em ônibus caminhonetes carros motos; inclusive eles começaram a estourar foguetes para chamar mais gente Deputado, eu acredito que tem uma organização nesse movimento; há algum tipo de orquestração para mobilizar pessoas; Eu tenho 50 anos e eu nunca vi nada tão bem organizado assim porque foi uma logística de tamanha amplitude que eles tinham máquinas prontas, ônibus caminhonetes, caminhões com materiais para despejar no local e muita gente começou a soltar fogos de artifícios; QUE, a minha máquina foi cercada e eles me derrubaram da máquina e me estrangularam; eu fui salvo por uma viatura da polícia militar que foi acionada, por isso eles me soltaram, porém, tentaram depredar a máquina. PRESIDENTE: qual a documentação que o Senhor possui desta área invadida? A legitimidade dos documentos é discutível? São legítimos esses documentos? PRIMEIRA TESTEMUNHA: QUE, nós temos a documentação, temos a titularidade e a posse

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

reconhecida, inclusive pelos Invasores, porque eles entraram com recurso, uma reclamação no Supremo Tribunal, e eles alegam que reconhecem a nossa propriedade, inclusive, posso encaminhar à Vossa assessoria Deputado, a documentação. PRESIDENTE: em quanto tempo foram construídas as casas, lá na invasão? E a quantidade de famílias que ocupam o local? PRIMEIRA TESTEMUNHA: QUE, não temos ideia porque não podemos ir no local porque estamos sob ameaça de morte; inclusive nós temos Vários boletins de ocorrência confeccionados e mesmo com a liminar de manutenção e reintegração de posse que foi expedida pela Justiça não podemos adentrar na área; QUE, se eu não me engano, foi no dia 27 de Março que nos foi concedido a manutenção e reintegração de posse; os Invasores continuaram progredindo ali Deputado, é uma área rural e eles estão usando máquinas, durante meses desmatando sem qualquer interferência das autoridades ambientais (SEMA ou Município); QUE, nós informamos a SEMA, desde o início da invasão; QUE, a gente conseguiu a reintegração, mas o nosso intuito era que a invasão não progredisse, por ser uma propriedade rural muito bem conservada, porém, SEMA e a DEMA (Delegacia do Meio Ambiente) foram avisadas do desmate ilegal mas nada fizeram. PRESIDENTE: o senhor o senhor tem conhecimento de áreas que são preservação permanente e quais dessas áreas foram irregularmente desmatadas? PRIMEIRA TESTEMUNHA: uma área de preservação permanente (APP) à beira de um córrego nosso ali, que ele não é um córrego perene, ele só corre água quando tá em época de chuva né, mas a propriedade inteira era muito bem conservada; o meu pai era um ambientalista, sempre foi preocupado nessa parte essa documentação ambiental, posso provar com documentação e imagens de Drone que no momento da invasão, ali poucos dias depois, e com imagem de satélite. PRESIDENTE: eu quero consultar os colegas se é conveniente fazer um requerimento oral para a SEMA – respondida positivamente a consulta – feita, pois, o Requerimento para que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente explique os poços perfurados na área invadida sem autorização alguma. PRIMEIRA TESTEMUNHA: QUE, nesse episódio dos poços, em 14 de setembro de 2023; a SEMA foi notificada para acompanhar o processo de fechamento dos Poços e ela não compareceu; não temos

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

fotos do maquinário que fez a perfuração dos poços, sabemos pelos vizinhos; QUE, estamos sob ameaça de morte, toda a minha família, quero que o Sr. Deputado entenda isso; porém, lhe asseguro que lá há entre 6 (seis) ou 5 (cinco) poços perfurados. PRESIDENTE: nós sabemos da necessidade de autorização devida para furar um poço artesiano, o que não é fácil; tem uma dificuldade muito grande; quer dizer, nós precisamos saber quem foi e quem fez essa autorização, porque essas empresas também estavam em desvio, pois não poderiam estar fazendo isso; enfim quais medidas foram tomadas para coibir a invasão? O senhor comunicou a polícia? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *QUE, a princípio meu pai tentou o diálogo com os Invasores, pois a gente achava que se tratava de uma coisa passageira; infelizmente no estado de Mato Grosso em pleno século XXI uma invasão; como eu disse meu pai tentou argumentar, mas num segundo momento eu fui e me intrometi com a máquina para tirar o material que estava depositado ali, quando a gente viu que era uma coisa que muito além do nosso alcance; QUE, a gente entrou na justiça e conseguimos a reintegração, e a partir desse momento a minha luta era para tentar sensibilizar as autoridades ambientais para atuarem naquela localidade – o que não aconteceu; QUE, a gente procurou nossos vizinhos, inclusive procurou a Dema a Sema; QUE fizemos denúncia na ouvidoria no episódio dos poços que o senhor acabou de falar; aí a gente foi junto com o pessoal para cumprir a liminar e fomos recebidos violentamente; QUE, eles foram para cima dos Oficiais de Justiça; inclusive os Oficiais de Justiça – naquela ocasião Deputado Avallone –; eles colocaram um ofício e fizeram uma manifestação de repúdio contra esse episódio né; QUE, eles foram para cima dos Oficiais de Justiça, então, da nossa perspectiva temos imagens porque a gente estava in loco.* O PRESIDENTE: a testemunha pode provar e fornecendo documentos e imagens da violência contra os oficiais de justiça? O Presidente interrompe a oitiva para saudar a presença do Deputado Wilson Santos na sala das Comissões, ex-membro desta CPI. Retomada a oitiva. PRIMEIRA TESTEMUNHA: *esclareceu que o processo judicial é moroso; QUE, eles (os invasores), entraram com uma reclamação no Supremo Tribunal Federal, alegando que reconheceram a titularidade da propriedade da minha família, mas eles entraram com uma reclamação no tocante ao*

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

procedimento para desocupar a área, então isso atrasou muito o processo de Reintegração e a invasão foi prosperando; QUE, a invasão prosperou, foram 6 (seis) meses ininterruptos de construção e desmatamento. PRESIDENTE: o senhor já sofreu alguma ameaça por parte dos ocupantes? PRIMEIRA TESTEMUNHA: sim várias vezes, a primeira quando eu fui lá na área com a máquina – como já relatei –; QUE, no episódio da dos poços também eu e minha irmã estávamos presentes, e ali fomos ameaçados de morte. PRESIDENTE: o senhor tem um vídeo para passar sobre isso? PRIMEIRA TESTEMUNHA: sim, temos, da nossa perspectiva dos fatos. A oitiva foi interrompida e foi apresentado um vídeo onde claramente é feita uma ameaça de morte a irmã da testemunha, com termos tais como: “...vai ter bala na cara...”; “...a Senhora vai morrer!!!”. PRIMEIRA TESTEMUNHA: ali no vídeo, minha irmã está falando ao invasor que, ela nasceu ali, falou que não tem medo; QUE, o Senhor pode ver Deputado, eles (invasores) falaram que a posse da área é deles; QUE, a polícia vai embora amanhã; ou seja, essa gravação ora apresentada aos Senhores, foi feita no dia em que as autoridades foram fechar os poços. RELATOR: conseguiram fechar os poços ilegais? A SEMA foi chamada para acompanhar essa situação dos poços. PRIMEIRA TESTEMUNHA: conseguimos fechar alguns poços naquele dia, mas alguns foram camuflados e não foi possível localizar; QUE, a SEMA foi chamada para fazer o levantamento, mas novamente, nenhum fiscal apareceu! PRESIDENTE: e lá, como é que funciona a energia elétrica? PRIMEIRA TESTEMUNHA: é gato, informei as autoridades sobre o furto de energia; QUE, também informei a ENERGISA, fiz vários ofícios contando o que estava acontecendo, mas não obtivemos resposta alguma; QUE, o Deputado Valdir Barranco não está presente, mas eu queria agradecer a ele, pois a presença dele no local, no dia do fechamento dos poços nos revelou quem são os líderes da invasão; Que, um dos líderes que é esse de camisa preta, no vídeo, que estava nos ameaçando, ele é da Associação Brasil sem teto, você entendeu? Foi graças ao Deputado Valdir Barranco que foi até a ao local que a gente conseguiu identificar esse líder, porque ele postou nas redes sociais. PRESIDENTE: a testemunha sabe nos dizer o nome desse líder? PRIMEIRA TESTEMUNHA: se não me engano é FERNANDO PROENÇA. O Presidente passou a palavra ao Relator,

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Deputado Carlos Avallone. RELATOR: o Sr. João Pinto era seu pai? Ele foi assassinado na área invadida? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *Sim, ele era meu pai, e foi assassinado na propriedade invadida, isto é, no pedaço em que ainda estamos resistindo à invasão.* RELATOR: o senhor poderia descrever de que forma se deu essa situação? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *olha ele o meu pai apesar de a gente falar com ele para não frequentar o local, ele jamais se dobrou a esse fato, ele era um senhor de 87 anos, e lá colocou a vida dele inteira; conseguiu tudo com mãos calejadas, inclusive morreu trabalhando – como o Senhor mesmo disse Deputado –, estiveram ali na naquela região fazendo uma vistoria, um dia antes do homicídio; inclusive ele veio ao encontro dos senhores Deputados; ele não se sentia ameaçado nessa parte da fazenda que não está invadida; QUE, para o Senhor ter uma ideia, ele foi até a propriedade nesse dia, e a gente nunca mais vai esquecer, porque foi o dia do aniversário da minha mãe, a companheira dele de 64 anos de convivência, ele foi até a propriedade e chegou lá dizendo que tinha conhecido um dos líderes da invasão ou chefe da invasão, pelo menos foi o que o a testemunha que estava lá com ele nos falou; pouco tempo depois a propriedade foi invadida por policiais civis e meu pai foi executado, ou seja, um dia após a visita desta Comissão lá no local da invasão.* RELATOR: a propriedade foi invadida por policiais civis? Os policiais chegaram e entraram na sua na sua propriedade sem nenhum mandato, sem nenhuma ordem judicial? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *nada Deputado, tá sendo investigados, os Senhores e conseguirem trazer o foco dessa investigação para cá; também os senhores terão acesso ao depoimento; o que eu posso te dizer é que eu já fui entregar a intimação, inclusive nesse episódio dos poços, fui com a polícia civil tentar encontrar as pessoas que nos ameaçaram de morte, e eles (a polícia civil) foram em viatura caracterizada; eles não foram com arma em punho, foi tudo muito civilizado certo; então eu sou leigo nessa parte nessa questão de procedimento policial, mas nós estamos aguardando as investigações.* PRESIDENTE: o senhor tem alguma informação o suspeito, ou seja, sobre a pessoa que chegou lá e se identificou como o policial civil? O suposto assassino do teu pai tem algum parentesco com algum dos invasores? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *olha essa informação eu não tenho ainda,*

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

porque eu não tive como ver o depoimento, a gente não nem prestou depoimento ainda, porque devido a comoção que a morte do meu pai gerou; mas o que a gente tem notícia, e é pela mídia, é que esse cidadão que alvejou meu pai, já respondeu por estuprar por dopar uma colega de farda; então, a gente já dá para ter uma ideia da baliza moral desse sujeito. RELATOR: estamos acompanhando de perto o caso. Fiquei extremamente chocado, enfim, estar com ele ao meu lado no dia anterior a morte, falei com ele e notei dificuldade na audição, falei bem perto do ouvido para ver se ele escutava – me pareceu – que ele tinha dificuldade de ouvir. Estamos muito chocados, até o começo da semana já vai ter o laudo, para que a gente possa a partir do laudo e da posição da Polícia Civil e da Perícia ter condições de conversar como Delegado responsável, e também com o a pessoa que deu os tiros; não vamos chamar de assassinato, ainda, a pessoa que efetuou os disparos no Sr. João. Eu sugiro dessa forma Presidente. PRESIDENTE: a gente já pode fazer também um requerimento oral para isso. É do conhecimento da Testemunha que os invasores possuam uma associação, se ela tem um nome, uma sede, e quem é o presidente ou responsável ou os represente? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *olha Deputado o que nos chega é muito vago a gente não tem nem como averiguar isso até por quê. como eu já expliquei aos senhores, a gente sempre esteve sob ameaça constante de morte, mas devido aquele procedimento dos poços é que foi possível ir ao local e identificar esse cidadão, FERNANDO PROENÇA, enfim, a gente tem que até analisar se é esse mesmo nome, mas pelo que eu sei ele se diz Presidente ou um dos responsáveis pela associação Brasil sem teto; então o nome seria esse Associação Brasil sem teto.* A palavra é passada ao Relator. RELATOR: essa CPI ela não está aqui para proteger proprietários de terras e muito menos invasores, nós sabemos que numa invasão ou numa ocupação, vamos chamar de ocupação ou de invasão nós temos pessoas que podem, e muito provavelmente estão porque estão precisando de teto, de casa, de moradia, então, a CPI tá preocupada com estas pessoas também. Nós queremos identificá-las e trabalhar para que a gente possa ajudá-los a ter um lugar para morar para viver; isso é importante e a gente conhece esse processo como ele funciona, mas também não estamos aqui para dar suporte a possíveis organizações criminais, a possíveis

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

facções do crime organizado ou alguém que esteja por trás delas; se identificados se existirem nós vamos tomar as providências necessárias para que isso aconteça e acho uma coisa importante se relatar é que a primeira vez que eu tenho conhecimento de que numa invasão quando há violência, normalmente, quem perde a vida ou é agredido são as pessoas que invadiram ou que foram utilizados como massa de manobra; é a primeira vez eu vi um proprietário ser morto, então, nós estamos tratando de uma invasão diferente nós estamos tratando de uma ocupação que eu nunca vi, nunca conheci, então, é uma ocupação muito diferente das que a gente vê normalmente, e é por isso que nós vamos aprofundar as informações, para saber porque que um Policial foi sem viatura caracterizada e sem identificação em uma propriedade não invadida; as investigações dirão e nós estamos aguardando essas investigações que, provavelmente, ficarão prontas até a semana que vem para que a gente possa receber aqui tais informações, enfim, estando satisfeito devolvo a palavra ao Deputado Gilberto Cattani. PRESIDENTE: houve alguma discussão sobre o direito de posse da sua propriedade, ou da propriedade do seu pai antes da invasão? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *nenhuma; inclusive essa área meu pai adquiriu em 1968 e ali no entorno dela houve várias invasões tais como a do Dr. Fábio e Altos da Serra; ou seja, ali nunca tivemos problemas nesse sentido; inclusive a própria SEMA nos multou justamente porque reconhece à titularidade a posse, e a Prefeitura ao abrir a Avenida nos pediu autorização. E mais, o linhão que foi posto ali na década de 80 passou dentro da propriedade nunca e tivemos nenhum problema nisso, nenhum questionamento, nada!* RELATOR: essa área aí foi ocupada por aquele Instituto linguístico americano em algum momento? PRIMEIRA TESTEMUNHA: *aquela pista de pouso eu conheci (do Instituto Linguístico Americano), conheci todos eles, a pista do Donald o Frederico, não a pista não era ali; a pista deles era no Jardim Universitário.* PRESIDENTE: nós não temos mais nenhuma pergunta; o senhor tenha mais alguma coisa a acrescentar? O senhor fica à vontade. PRIMEIRA TESTEMUNHA: *bom Deputado, como eu já disse a vocês eu nunca imaginei que estaríamos aqui, numa situação como essa porque nós sempre tivemos a lei é ao nosso lado; a gente tem a titularidade, tem a posse, a gente produziu trabalhou lá vida*

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

inteira né; eu jamais imaginaria que meu pai pereceria numa situação como essa; a gente foi humilhado a gente sofreu humilhação do Estado o tempo inteiro e o meu pai foi morto por agentes a serviço do Estado; então, tudo o que eu quero Deputado, que eu solicito seja através dos Senhores ou de qualquer autoridade, que a verdade seja estabelecida. Ao Deputado Wilson Santos é dada a palavra, que é dirigida à Testemunha.

WILSON SANTOS: eu quero externar meu sentimento a família. - Quem matou Seu pai foi um policial civil, que eu inclusive estou atrás do nome dele; é um absurdo o cara foi lá matou um ser humano e fica por isso mesmo, a polícia sequer divulgou o nome dele é um policial civil que matou seu pai. Esse é um compromisso, nós temos que divulgar. Eu (Wilson Santos), estive no ano de 1997, nas ocupações do Dr. Fábio e Altos da Serra onde era a Fazenda Várzea Grande e Carumbé ambas pertencentes a viúva do Dr. Fábio do Dr. Fábio Firmino Leite; Dona Isabel que é viva até hoje; e nós conseguimos a época que o prefeito Roberto França a desapropriação de 202 hectares, ela recebeu parceladamente, e o restante foi colocado à venda em uma espécie de imobiliária que vendeu praticamente tudo; ela não teve prejuízo algum; a área do teu pai nunca foi tocada. Quero lhe fazer uma pergunta Sr. José Antônio Pinto: nesta área do seu pai no contorno leste o senhor ouviu alguma vez falar no meu nome como participante de alguma ocupação?

PRIMEIRA TESTEMUNHA: *não, Deputado, jamais nessa parte nunca escutamos a respeito o senhor.*

DEPUTADO WILSON SANTOS: o Senhor ouviu falar que eu estive presente em algum momento no contorno leste?

PRIMEIRA TESTEMUNHA: *na nossa região, não.*

PRESIDENTE: a Testemunha está dispensada, porém, fica ciente de que qualquer documento ou informação que possa vir agregar, mesmo estando fora da oitiva, poderá ser trazida até esta CPI.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.4.3 *Testemunho do Tenente Coronel PM Murilo Franco de Miranda.*

PRESIDENTE: por favor Comandante, nós queremos aqui agradecer muito pelas ações da Polícia Militar do nosso Estado principalmente nessas questões aonde o governador tem feito uma política muito justa com o direito de propriedade e a polícia militar é a parceira imediata dessas ações, nós aqui tomamos conhecimento de um fato aonde foi feita uma apreensão de drogas mas essa apreensão de drogas estava numa área de assentamento, uma coisa muito Clara que tem que ficar na nossa mente é que um assentamento não é uma invasão um assentamento é um assentamento é uma atitude uma obra do governo federal que adquire uma parcela de terra e vende essa parcela de terra a pequenos produtores ou Trabalhadores Rurais uma invasão ela está totalmente contrária à nossa legislação tanto assim que a lei da reforma agrária determina que uma área que estiver invadida não serve para fins de desapropriação então isso está na lei e nós temos que cumprir a lei quando nós soubermos que esse cidadão foi preso com um certo número elevado de drogas e que ele era na verdade um faccionado segundo relatórios da própria polícia nós então ficamos preocupados justamente com isso que esse depoente passado falou nos relatando com muita simplicidade as facções criminosas que estão incrustado aí nas invasões é isso que nos interessa aqui enquanto CPI das invasões, saber se realmente existe essa parceria ou essa convivência, E essa interferência, vamos dizer assim desse poder criminal que nós temos no nosso país que são as facções criminosas envolvidas nessas invasões para isso nós precisamos contar realmente com a ajuda dos Senhores né mas como aqui é uma CPI eu preciso passar pelos trâmites legais então eu vou ler aqui o que manda a normativa da CPI eh e qualificar o senhor como Nossa testemunha Coronel, eu informo ao nome depoente que a vossa excelência está na condição de testemunha portanto ao ser inquirido por esta comissão parlamentar de inquérito não será obrigado a responder questionamentos relativos a informações recebidas por força de sigilo profissional, sendo contudo vedado faltar com a verdade relativamente a todos os demais questionamentos vossa excelência relatará o que souber explicando sempre as razões da sua ciência ou as

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

circunstâncias pelas quais possa avaliar-se da sua credibilidade. Eu passo agora a qualificação da Testemunha por favor diga seu nome completo ao microfone.

PRIMEIRA TESTEMUNHA: Murilo Franco de Miranda, idade 43 anos, Sou natural de Goiânia Goiás atualmente estou residindo em Tangará da Serra na Rua 80, número 930, no Jardim Tarumã, profissão policial militar, lotado no sétimo comando Regional da Polícia Militar.

PRESIDENTE: Muito Obrigado por responder nós vamos aos questionamentos e aí eu deixo o espaço também aberto aos demais deputados para fazer questionamentos assim que quiserem, a primeira pergunta ao senhor é a sua base é Cuiabá a Tangará da Serra o senhor poderia esclarecer como é a atuação da Regional nos municípios em que o senhor atua?

PRIMEIRA TESTEMUNHA: inicialmente cumprimento ao Nobre deputado Carlos Avallone, Deputado Fabinho trago aqui Um grande abraço do Coronel Mendes nosso Comandante geral preciso dizer inicialmente que para nós é um prazer poder esclarecer prestar todas as informações de utilidade da justiça e também da CPI é um compromisso que nós temos muito forte com a ordem pública e Presidente a minha base hoje é tangará da Serra estou na função de Comandante Regional e responsável pelo sétimo comando Regional da polícia militar é um grande comando com a circunscrição em oito municípios nós atuamos mais ao sul com o município de Porto Estrela E aí subindo em direção ao norte nós passamos por Barra do Bugres Denise Nova Olímpia Tangara da Serra Campo Novo Sapezal e Brasnorte mais ao norte, então nesses oito municípios nós estamos falando aí de uma área de aproximadamente 61.000 km, uma população estimada de acordo com o senso IBGE 22 de quase 280.000 habitantes nós temos uma Frota de veículos de aproximadamente 160.000 veículos Então realmente é uma região pujante e como o estado de Mato Grosso, o médio Norte de modo muito especial tem se desenvolvido muito. Infelizmente a gente tem sofrido também com o crime organizado nós estamos trabalhando forte de forma intensa na repressão do Crime Organizado principalmente né no combate ao tráfico de drogas que ele acaba por fomentar uma série de crimes graves né contra a vida.

PRESIDENTE: Muito obrigado essa apreensão da qual nós nos referimos onde foi apreendido esse cidadão conhecido como Jonas sem-terra né é isso né não estou

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

errado não né? PRIMEIRA TESTEMUNHA: É isso mesmo Presidente. PRESIDENTE: tá essa apreensão foi numa área de invasão ou no assentamento o senhor sabe diferenciar isso PRIMEIRA TESTEMUNHA: sei diferenciar, essa apreensão ela foi numa região do assentamento Antônio Conselheiro só que nós usamos a expressão invasão porque era uma área de preservação permanente. PRESIDENTE: é isso que eu gostaria do seu esclarecimento por exemplo todo o assentamento ele tem uma área destinada a reserva que é regida por lei para que se possa ter a reserva né, Essa reserva do Antônio Conselheiro já é do meu conhecimento que toda ela foi invadida também invadiram a reserva e depredaram toda aquela reserva Florestal que havia ali eh e estão até hoje em cima dessa reserva né isso que tange para nós por isso a importância do senhor aqui viu Avallone então e esses pequenos produtores que hoje estão lá no assentamento de forma legal que adquiriram a sua área do governo federal eles não podem ter sua regulamentação Porque estão passivos na questão ambiental entende então tipo assim ele não pode, jamais vai poder regularizar a terra dele porque foi invadida a reserva dele e acabou a reserva a menos que se ofereça uma outra reserva pelos próprios produtores ele não conseguirá ter a sua área documentada porque tem o passivo ambiental então só para esclarecer isso O que é a invasão e o que é assentamento Genuíno porque o assentamento Antônio Conselheiro é um assentamento Genuíno feito pela reforma agrária pelo nosso país então ele é um assentamento a reserva desse assentamento é que foi invadida destruída e está sendo usada agora nesse sentido por favor continue. PRIMEIRA TESTEMUNHA isso o assentamento Antônio Conselheiro ele perpassa por praticamente três municípios da nossa região ele pega tangará da Serra Barra do Bugres e Nova Olímpia é uma área de aproximadamente 39.000 hectares nós temos lá a demarcação s para praticamente 999 proprietários e isso foi demarcado ainda em 96 através da portaria Incra número 109 Então como o senhor mesmo disse né PRESIDENTE: Nós temos pessoas trabalhando lá pessoas que estão produzindo na terra tirando seu sustento alavancando o desenvolvimento do município e infelizmente nós também temos pessoas que se aproveitam como é o caso desse cidadão de estar em uma área de pouca circulação de pouco movimento

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

e aproveitam dessa condição de pouca fiscalização para perpetrarem crimes né dos quais o ambiental é um deles em específico sobre a ocorrência PRIMEIRA TESTEMUNHA: senhor presidente eu tenho a relatar pro senhor que a ocorrência foi agora final de fevereiro dia 29 de Fevereiro só que antes disso nós já havíamos tido outras ocorrências envolvendo né essa região desse cidadão uma delas ainda no final do ano passado nós tivemos um homicídio em Campo Novo e dois veículos envolvidos nesse crime em Campo Novo foram encontrados justamente no sítio dessa pessoa e aí de forma que mais recente a nossa inteligência recebeu a informação de que no local estaria funcionando um Paiol do de uma determinada facção criminosa como eu falei a o tráfico né ele aproveita de estruturas com ausência de fiscalização ou menos intensa justamente para poder se alicerçar e em razão disso nós fizemos diligência até o local a denúncia dizia que era utilizado nessa mercancia nesse tráfico um veículo Fiat Doblô os nossos policiais abordaram esse carro na abordagem Já conseguiram né dentro do veículo localizar entorpecente E aí conversando com esse cidadão ele realmente noticiou Olha nós temos mais entorpecente mais esses entorpecentes estavam escondidos né dentro de tambores é de 200 l nós temos basicamente dois tipos de tambor de 200 litros nós temos um de metal e um de plástico o de plástico ele a tampa ele rosqueia né então estava nesses tambores e no local nós encontramos eh 76 tabletes né quando eu digo tablete Eu me refiro a um tijolo a semelhança é um tijolo de aproximadamente 1 kg de maconha localizamos ainda seis tabletes tijolos também de pasta base de cocaína e praticamente outros dois de cloridratos de cocaína no local encontramos ainda arma de fogo munições encontramos rádio enfim , dentro daquilo que nos pareceu né havia uma estrutura logística inclusive o rádio ele é utilizado exatamente para informar a presença da polícia porque o local a comunicação é precária em boa parte dos assentamentos nós temos em alguns pontos que t a conectividade de internet só que a telefonia não funciona e com eficiência então acabava que aquele rádio ele poderia ser utilizado justamente para noticiar a presença da polícia e claro que se você tem essa estrutura esse Paiol em uma área remota você consegue otimizar ou ocultar né a fiscalização você facilita a ação dessas pessoas que estariam em tese atuando na cidade no varejo

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

e aí quando necessário né essas pessoas que estariam vendendo a droga no VJ na cidade iriam até esse local para pegarem novos entorpecentes **PRESIDENTE:** E na visão dos Senhores existe uma ligação assim ou uma utilização dessas invasões para camuflar o tráfico essas questões as apreensões são comuns em outras invasões também ou não isso existe. **PRIMEIRA TESTEMUNHA :** A questão é que assim algumas pessoas escolhem o crime como modo de vida né o tráfico no nosso Estado por ser uma fronteira seca ele é uma realidade a gente tem que imaginar ele como uma realidade a Bolívia hoje é um dos principais produtores de cloridratos de cocaína e de pasta base de cocaína então assim a droga ela chega até o nosso estado e claro que esses criminosos eles têm procurado justamente fugir da fiscalização e o ambiente rural ele tem se mostrado um dessas dá uma das variáveis que facilita essa fuga porque como eu falei pro senhor presidente a só a minha circunscrição são de 61.000 km se nós pensarmos isso é muito maior que alguns países da Europa né então assim nós temos trabalhado de forma enérgica o governo do estado tem trabalhado de forma enérgica contundente combatendo o crime seja na prevenção seja na repressão Mas de fato o tráfico é uma realidade esse cidadão em específico né em momento posterior nós procuramos entender um pouco mais sobre a vida dele. **PRESIDENTE:** se o senhor me permitir é justamente essa segunda o questionamento que eu vou fazer ao Senhor aí a gente já vai encaixando aqui para poder respondendo às perguntas eu quero antes disso agradecer a deputada Janaína Riva que está conosco de forma virtual e dizer a senhora deputada que qualquer hora que a senhora sentir que queira falar nós estamos à disposição tá mas a pergunta que eu ia falar é exatamente isso né além de integrante de Fação esse traficante é um líder de invasões né o Jonas cerra é conhecido inclusive a CPI por estar atuando em várias invasões até mesmo e Invasões de assentamentos consolidados há mais de 30 anos como é o caso do Itanhangá ele pertencia à associação dos invasores o senhor sabe se ele pertencia a essa Associação que estava comandando a invasão também lá se ele tinha um cargo na Associação Eu me refiro agora à invasão propriamente dita se ele estava além de exercer a função de traficante ali se ele estava também exercendo uma função na associação que fazia essas invasões que é

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

inclusive responsável pela invasão lá no Antônio Conselheiro senhor tem essa informação. PRIMEIRA TESTEMUNHA: não tenho Presidente a informação que eu tenho tudo muito objetivo tá todas as informações estão registradas em boletim de ocorrência a informação que eu tenho é que ele liderou diversas ações de invasão nos últimos 8 anos tudo de forma sem e como que se diz informal é isso ele agia nessas ações de forma informal ele não tinha uma associação que ele era Presidente eu tinha o CNPJ alguma coisa nesse sentido é isso não tinha CNPJ mas em alguns boletins de ocorrência ele é citado como a o presidente de uma frente Nacional de lutas frente Nacional de lutas exatamente em alguns BOs trazem essa expressão PRESIDENTE: hum e na hierarquia da facção então ele tinha algum cargo hierárquico facção o senhores tem conhecimento ou também não tem conhecimento. PRIMEIRA TESTEMUNHA: se sim ou se não eu não sei dizer pro senhor qual o cargo específico né mas considerando que ele Detinha todo esse entorpecente na sua governança no seu poder de direção Com certeza a um cargo uma função de bastante respeito PRESIDENTE :Ok o senhor tem conhecimento também se porventura ele negociava lotes lá por exemplo se invade um lote depois usa esse lote comercialmente tipo você faz uma comercialização disso O senhor tem ciência se ele fazia essa comercialização também desses lotes ou não específico nesse local em alguns boletins de ocorrência que nós tivemos acesso foi narrado que em alguns casos ele exigia dinheiro das pessoas tá para se manter em outros casos ele chegava com um grupo talvez de 1520 pessoas e aterrorizando as pessoas para que saíssem das áreas e eles pudessem ocupá-las nós tivemos diversos relatos de crimes de ameaça acompanhado dessa tentativa de esbulho certo então ele de fato ele chegava nas pessoas que de repente ele tinha interesse na área as ameaçava com a intenção posterior de esbulhar a área correto o senhor também trouxe para nós aqui várias imagens e fotografias eu pergunto se o senhor gostaria de expô-las e falando sobre elas ou não eu poderia não sei se já se o senhor quiser a gente pode passar no telão o senhor ir falando sobre o que é o que são elas pode ser à sua disposição se o senhor quiser fica à vontade . PRIMEIRA TESTEMUNHA: Então se quiser apresentar as imagens eu acho que as imagens elas falam por si mesmas né e eu acho que é

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

interessante para que nós tenhamos uma noção daquilo que foi constatado então como os senhores mesmo podem ver quando eu me refiro a tablete eu estou me referindo a esse tijolo tá é um tijolo de aproximadamente 1 kg de entorpecente e todo esse material foi encontrado na região invadida nesse sítio que esse cidadão tinha posse e claro que aí nós temos a grande maioria de maconha Mas também pasta base de cocaína e cloridrato de cocaína por gentileza se tiver uma próxima imagem isso aí a gente tem um espaço né mostrando exatamente a condição do estabelecimento e percebe-se claramente que é tudo muito precário né e claro que feito no sentido de realmente não ter grandes investimentos né então A ideia é justamente deixar precário para que se eventualmente alguma coisa acontecesse ele fosse abandonado então nós temos aí um tijolo né de pasta base já toda todo condicionado e percebam que ele é muito bem embalado isso aí é protegido justamente para que não possa entrar fatores de chuva sol não possa estar exposto exatamente para preservar a mercadoria os policiais então procurando né fazendo diligência atrás da droga enterrada e eu costumo dizer presidente que eu considero os meus homens como heróis também porque são homens acima da média que realmente diligencias que as vezes nós saímos e a gente não sabe o que vai encontrar pela frente no caso em específico aí nós tivemos aí a saída noticiando que haveria né esse entorpecente Mas até então a gente não tinha certeza havia uma informação vinda da inteligência e aí eles com aquilo que eles dispunham né cavando procurando justamente ter acesso ao entorpecente muito bem escondido como eu falei a ideia aí é justamente fugir da fiscalização aí nós temos então a chegada a tampa de um desses tambores de 200 l percebam que muito bem enterrado E aí os nossos policiais os nossos heróis se esforçando para alcançar o entorpecentes escondido dentro do tambor tá, a partir daí então nós começamos a fazer a retirada desse entorpecentes e claro que isso demanda algum esforço e o que nós tínhamos então era enxada enxadão e força física né nenhum tipo de máquina mas graças a Deus nós tivemos muito sucesso nessa apreensão. Esse é o Doblô que o senhor falou no início exatamente é o Doblô que no primeiro momento os policiais já abordaram sendo conduzido pelo cidadão Jonas nele já encontraram entorpecente e a partir disso

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

aí a gente conseguiu chegar o restante dos entorpecentes que estava escondido. Então essas imagens elas trazem um pouco daquilo que foi essa ação policial né e claro que assim como eu falei pros senhores nessa mesma região ainda no ano passado nós recuperamos dois veículos que tinham participado em homicídio no Município de Campo Novo, então isso é algo que e infelizmente acontece quando essas pessoas começam a se relacionar no crime Elas começam a usar para todo tipo de intento e é uma preocupação que nós temos porque nós temos um compromisso muito forte com a segurança do Homem do Campo nós temos um compromisso muito forte com a segurança dos nossos produtores nós sabemos que Mato Grosso é o gigante que é porque de fato nós temos pessoas sérias no campo nós temos pessoas que acordam cedo muito cedo é estão preocupadas em produzir estão preocupadas em dar para Terra uma finalidade social e diferente dessas pessoas que estão ali para cometer intentos né Elas acabam sendo intimidadas porque sabe que esses suspeitos não são outra coisa que não criminosos né, E graças à ação dos nossos heróis nós conseguimos levar essas pessoas à justiça Muito obrigado .PRESIDENTE : Obrigado Coronel Murilo e realmente para nós é um orgulho ter polícia militar trabalhando nesse sentido aí agradeço se quiser complementar mais alguma coisa.. PRIMEIRA TESTEMUNHA: isso só frisar Deputado que como eu disse aos senhores antes, nós temos uma preocupação muito grande com a região de Fronteira e eu tomei a liberdade de verificar qual que é a distância desse ponto que nós encontramos essa droga até o município de São Matias na Bolívia e isso dá basicamente 280 km 280 km fazendo pela estrada né eu cheguei até nós estamos falando aí de 4 horas de carro tá então realmente é uma preocupação que nós temos, como eu falei o governo do estado tem um compromisso muito forte com a segurança do Homem do Campo o sétimo comando Regional né tem recebido um apoio muito grande da Secretaria de Segurança Pública do alto comando da polícia militar os nossos homens estão atentos né preocupados em trazer pro nosso povo o nosso melhor trazer uma segurança de qualidade porque o nosso povo merece isso e no nosso dia a dia a gente quer exatamente isso tá garantir que o homem do campo tenha tranquilidade para proteger os seus insumos tranquilidade para comercializar

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

os seus produtos tranquilidade para que possa de fato produzir é o que nós desejamos Agradeço Ao Senhor novamente trago novamente um abraço no Coronel Mendes tá e estamos à disposição para nós é uma grande satisfação trazer para essa CPI para os nobres deputados pro nosso Parlamento trazer pra sociedade que nos assiste né uma prestação de contas daquilo que é o nosso trabalho nosso dia a dia então muito obrigado e que Deus continue nos abençoando. PRESIDENTE: Nós que agradecemos Coronel agradecemos imensamente e manda também um abraço nosso ao Coronel Mendes né e dizer que na verdade a ligação entre o tráfico de drogas e as invasões ela fica cada dia mais clara para nós né e nós queremos realmente investigar isso né, nós temos dentro de uma invasão pessoas que realmente precisam de uma moradia essas têm que ser assistida pelo Estado né nunca a moradia pode ser um ônus para outro, Mato-grossense ou outro Cuiabano né como é o caso aqui da capital nós precisamos realmente que isso seja um os do Estado mas as pessoas são utilizadas muitas vezes por esses marginais para fazerem coisas que vão estar acobertando os próprios né.

6.4.4 *Testemunho de Luciane Bertinatto.*

(Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente)

Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, 58 anos, estado civil separada, administradora e exerce sua atividade Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso PRESIDENTE DA CPI: A senhora Luciana Existe alguma solicitação de autorização de implantação ou funcionamento nessa secretaria que diz respeito à área que compreende a invasão localizada na região do Contorno Leste em Cuiabá é se sim a senhora poderia nos enviar uma cópia dessa solicitação SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: Deputado eu fiz um levantamento completo da situação agora pela manhã eu trouxe aqui comigo o Nédio que responde lá também pela recursos hídricos né onde nós temos as autorizações de poços tubulares e o Romário que trabalha conosco lá na fiscalização Romário fez todo um levantamento

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

da situação também posso estar passando pro senhor é o que nós tivemos nós tivemos uma denúncia né De invasão da área né e também de construção de Poços tubulares a nossa equipe esteve em campo juntamente com o Batalhão ambiental foi feito todo um levantamento na situação lá foi feito um uma autuação uma vez que este proprietário possui cadastro ambiental Rural ele tem um CAR na propriedade tá e o que nós observamos que existe uma situação de invasão e a construção desses poços tubulares ele foi ir regular certo né porque para que eu possa autorizar a perfuração de um poço o proprietário tem que demonstrar que ele é o proprietário do local ele tem que ter documentos para isso são anexados no processo de regularização de ou até mesmo de licenciamento de um posto de uma outorga E isso não consta no processo Então o que foi feito lá foi feito de forma irregular e também pelo que a gente percebeu agora também já foi feito o tamponamento desses postos lá né Então essa é a situação que nós encontramos lá PRESIDENTE DA CPI: sim então a senhora está me dizendo que não tem é nenhuma solicitação do proprietário legal da área para que seja feita alguma coisa lá e a Senhora também disse que foi feita uma autuação lá é foi feita uma fiscalização então foi isso as pessoas que estavam fazendo as perfurações porque assim isso é o que acontece SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA :Deputado nós temos o sistema de alerta de desmatamento né O senhor sabe que esse sistema ele funciona no estado todo em imagem de satélite quase que em tempo real pra gente acompanhar toda a movimentação do solo do Estado de Mato Grosso que é a nossa responsabilidade e quando nós constatamos né a nossa equipe que tá aqui que o Romário faz parte lá também das da fiscalização nós constatamos que há qualquer movimentação no solo em termos de desmatamento né nós pode ser de vegetação primária ou vegetação secundária né dependendo do porte ambiental é necessário ter licenciamento ambiental para isso ter autorização né então ali se tratava de uma área consolidada foram os dados que eu consegui levantar agora de manhã do cadastro mental Rural mas que houve uma intervenção bastante drástica na área no ano passado Se não me engano 2023 né e por constatar isso através de imagem satélite a equipe também foi para Campo né para identificar a situação identificou-se ser do proprietário que tem o CAR não recordo o nome agora aqui no

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

processo e ele teve uma atuação em cima disso para PRESIDENTE DA CPI: quem teve atuação o proprietário SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA :o proprietário da área porque assim, o que para nós está posto perante a secretaria de estado que lá tem um imóvel que tem um cadastro ambiental Rural e este cadastro ambiental rural está em nome de uma pessoa então ao momento em que eu detecto que há uma movimentação em cima daquela propriedade eu vou buscar de quem é essa propriedade e a atuação em cima deste proprietário PRESIDENTE DA CPI: e a sema quando esteve lá percebeu que o proprietário fez algum comentário ele tinha Registrado um BO que a área dele tinha sido invadida que a quem estava fazendo desmatamento não era ele mas as pessoas que tinham invadido aquela área SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA : mas a responsabilidade da área é de quem está o nome do proprietário eu não PRESIDENTE: não discuto isso eu tenho certeza que sim o que eu estou dizendo é assim que fica caracterizado então que tipo assim além de tudo além dele ter a área dele expropriada ainda quem vai receber a multa é ele por uma depredação que não é ele que está fazendo SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: exatamente infelizmente a situação que se encontramos lá é essa pelo que eu li aqui no relatório do batalhão eles identificaram sim que havia uma invasão que havia no momento era uma propriedade que estava né em plena em pleno né trabalho de abertura então a atuação se deu em cima dessa constatação ok, RELATOR: normalmente isso é feito só pela imagem do satélite mas nesse caso foi feita a visita SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: isso porque inclusive tinha tomado conhecimento que tinha até boletim de ocorrência né naquela situação boletim de ocorrência da invasão né tinha quando buscou-se todas as informações a gente viu que tinha toda uma situação ali atrelada Inclusive eu Consultei agora a nossa equipe jurídica lá no superintendente de processos administrativos esse proprietário já protocolou é um pedido de defesa administrativa da área né como foi feito no ano de 2023 nós ainda estamos finalizando o julgamento de processos 2022 né mas esse aqui é um dos próximos que serão julgados já no ano de 2023 assim que chegarmos nesse mês então tem uma defesa administrativa desse proprietário lá por conta desse auto de infração eu não cheguei a ler todo o processo né Com relação à defesa mas pelo que

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

foi me levantado aqui pela equipe técnica Com certeza ele vai alegar né que que essa área não foi ele que fez esse desmate e sim quem estava invadindo Qual a situação que se apresenta para nós temos uma identificação de um imóvel que tem uma movimentação lá em cima sem uma licença ambiental e ela está em nome deste senhor né então se não foi ocasionada por ele dentro do processo administrativo ele vai ter que demonstrar para nós quem são as pessoas então que estão fazendo e cometendo esse ilícito **PRESIDENTE DA CPI:** e a secretaria fornece algum tipo de mecanismo para barrar isso para que pare essa depredação porque tipo assim para nós proprietários rurais e a gente a gente sente na no ombro aí um forte peso mas se as pessoas estão invadindo a propriedade do cidadão estão depredando toda a sua mata ciliar que ele tinha preservado durante todo esse tempo que é antiga a propriedade né e a secretaria tem alguma ferramenta para barrar isso **SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA :**Deputado é nesse momento eu preciso ser bastante Clara com o senhor no sentido de que a secretaria tem suas atribuições e ela vai a Campo fazer essa investigação ou seja eh se chegar no momento lá em que está ocorrendo a situação é aprende-se maquinários né Eh se pessoas demonstrarem resistência prisão de pessoas enfim tem todo o mecanismo E isso não são apenas não são os servidores da Sema que que tem o poder de polícia mas não estão instituídos como polícia então a gente sempre tem o suporte da Polícia Ambiental da Polícia Militar da Secretaria de Segurança Pública que que eu observei aqui que já no primeiro no momento quando foi feito toda essa investigação já constatou-se até mesmo pela polícia que havia uma invasão da área que havia toda uma situação posta ali que o próprio proprietário da época também já entrou com pedido de reintegração de posse que ele teve isso já deferido mas que também houve um questionamento é de que aquela área era uma área é que não era dele que era uma área de terceiros enfim pouquinho que eu consegui ler aqui né É uma situação bastante delicada a sema quando ela vai pro campo Deputado ela vai com os instrumentos necessários para fazer o seu trabalho né mas agora Se chegarmos lá e a situação que tá posta é muito maior do que a equipe Nossa possa entender né de coibir a situação ela vai recuar porque ela também não tem condições de enfrentar muitas pessoas com pouca gente

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

enfim a situação de segurança até mesmo da equipe que está em campo mas o que nós temos aqui é que essa situação ela foi tomada as providências pela Secretaria de Estado no momento que a secretaria foi acionada na identificação desses desmates também na questão dos poços irregulares e tudo mais então o que nós podíamos fazer pela secretaria nós já fizemos o que que nós constatamos que esta área até agora a pouco o Romário é imprimiu para mim ela é uma área rodeada de loteamentos urbanos né então esta pressão ali é uma pressão que vai ocorrer naquele local

PRESIDENTE DA CPI: Eh ! Eu realmente fico assim pensando se nós chegássemos é num garimpe legal se a sema chegar num garimpe legal Luciana e lá tiver um grupo de homens na sua maioria se garimpo é legal vão estar todos armados aí chegam os nossos heróis da Sema para corrigir aquele erro ambiental eles prendem Os Camaradas prendem as máquinas tacam fogo e dá um jeito de resolver a situação eu fico assim sabe eu concordo com a senhora a senhora vai cumprir a lei Mas eu fico assim pensando como é possível numa situação como essa a gente ter que aceitar que o proprietário além de tudo vai ser multado por ter sua área expropriada e que nada vai ser feito por quem de fato depredou a natureza que é uma coisa que para nós aqui é tão cara a esse Parlamento e todo dias não passa uma sessão da Assembleia Legislativa que não se fala sobre o meio ambiente mudança e não sei o mas quando é nesses casos e não tô falando só desse caso específico mas em todos os casos de invasão nós temos por exemplo o Antônio Conselheiro que é um assentamento lá em Tangará da Serra que teve toda a sua área de reserva que era pertencia a pequenos proprietários que foi devastada e Os Camaradas estão em cima daquela área e ninguém faz nada entende assim é uma é uma indignação né ilógico que a senhora vai jogar aqui para mim a legislação a senhora tá cumprindo aquilo que é determinado eu não vou discutir isso mas eu fico pensando assim que realmente nós temos que fazer alguma coisa para mudar esse entendimento entende Avallone mudar o entendimento do que é um agressão muito maior nós temos um assentamento em sorriso também que também não existe mais ali a reserva ambiental para poder documentar os legítimos assentados que estão lá então isso é prejudicial até aos próprios assentados entende nós temos que mudar essa visão SECRETARIA

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

ADJUNTA DA SEMA : é eu estive inclusive há poucos dias no assentamento aí em sorriso que o senhor mencionou né Isso é uma parte em sorriso uma parte em Vera e a gente a sema tem procurado Deputado de todas as formas auxiliar nesse sentido né porque uma coisa é fato é quando se criou esses assentamentos já que o senhor citou em a questão de assentamentos Já Devia de ter dito o quê separado documentalmente essa reserva legal instituído ah mas ela foi invadida né como cuidar de uma reserva legal cada proprietário rural na sua propriedade Eu também sou proprietária Rural eu tenho que cuidar da minha reserva legal eu tenho que cuidar dessa reserva porque ela é o patrimônio do meu imóvel e é a parcela que eu deixo na minha propriedade em cumprimento a Código Florestal na lei como ela estabelece na minha área seja área de Floresta área de Serrado no Pantanal e assim sucessivamente o que que nós observamos nessa situação é de que esta essas invasões Elas são tão agressivas né é que muitas vezes nem o poder de polícia consegue conter essa situação Então a gente tem uma preocupação muito grande com os nossos servidores da casa né ao tempo todo eles estão tem tocaias né que é passaram eles derrubam árvore aqui lá na frente derruba para tentar colocá-los numa situação é de perigo né então é a nossa preocupação é constante uma coisa é certa a gente vem tentando fazer tudo aquilo que é possível e que a gente também tenha recursos humanos para impedir e coibir essa situação é essa esse caso aqui é quando tomou-se conhecimento disso a situação já tinha acontecido o desmate já tinha ocorrido ido né as equipes foram para Campo tem toda uma discussão aí de reintegração de posse então é um problema muito mais além daquilo que o órgão ambiental pode fazer nesse sentido PRESIDENTE DA CPI: entendo e agradeço muito secretária eu tinha várias perguntas Mas a senhora respondeu a todas no seu comentário né que era basicamente isso né questão das licenças pros poços arianos e as atuações propriamente ditas eu que gostaria de solicitar a senhora se pudesse Nos enviar tanto essa atuação o valor a multa em si tudo aquilo que foi feito nessa área se a sema pode fornecer a CPI a documentação pra gente pode anexar então ao relatório que nós iremos fazer SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA :perfeito à disposição Deputado Ok Deputado RELATOR: eu queria fazer perguntas a respeito

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

do posto artesianos como nós vamos trazer aqui Quem fez a empresa que que fez o posto artesiano né que executou o serviço a minha pergunta é quanto vocês têm o Romário tá aqui e o pessoal. Quanto tempo demorou entre eles furarem os poços artesianos e ter sido lacrado o posto artesiano vocês têm essa informação; RELATOR: Existe alguma penalização para quem fura o posto artesiano sem ter as condições sem ter a o licenciamento e tal para a empresa que tá furando só um minutinho só para ficar FUNCIONARIO DA SEMA: Então hoje a autorização de perfuração ela é compartilhada com o proprietário e com a empresa que vai perfurar o poço então é necessário realmente essa e quando for multado né Essa tem que ser compartilhada também as infrações também RELATOR: é como no caso é uma invasão Então quem vai ser compartilhado não será o dono da área né poderá ser notificado vocês vão avaliar administrativamente Possivelmente vão dizer que ele não tem culpa aí é que invadiu é não é muito fácil localizar mas localiza mas a empresa nesse momento eu tô preocupado com a empresa porque é um poço artesiano assim a empresa não podia ter furado certo o cara que invadiu querer fazer um posto é normal agora normal assim tá contra lei Mas ele tá cometendo um ato que leva isso agora as empresas que furam postos artesianos precisa de um equipamento grande precisa de investimento precisa de caminhão precisa de não é uma coisa simples né me dá a impressão de uma pessoa que entra num numa invasão e fica fazendo Poço artesiano é uma pessoa é uma empresa que já faz isso em várias vezes já é procurada para isso né já tem a coragem de fazer isso hoje em dia as pessoas não tão corajosas assim mais né porque a fiscalização tem sido muito rígida né e normalmente esses Corajosos acabam sendo penalizados duramente né então eu vejo pessoas muito preocupadas com isso principalmente empresários que tiram a nota fiscal que tira tudo lá furaram quantos poços artesianos SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA : acho que foi três né três postes artesianos foi isso provavelmente RELATOR: a mesma empresa SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA : até Deputado para reforçar isso que o senhor tá dizendo né numa fiscalização normal que nós fazemos e vamos dizer assim nós constatamos um desmatamento que está acontecendo naquele momento a nossa equipe vai pro campo então o equipamento que está lá é aprendido neste caso seria

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

aprendido caminhão perfurador na empresa também iria responder por estar fazendo um poço sem ter uma autorização em mãos certo então da mesma forma que nós fazemos isso com o desmatamento digamos chega lá tem trator tem maquinário ou no garimpo mesmo né se e tudo que tá lá é aprendido tá então a gente tem a penalização também para quem coaduna com esse tipo de ato sem licenças ambientais RELATOR: Quem faz isso é diretamente porque vou fazer umas perguntas agora porque Como disse o Cattani nós precisamos melhorar a legislação perfeito para dar condições a vocês de atuarem melhor normalmente uma invasão vai aproveitar um final de semana vai aproveitar um feriado vai aproveitar uma hora que fica mais difícil para tá o poder público atuando então É como que a gente poderia melhorar isso aí para Colaborar eu sou relator da CPI então eu quero eu quero dar sugestões tá o relatório vai sair com só questões de mudança de legislação senão não tem muito sentido a CPI né e o que que a gente poderia fazer para melhorar isso porque e nós temos que ter um plantão existe uma delegacia DEMA que é uma delegacia do meio ambiente ela pode ser acionada diretamente seja final de semana ela vai e ela e ela pode fazer apreensão sem a presença de vocês eu queria entender como que isso funciona SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA : sim a delegacia de Meio Ambiente tem a sua autonomia né ao momento que ela recebe uma denúncia ela mesmo ela vai pro campo e muitas vezes ela chama inclusive os fiscais da Sema para acompanharem né a gente tem muitas operações que acontecem Mas se for final de semana não vai ter em qualquer momento nós temos sempre a equipe que tá à disposição Deputado entendeu porque é como o senhor falou a gente não sabe que hora que as coisas vão acontecer Então a nossa equipe não se furta a qualquer momento que receber uma denúncia dessas de tomar a pé da situação e fazer o que tem que ser feito Ok PRESIDENTE DA CPI: eu acredito que nós temos que trabalhar valou no sentido de que é uma observação que tem que ser feita no sentido de que Os Invasores sejam penalizados uma vez que o proprietário consiga comprovar que a área foi invadida que Os Invasores cometeram um delito que eles possam através do seu CPF ser penalizados temos que analisar isso porque é impossível nós aceitar que o proprietário ainda vai ser penalizado né SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA : E

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

a título de contribuição Deputado a gente já eu conversava inclusive isso com até com um promotor de justiça certa vez e com uma juíza dessa área também né de e o entendimento inclusive na época né já faz algum tempo que eu tive essa discussão eles queriam melhorar até para contribuir com a vossa com a vossa disponibilidade em ajudar nesse sentido né porque quem é penalizado é o proprietário da área ele tem um cadastro ambiental Rural lá e ele vai sofrer todas as consequências dos atos de terceiros então o que que o que que nós conversávamos um dia com esta jurista de que é em constatada a invasão e aí o pleito desses invasores para que aquela área fosse doada ou cedida para eles se constatado que eles são os provocadores do desmatamento eles estariam desqualificados de poder ser assentados

PRESIDENTE DA CPI: nós temos respaldo já na própria Constituição Federal a lei da reforma agrária no artigo 2º parágrafo sexto se não me falha a memória Ela já diz que uma área que está invadida não serve para fins de reforma agrária ou seja se você invadir uma área você não pode ser regulamentado naquela área e nós trazer isso para a legislação Estadual entende isso

SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: eu acho isso super importante porque isso vai ajudar muito né Aos proprietários de áreas que tem as suas propriedades invadidas por exemplo tem grandes maciços de reserva legal que tem que ser mantidos e tem árvores frondosas nessas reservas legais eles entram para tirar a madeira e né furtar então isso vem iria contribuir muito com esse nesse sentido no caso que fosse uma invasão no sentido de eh pleitear aquela área né para assentamento eh há esse entendimento inclusive aqui desse dessa judiciária com quem eu conversei de que é uma situação que desqualifica essa pessoa que foi lá e promoveu o desmatamento e colocou o proprietário numa situação delicada de ser uma assentado

FUNCIONARIO DA SEMA: é Deputado eu só retificar o que eu falei é o seguinte o proprietário que mandou construir o posto não um proprietário da terra entendeu então É essa o proprietário e a empresa que perfurou são estão deverão ser multadas né e tanto é que já sofreram Retaliação os Poços que até então foram construídos ilegalmente Eles foram tamponados hoje só se furaram depois da fiscalização

PRESIDENTE DA CPI: eu não entendi primeira parte o senhor está me dizendo que o proprietário solicitou a perfuração do poço

FUNCIONARIO DA SEMA

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

: não o proprietário daquele lote lá proprietário PRESIDENTE DA CPI: o que se diz proprietário Não mas ele não é proprietário FUNCIONARIO DA SEMA: Pois é modo de dizer na forma de expressar por isso que diz que expressei mal dizer que é proprietário quem solicitou que perfuração naquele terreno é responsável junto com a empresa PRESIDENTE DA CPI: certo quem solicitou mas ele é um invasor de acordo com o próprio processo que está correndo então é um invasor ele que deveria ser multado ele que tá dizendo mas é ele o senhor tá falando que quem vai ser multado é o cara que invadiu aquele pedacinho de terra e que pediu para fazer ação FUNCIONARIO DA SEMA: expressei melhor PRESIDENTE DA CPI: agora sim desde que encontre eu só tô provocando para ficar bem claro FUNCIONARIO DA SEMA: desculpe aí que eu expressei mas ele não é proprietário mas ele não é proprietário SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: é importante ressaltar aqui senhores que para que eu possa lavrar esses eu digo SEMA equipe sema eu possa lavrar esse auto de infração que Nedi dizendo eu tenho que chegar naquele local encontrar quem está autorizando a perfuração e a empresa que está perfurando E aí o alto de inflação é feito em cima dessas pessoas certo é eu como eu disse a gente precisa olhar um pouco mais como aconteceu nesses três Poços né para poder saber se foi de fato autuada a empresa Inclusive essa informação eu não tenho RELATOR: tá é assim é pelo jeito nós temos fotos que eu me lembre aqui foto da empresa perfurando então tem o nome da empresa e tal neste caso vocês não pegaram na hora mas agora com as imagens Vocês pode fazer a autuação SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: sim com certeza se for encaminhar isso pro órgão né e constatado que é naquele local e tiver todas as prerrogativas que cancela um alto de infração né a gente tem condições de fazer. PRESIDENTE DA CPI: bom eu já me dou satisfeito só tenho um questionamento e Luciana essas empresas que perfuram postos Elas têm um cadastramento na SEMA SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: tem né Nédio o nédio essa área do licenciamento é da secretária Liliam então ah sim são as que fazem praticam legalmente PRESIDENTE DA CPI: né certo é certo é o bandido não respeita a lei mesmo né ele mas e o clandestino ele nunca vai respeitar a lei você pode fazer a lei que quiser para ele não tem efeito e por isso que ele é chamado Marginal que

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

está à margem da lei né mas os que cumprem a lei nós temos que fazer com que de fato cumpram né exatamente perfeito mais alguma coisa Avallone? satisfeito ok sendo assim agradeço imensamente secretária mais uma vez tá e vamos aguardar a documentação né para que a senhora nos ajude aqui com a CPI SECRETARIA ADJUNTA DA SEMA: vocês formalizam isso pra gente vocês podem formalizar isso pra gente a gente faz todo ótimo Maravilha assim fica fazer um sigadoc formalizando ah o senhor pode me passar o número do processo eu já vou verificar Tá ok obrigada à disposição PRESIDENTE DA CPI: Obrigada senhora muito obrigado nós é coletamos temos primeiro o depoimento da senhora porque sabemos da sua correria né até estava em último aqui daí o Avalon falou não pega primeiro dela porque provavelmente ela vai estar com pressa tá joia obrigado senhora Luciane.

6.4.5 *Testemunho de Luís Antônio Proença.*

PRESIDENTE DA CPI: Senhor Luiz eu tenho uns questionamentos aqui a residência dele é no Osmar Cabral em Cuiabá tem aqui o número eu não quis ler para não tem nós sabemos onde é o Senhor nos passou inclusive né, o senhor fez uma solicitação a nós Avallone ele fez uma solicitação a nós para passar um pequeno vídeo e como nós passamos o vídeo da outra parte eu achei justo autorizar se todos estiverem de acordo é isso PRIMEIRA TESTEMUNHA: é isso é isso PRESIDENTE DA CPI: então tá Por favor pode passar o vídeo dele VIDEO: isso lembrou de mim então deixa eu falar eu quero fazer uma pergunta para você baseado na necessidade o por que vocês estão aqui nessas condições o que que mudou na vida de vocês o tempo que vocês estão aqui entendeu eu quero mostrar pro poder público que vocês não são essas pessoas aproveitadoras que tem condições de estar em outros lugares melhores estão aqui porque realmente Vocês precisam é realidade isso entendeu gosto eu gosto de fazer essa pergunta porque muitas vezes eles acham que eu trouxe vocês para cá eu que chamei vocês para cá não eu não então eu acredito que a necessidade de vocês trouxe vocês até aqui porque eu acredito que vocês não

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

estariam aqui né Apesar que tá no Eternit mas olha aí a condição da parede é isso aí é uma Eu acho que isso aqui é uma humilhação isso aqui não é digno é isso aqui vocês estão procurando amanhã na idade que vocês estão talvez vocês nem veja como renascer viu talvez a família de vocês o filho Neto de vocês que vão amanhã depois se beneficiar dessa luta de vocês que é tão importante entendeu porque quantos anos eu tem 56 56 é geralmente uma ocupação como essa leva 20 30 40 ano para pro poder público vi e reconhecer vocês exatamente entendeu como aconteceu no Renascer aconteceu em outros lugares então eu gosto de fazer essa pergunta e perguntar para vocês o que mudou na vida de vocês esse espaço para vocês viverem vocês Vinham da onde vocês pagavam aluguel pagavam aluguel pagavam aluguel aonde no Renascer é olha então tipo você já mora numa ocupação que foi regularizada mas já vivendo de aluguel lá né Existe uma grande Avenida que o mercado imobiliário é atraente para eles e como lá naquela época existe um condomínio aqui próximo que não tem boa bom nem todo mundo lá né Mas algumas pessoas não tem essa visão de comunidade de que pessoas como nós podem estar num lugar desse então existe uma briga judicial mas eu quero o mais importante é isso é que não foi o movimento que ocupou isso aqui isso aqui foi ocupado por uma população que precisa é uma grande maioria de pessoas como a senhora é a senhora faz parte de alguma facção criminosa não nó som evangélico som evangélico Graças a Deus eu pode fazer peço Desculpa essa pergunta porque é algo que eles falam que aqui existe facções criminosas que controla Então usa Pessoas igual vocês então vocês já foram pressionado por alguma facção criminosa não né Então tá eu peço desculpa pergunta porque tem que ser dito pode ficar bem claro olha aí ó a condição da moradia aí isso aí é algo assim que para mim isso é não é uma humilhação isso aqui gente que passa aqui é uma ação que vocês passam aqui isso aqui é pela constituição vocês não podiam estar aqui vocês tinham que est num lugar assim onde eles oferecessem para vocês algo bom só que devido a grande maioria que são de pessoas que precisa eles não vão conseguir atender todo mundo então vocês criaram aqui uma oportunidade vocês sabe que qualquer momento eles podem querer tirar vocês daqui forçadamente mas mesmo assim vocês acredita que esse espaço pode

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

mudar a vida da Senhora do Senhor certo Exatamente é isso Deputado Obrigado PRESIDENTE : Ok e sim senhor deputada Avallone Deputado Pode falar qualquer horário que desejar Obrigado por isso que é bom ter 60.000 votos RELATOR: como gostaria mas olha e primeiro e agradecer a presença do Luiz Fernando aqui nos procurou né viu a dificuldade que nós estamos tendo te encontrar e você veio aqui e nos procurou para isso Luiz você Apresentou um vídeo que é importante mas veja bem o vídeo que você apresentou você podia ter dito isso tudo aqui porque na realidade as pessoas lá quase não falaram né você foi apresentei dois vídeos OK mas não tem problema não tem problema se quiser apresentar outro nós vamos ver também sem problema nenhum porque é na realidade é todos nós conhecemos a situação das pessoas que precisam de moradia Sem dúvida nenhuma e nós aqui é Quando falamos em facção criminosa nós nunca achamos que a pessoa que tá lá dentro que é a responsável pela facção criminosa é quem pode ter induzido eles a estarem lá então as pessoas normalmente as que mais precisam elas são usadas de várias formas né uma delas é essa então nós sabemos que aquelas pessoas simples daquele jeito né humildes como são né jamais estariam fazendo parte de facção criminosa e tal né então fica tranquilo que é o vídeo é traz ali uma posição que principalmente essa casa conhece muito bem porque é eu tô aqui há 60 e poucos anos né E sei como foram feitas ocupações aqui em Cuiabá eu convivi com isso bastante tempo então tá bem tá bem esclarecido isso é da minha parte e é não há nenhum problema Obrigado PRESIDENTE DA CPI Ok é Luíz eu vou passar a palavra ao senhor e já vou fazer o primeiro questionamento da lista aqui que foi feito pelos técnico da CPI mas o senhor pode responder essa e já abrir a sua fala né, o senhor estava no dia da invasão na propriedade denominada chácara São João no contorno leste no dia no dia que aconteceu a invasão. O senhor já estava lá o senhor pode abrir sua fala PRIMEIRA TESTEMUNHA: não senhor não estava pode falar? boa tarde a todos que Deus abençoe a vida de todos sem exceções o movimento Brasil sem teto ele tem um trabalho social que é a entrega de marmidas solidárias nas ruas de Cuiabá uma vez por mês e um grupo de amigos se reúne para fazer essa ação de alimentar pessoas em bairros carentes e eu recebi um convite que no Brasil 21 tinha uma

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

famílias de venezuelanos que estava tendo necessidade alimentar foi a partir desse momento que eu me aproximei daquela região quando eu levei algumas marmitas fizemos um sopão lá e quando a gente recebeu esse convite para ir lá a gente levou 100 marmitas e quando chegamos lá tinha 150 pessoas entendeu então eu no mesmo momento eu já fiz o sopão com as 100 marmita e a gente adquiriu um macarrão fizemos um sopão lá para aí daquele momento eu conheci algumas histórias de mulheres solteira pessoas que realmente precisa porquê e aproveitador tem em todos os cantos nós não vai fugir dos aproveitador os aproveitador vai ter ali no Brasil 21 vai ter no contorno leste vai ter em todas as circunstâncias então eu me aproximei do a lei daquela ocupação Mas pelo Brasil 21 não foi ali no contorno leste o contorno leste foi aconteceu um dia de uma de uma crise lá do dia da derrubada dos Poços as famílias me procuraram e falou Fernando vamos derrubar os postos vamos perder as á a gente vai ficar sem água para beber e eu fui lá mais como uma ponto de conciliar e de não deixar que aquelas famílias partissem para cima das autoridades então ali foi o momento onde a senhora me conheceu onde a gente teve uma conversa acalorada em momento nenhum eu tratei com desrespeito que eu sou filho de uma mulher sou pai de uma mulher jamais vou faltar com respeito com uma outra mulher. Então a partir desse momento mas eu tenho ali para mim que o meu papel ali naquele movimento é levar o poder público ao vencimento portanto que eu já tive nessa casa aqui em vários outros momentos a partir do momento que eu entrei ali eu procurei da melhor maneira levar o poder público esse rótulo que eu sou de esquerda não coloque sobre mim eu não tenho conotação política partidária não sou de esquerda não sou de direita mas eu não posso me calar diante da necessidade de 4900 famílias que estão ali procurando por uma moradia porque eu acho que aquilo ali é uma humilhação A pessoa passar ali sede a pessoa viver numa casa onde a parede é de PVC isso que aquilo ali é a maior humilhação que ser humano pode passar para conseguir sua habitação então eu provoco o poder público que faça alguma coisa pela aquelas famílias que leve para aquelas famílias uma situação porque eu acho que a família João Pinto a família Itacarambi são vítima do poder público tanto quanto essas famílias eles são vítimas Porque a partir do momento que o poder público não oferece a

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

moradia o Ah vai sobrar pra cinco vai sobrar pro João Pinto vai sobrar para Itacarambi porque ali se vocês não acho que o senhor sabe não sei se o Cattani sabe ali é um sanduíche de ocupações a área do que se diz proprietário não vou falar porque isso aí vai caber a justiça ali tem o Dr. Fábio que o senhor sabe é uma ocupação uma grande parte tem o primeiro de Março tem o três barra que são todas ocupações aí você passa essa área vem o Osmar Cabral vem o Liberdade vem o parque Mariana e vem outros bairros. Então essa área ela tá em meio a várias ocupações que são consolidadas como o senhor disse que a que no sistema Federal na constituição não permite que se faça desapropriação da área a partir do momento que invadiu aqui em Cuiabá não existe essa lei aqui em Cuiabá só para nós PRESIDENTE: se uma área foi regulamentada a partir de uma evasão não existe lei nenhuma a partir daí PRIMEIRA TESTEMUNHA: se ela foi regularizada PRESIDENTE: é ué porque ela não pode ser regularizada segundo a constituição PRIMEIRA TESTEMUNHA: se ela mas aqui em Cuiabá e Cattani é formado 55% eu falo sem medo de errar é formado de bairro de ocupação a nossa capital Ela é formada eu posso eu tô errado PRESIDENTE: não deixa eu te falar aqui assim só para assim nós sabemos disso e por isso que é do jeito que é mas vou passar palavra RELATOR: A 40 anos atrás 30 anos atrás a situação era outra não é igual hoje então não dá para só para mim colocar isso para você por exemplo muitos políticos inclusive políticos estão hoje dentro da Assembleia e tal e não estavam errados não vou discutir isso agora eles criaram a sua história em cima de ocupações eu conheço conheci vários certo conheci Dante Oliveira Gilson de Barros Wilson que tá aqui e outros tá que fizeram isso mas naquela época 40 e Poucos Anos Atrás não tinha minha casa e minha vida não tinha lote urbanizado não tinha o poder público atuando na área de ocupação não existia lei para isso então existiam só Grandes propriedades e o povo invadindo e o povo desesperado por ocupações então foi feito dessa forma Tudo na vida evolui PRIMEIRA TESTEMUNHA: mas o que mudou o que mudou de lá para cá RELATOR: muita coisa sobre a questão de muita coisa PRIMEIRA TESTEMUNHA: é porque são um déficit de 200 000 famílias RELATOR: ok eu não sei o tamanho do Déficit Mas pode ser que seja 200.000 famílias outro dia me falaram que em Cuiabá é 22.000

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PRIMEIRA TESTEMUNHA: 40.000 Deputado. RELATOR: Não tudo bem você pode achar que é 40 alguém me disse que é 22 Você PRIMEIRA TESTEMUNHA: tá no IBGE né Deputado RELATOR: pode ser 22 pode ser 40 é muito certo então assim mas hoje existe instrumentos para isso quero dizer o instrumento correto não é a invasão isso não há dúvida nós não vamos ficar discutindo aqui essa questão se pode ou não pode invadir porque é uma questão legal, não pode invadir é legal isso, não podemos invadir por causa disso porque hoje tem outras alternativas por isso que a legislação fala se invadir você não vai poder desapropriar se invadir seja aqui ou não isso acontece então assim é nós temos que tomar muito cuidado com isso porque são exemplos do passado que foi necessário talvez certo com custos que foram mas que hoje nós temos outros instrumentos para isso é e que nós precisamos é utilizar os instrumentos corretos para que é a gente não cause é problema pros dois lados né nem para quem tá precisando nem para quem nem pro outro lado porque senão nós vamos colocar pessoas na situação que aquelas estão e que os proprietários estão as duas não são posições boas PRIMEIRA TESTEMUNHA: e justo sobre essa fala de lados eu vim aqui hoje porque eu vi na sua fala e do Cattani que vocês não faria Justiça somente para um lado e sim para todos os lados Então acho que isso é o que me trouxe aqui hoje para poder falar sobre essas famílias porque eu sou Lego para falar de processo sou Lego para falar de muita coisa aqui que cabe essa questão mas eu acredito que hoje a necessidade ela é muito maior do que a demanda igual você vê eu não quero falar aqui nome de Governador não quero falar nome de gestor Municipal eu quero tratar como poder público e o poder público ele tem deixado essa situação tomar um tamanho aonde ele não consegue resolver e não faz questão de resolver o Que Vocês Fizeram nessa casa aqui pelo Rio Grande do Sul foi uma das coisas mais bonitas que eu vi nessa casa mas eu queria que essa atitude fosse tomada para essas pessoas que estão ali porque quando vocês quer fazer vocês fazem vocês votaram unanimemente para doar 50 milhões eu achei maravilhoso eu então por que que os deputados não se unem para tratar dessas famílias por vocês não se unem e não traga para cá para essa CPI esse déficit de 200.000 famílias porque vai continuar sobrando vai continuar eu não eu não eu não sou a favor de

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

invasão não estava lá no dia da invasão não estava lá então eu acredito que esse senhor aí essa senhora eles não tem nenhum CPF que eles possam entrar na caixa econômica e conseguir o Minha Casa Minha Vida ou ser família vai sair aqui em Cuiabá em Várzea Grande 10000 casas 1000 para Cuiabá 800 pra Várzea Grande vagia grande são 17.000 famílias precisando de moradia você vai aí na Avenida você já vê imobiliárias usando o usando a ali na em algumas Avenidas você vê já a o número da imobiliária e o projeto ser família como que um projeto social que é o ser família que são para pessoas que precisa pode ser usado por um dono de Construtora para vender casa para pessoas que ganha de 4000 a 6000 reais sendo que tem pessoas não só para me concluir eu não deixa eu te falar RELATOR: deixa eu te falar uma coisa é eu acho que você devia se candidatar PRIMEIRA TESTEMUNHA: não tenho cunho político não eu quero RELATOR: Calma eu tô dando a minha opinião você já disse isso eu não tô pondo cunho político em você não tô eu só tô dizendo o seguinte você tem uma causa e você tá defendendo a sua causa é bonito e é bacana certo isso é uma causa a política é isso é defender causas eu não tenho eu não tô você não tá falando nada de errado em relação a isso eu só quero é colocar para você o seguinte você tá aqui hoje porque nós precisamos identificar lá não é o problema daquelas pessoas que você mostrou aqui aquelas pessoas Você conhece Cattani conhece e eu conheço Cattani é de uma assentamento Eu conheço bastante pode ter certeza disso eu vivo nisso eu vivo fazendo política eu vivo por essas pessoas agora tô preocupado com a saúde mental delas com a saúde mental dos outros fazendo projeto por 80 milhões de emenda é o dinheiro que nós mandamos pro Rio Grande do Sul foi 50 aqui nós estamos colocando 80 milhões só para saúde mental e tal é a sua sugestão é boa mas fique tranquilo aqui nós estamos com muitas propostas nesse sentido inclusive de casas populares terrenos, Fique tranquilo que isso nós também vamos fazer tá neste caso aqui nós estamos identificando outra coisa não é as pessoas as pessoas são humildes e precisam de apoio nós vamos de alguma forma ajudá-las é por isso que tá sendo feito uma espaço lá para fazer um cadastramento e tal aqui nós estamos identificando quem cometeu o erro houve um erro lá esse erro é que nós vamos identificar motivo da invasão é falta de casa tá bom

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

mas quem que induziu quem foi quem fez quem tal é isso que nós vamos discutir como o senhor é uma das pessoas que foi Vista em vídeo apareceu no Instagram apareceu em outras coisas nós precisamos tirar do Senhor está esse rótulo esse rótulo ou essa denúncia né que tá óbvia pelas suas redes sociais e a dos outros não é por nós certo e aí encontrar os verdadeiros culpados se não for o senhor é isso tá bom então no resto Fique tranquilo nós vamos correr atrás PRIMEIRA TESTEMUNHA: eu não fui localizado como o Cattani disse que quem deve não se não aparece quem aparece tem algo a falar eu vim falar porque eu também sofro ameaça inclusive o Thiago Mota que é um vizinho da propriedade lá disse que a família Itacarambi e a família João Pinto estariam pagando pessoas pra me matar eu que eu digo pra eles não sei se é verdade mas se for verdade tira isso do coração de vocês porque eu não entrei na terra de vocês Seu João Pinto conviveu lá ano e meio a tragédia que aconteceu com ele me deixou mais triste de que tudo e andava ali dentro ninguém nunca distrau ele aí aconteceu o que aconteceu não é culpa dessas famílias eu fiquei triste eu fiquei triste lá tem Senhora de 70 anos eu tenho avô Nessa idade eu jamais queria que Seu João Pinto tivesse perdido a vida lá dessa maneira de maneira alguma entendeu então esse rótulo que dizer que o Fernando levou as pessoas lá pro contorno leste pro Brasil 21 não é verdadeiro porque se na época do Renascer que não existia internet não existia WhatsApp abaixou mais de 2.000 família lá naquela lá imagina hoje que uma família hoje tem uma família aqui que tá lutando na justiça que o STF homologou para ela receber o aluguel social se vocês não sabem ela entrou no STF para receber um aluguel social eu te pergunto Deputado se essa mãe que tá lutando no STF para ganhar um salário um aluguel social imagina se essa mãe descobre que lá tem uma oportunidade dela conseguir um lote e criar seu filho que tem uma doença rara PRESIDENTE: se for tomado dos outros Eu discordo dela ela tem que conseguir por si próprio PRIMEIRA TESTEMUNHA: mas o poder público não oferece PRESIDENTE: Luiz nós temos um tempo curto e o senhor tem um tempo de fala agora eu preciso continuar as perguntas senão nós não conseguimos acabar. O Senhor já falou que não estava no dia da invasão da propriedade o senhor convocou alguma invasão naquela propriedade PRIMEIRA TESTEMUNHA: nunca

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PRESIDENTE: O senhor sabe quem foi que convocou senhor pode dar os nomes
PRIMEIRA TESTEMUNHA: Não sei não sei PRESIDENTE: o Senhor conhece alguma liderança ali que a gente poderia interrogar para que soubéssemos quem convocou essa invasão
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não o que eu digo pro senhor é que lá existe presidente de bairro cada bairro ali tem seu presidente eu não faço parte disso eu a minha ação lá ela é solidária
PRESIDENTE: Quem é o presidente lá o senhor sabe?
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não porque muda né Você sabe que ocupação passar uma briga doida
PRESIDENTE: o senhor citou uma instituição Brasil sem teto ela tem alguma ligação com a invasão lá ou não
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não somente só com a função social só isso
PRESIDENTE: É e como o senhor ficou sabendo da invasão da área o senhor mesmo já colocou aqui que foi através do sopão que o senhor oferece né isso é o senhor já participou de alguma outra invasão em algum outro local?
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não eu sou morador de um bairro que foi origem de ocupação que é Osmar Cabral Porém isso aí já vem eh já é lá do meu vô João Ataíde inclusive o João Ataíde trabalhou na Fazenda São João que é da propriedade sua família meu vô foi Capataz na Fazenda São João fiquei sabendo pela minha mãe na outra vez que eu vim aqui que ela falou filho nos já trabalhou nessa fazenda
PRESIDENTE: então reconhece a propriedade da família Pinto fazenda
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não São João é uma propriedade lá no Pantanal que eu sou é outra não é ali é outra é lá no Pantanal que eu sou eu sou Pantaneiro o meu vô já foi capataz de Glorinha Garcia, Guilherme Garcia então a gente é de família trabalhadora do Pantanal
PRESIDENTE: o senhor tem residência própria né
PRIMEIRA TESTEMUNHA: Tenho residência própria
PRESIDENTE: o senhor tem ficha criminal
PRIMEIRA TESTEMUNHA: Sim.
PRESIDENTE: o senhor tem ainda alguma pendência na justiça
PRIMEIRA TESTEMUNHA: não são 16 anos eu me considero um cara ressocializado
PRESIDENTE: certo é o senhor citou no vídeo algumas uma família que tem necessidade de casa própria das famílias que estão lá nessa invasão específica que nós estamos tratando aqui o senhor sabe quantas realmente tem necessidade de casa própria
PRIMEIRA TESTEMUNHA: Ó seu Cattani eu acredito eu queria como eu convoquei ali eu tanto eu convoquei liderança da

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

esquerda como eu convoquei liderança da direita através do seu Valdir Barranco para fazer um levantamento e convoquei também o seu Eliseu Nascimento porque para ficar bem claro que lá não tem essa questão de Ah não pode virar não pode beber porque quem impede de entrar em bairro político é bandido e é perigoso pros moradores porque eu acredito que vocês têm que entrar lá não importa qual que é a conotação política Qual que é a ideologia política vocês têm que estar ali dentro então quando eu convoquei tanto Valdir como provoquei Eliseu Nascimento foi para isso para eles fazer o levantamento deles quando eu convoco o poder público para entrar ali dentro é para esquivar que aproveitador RELATOR: mas foi feito foi feito levantamento PRIMEIRA TESTEMUNHA: foi feito o levantamento RELATOR: por eles PRIMEIRA TESTEMUNHA: por eles RELATOR: você tem esses números e tal ou não PRIMEIRA TESTEMUNHA: eu acredito que eu tenho assim uma base de lotes dividido são 4900 lotes 4900 famílias e tem uma ata de 15 famílias na fila de espera PRESIDENTE: esses lotes são comercializados PRIMEIRA TESTEMUNHA: não é proibido lá tem uma faixa gigantesca proibindo a venda Porque como que ele vai vender algo que não é dele ele vai vender uma luta PRESIDENTE: não nem deveria estar lá para começar né PRIMEIRA TESTEMUNHA: É mas Cattani a coisa vai muito além disso RELATOR: mas tudo bem Você não tá vendendo né não tá vendendo Mas você acha que tem 4900 e mais 1500 esperando e PRIMEIRA TESTEMUNHA: esperando uma oportunidade para ganhar um lote PRESIDENTE: O senhor falou de facções criminosas que lá não tem facções criminosas o senhor afirma que não tem nenhum tipo de facção criminosa lá PRIMEIRA TESTEMUNHA: Cattani facção criminosa ela tem no estado todo, em todo o bairro eu falo assim lá eu não tenho como isso é esse é um papel da polícia isso aí não cabe ao movimento de olhar quem é de facção criminosa quem tá fazendo ilícito se não cabe a nós o que cabe a mim é fazer RELATOR: qualquer forma a facção estaria atrapalhando vocês porque vocês são uma parte social a facção não faria PRIMEIRA TESTEMUNHA: não falo facção os aproveitadores não me vê com bons olhos OK mas assim por que que eles não me vê com bons olhos RELATOR: não mas a pergunta é específica sobre facção PRESIDENTE: é eu fiz essa pergunta inclusive porque o senhor disse que lá não tem

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

facção criminosa no vídeo senhor apresentou PRIMEIRA TESTEMUNHA: Não claro eu gosto falar porque a generalização é o que faz mal você vê um cara que tá cometendo um ilícito lá se generalizar Todas aquelas famílias como aquele grupo tivesse fazendo fosse todos ali então ali não existe como que eu posso dizer não tem como eu controlar como lá no Belvedere tem se não nunca tivesse uma operação policial como lá em outros bairros vai ter isso aí não tem nada a ver com a questão da moradia a questão do moradia vai muito além de facção criminosa facção criminosa a facção criminosa não precisa de ocupações ou invasão como vocês dizem não precisa para eles sobreviver eles conseguem infiltrar em qualquer lugar então eu quero dizer não deixe não se deixe levar igual o caso da piscina RELATOR: ela entra em qualquer lugar inclusive não inclusive em vamos chamar de invasão ou vamos chamar de ocupação tá inclusive lá eles entram em qualquer lugar nó só que o Cattani perguntou especificamente o Senhor conhece alguma coisa que tem sobre fação o senhor usou senhor não conhece Ok não tem problema PRESIDENTE: foi construído um poço artesiano no local tinha autorização o senhor sabe dizer PRIMEIRA TESTEMUNHA: não porque quando eu me aproximei já existia né já existia não tem como eu saber não tem nenhum assinatura minha eu acho que vocês não vão encontrar nada assinatura minha sobre poços não tenho não fiz pedido não participei de reunião alguma sobre poço porém eu acredito que aquele poço ele serviu para alimentar várias crianças matar a sede de várias mulheres e matou a sede de várias pessoas então eu acredito que um mal que que como né Para muitos acham que aquilo ali foi mal que é ilegal mas é um ilegal Que abasteceu várias pessoas que estavam ali já estavam ali então no dia que eu entrei em discussão sobre isso eu só eu pedi pro oficial e falei para ele cara existe várias maneiras de vocês fazer isso porque já tá feito por que que não deixa até o final do processo pra que essas pessoas não perca essa água porque água você não nega nem pro seu pior inimigo eu tenho certeza Se eu tratar o senhor com desrespeito nunca vou fazer isso porque eu tenho respeito pelas pessoas mas se eu chegar no seu gabinete o senhor não vai me negar um copo d'água ou vai RELATOR: Lógico que não mas não é o caso ali a situação é um pouco diferente mas tudo bem e não vamos não vamos para esse lado que

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PRESIDENTE: Senhor conhece a pessoa que contratou o poço PRIMEIRA TESTEMUNHA: não conheço não conheço **PRESIDENTE:** eh O Senhor já falou que não tem não sabe o nome do presidente do bairro existe algum coordenador específico do movimento que escolheram a área e por que que escolheram a área do seu João Pinto, bom estamos de volta eu estava perguntando pro Senhor se existe um coordenador específico e o senhor sabe por que escolheram a área do senhor João Pinto **PRIMEIRA TESTEMUNHA:** não eu acredito o seguinte que eu escuto muitas histórias ali eu já ouvi algumas histórias sobre todo mundo achava que aquilo ali era de propriedade do antigo Tut ninguém sabia que era do seu João Pinto ali todo mundo achava que era do Tut e que existia uma ação de leilão da área aonde o seu o seu Tut estaria perdendo na área uma questão de leilão então não existia essa esse problema pessoal com a família João Pinto nem com Itacarambi Tem tantas família ali que nem sabe quem são eles não tem nem imagina então não tem esse problema pessoal não tem essa questão de falar vamos entrar lá porque é de Seu João Pinto não existe essa situação **PRESIDENTE:** Ok é eu me dou por satisfeito só queria fazer um comentário ao Senhor é sobre a minha visão pessoal dessa questão o senhor sabe que eu sou um assentado lá no Pontal do Marape recebi meu lote do INCRA no ano de 1998 é Comprei essa parcela de terra do INCRA porque a área é comprada qualquer tipo de assentamento ou seja ele rural ou urbano ele tem que ser feito dentro da Lei eu só quero fazer um comentário com o senhor baseado no que o Senhor nos apresentou no vídeo é aquelas pessoas realmente precisam de uma moradia e o que o senhor falou no vídeo é comovente até saber que a pessoa tá numa situação de Humilhação eu digo pro senhor que 99% das pessoas que desbravaram esse estado Eles vieram para cá em cima de um caminhão fretado quase sempre um 1113 lá do Paraná na parte de trás do caminhão tinha uma vaca para poder chegar e ter o leite que era a única comida que tinha e quando eles chegaram há 50 anos atrás já estão hoje talvez na terceira gera e hoje o terceiro ele anda de Hilux e opera uma colheitadeira de 5 milhões reais, mas quando o avô dele chegou no Mato Grosso ele estava debaixo de um barraco de lona com malária sofrendo os horrores de viver no meio do mato com a sua família então assim por mais que possa seu Luiz parecer é

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

que as pessoas não eu não tenho uma casa eu tenho direito de ter Claro que tem assim como todos tem mas nunca tirar do seus semelhante, eu não estou eu só estou fazendo um comentário entende nunca tirar do seu semelhante Porque existe uma história para todos, todos têm a sua história, a mas Cuiabá foi fruto de ocupação eu tenho dito isso constantemente nessa CPI aqui é uma cultura de invasões que nós temos em Cuiabá por isso que nós temos estrada que não passa dois carros Doutor por isso que nós temos Às vezes você não tem estrutura nenhuma tudo feito de qualquer maneira porque nunca foi feito pelo poder público foi feito por uma invasão e toda invasão tem um proprietário que foi eh extirpado tem uma história de pessoas que chegaram aqui desbravaram o estado e que estão hoje sem a sua propriedade então assim eu não quero que o Senhor nos entenda que nós estamos aqui como o senhor falou que nós não vamos ter lado e de fato se nós tivermos lados nós somos é não estamos sendo justos nós não vamos ter lado para olhar a coisa mas nós vamos pela justiça então para se fazer uma um loteamento ou um assentamento ou seja qualquer tipo de habitação que a pessoa precisa ela tem que ser feita dentro dos rigores da Lei e a invasão nunca vai ser esse objeto entende só queria dizer isso pro senhor e abro pro senhor logicamente fazer as considerações finais Mas peço também que o Senhor seja breve porque nós temos só mais meia hora e ainda temos mais quatro PRIMEIRA TESTEMUNHA: eu quero aqui deixar a minhas a minha fala final eu quero fazer um pedido a essa casa não só a Avallone ao Cattani aos que estão aqui a todos os deputados eu quero pedir para vocês que vocês tenham um olhar em cima dessa questão porque se vocês não oferecer uma oportunidade para essas pessoas elas vão continuar necessitando de passar por essa humilhação eu acho que... eh eu acho que a situação só vai se resolver o conflito entre João Pinto entre essas família entre Itacarambi essas famílias só vão se resolver a partir do momento que o poder público tomar uma atitude de ocupar essas famílias legalmente igual o senhor falou né legalmente porque se o senhor for procurar agora não tem não tenho legalmente não existe uma oportunidade não existe Avallone uma oportunidade para as família só tô terminando só quero dizer para vocês quero que vocês façam ali no contorno leste em outras eu quero eu tô falando aqui do Contorno Leste mas eu quero

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

representar aqui não só 4900 famílias eu quero falar aqui por 200.000 famílias porque igual senhor falou que há 50 anos chegou muita gente aqui com caminhão com a vaca atrás para alimentar a família que estava chegando e aqui já estava muitos Mato grossenses trabalhadores que receberam, porque quem não sabe o Mato Grosso era um pé de boi, pé de boi é quando tem muita árvore e os primeiros que arrancou, os Mato-grossenses são muito trabalhador muitos falam que não, mas o Mato-grossense cuiabano é muito trabalhador se Cuiabá se o Mato Grosso hoje é representatividade do agronegócio o mato-grossense tem grande responsabilidade Nisso porque foi ele que desbravou foi o cuiabano foi o Mato-grossense que arrancou todas essas árvores para plantar os grãos que hoje daqui saem então eu quero que venha um reconhecimento do dessa casa e Faça um levantamento real dessas 200.000 famílias que precisa dessa moradia para que não quer oferecer casa não ofereça tá provado que o cuiabano e o Mato-grossense trabalhador se vocês oferecer para ele um lote só um lote com uma energia e com água Aonde eles não tem a humilhação de passar por isso de estar de manhã com água e de estar 100 Eu acredito que a situação Vai tomar uma solução diferente eu tenho certeza se essa casa fazer o mesmo que ela fez pelo Rio Grande do Sul eu tenho certeza que aqui não haverá mais uma CPI contra nenhum tipo de invasor a partir do momento que essa casa legislar até desculpa não saber falar corretamente a partir do momento que essa casa RELATOR: Luiz Fernando para não ficar como não não para não ficar como verdade aqui não tem CPI contra invasor aqui tem CPI contra invasão. PRIMEIRA TESTEMUNHA: peço desculpa o que eu quero falar aqui de novo vou dizer que não haverá mais CPI para tratar desse assunto não vou nem falar sobre o não haverá CPI para tratar desse assunto então eu quero aqui pedir para vocês encarecidamente pela misericórdia dessas famílias ofereça uma oportunidade não deu o lote para eles ofereça essa senhora não tem condição de entrar lá na Caixa Econômica e financiar uma casa para ela mas se vocês colocar ela lá dentro de lote ela vai pagar vocês ela não vai ficar devendo esse estado um real Porque o aluguel de hoje igual ela falou ela paga ela pagava 1.000 reais contando água e luz com esse 1000 reais ela tem que dividir com a alimentação dela e ainda pagar o aluguel PRESIDENTE: para concluir Luís

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PRIMEIRA TESTEMUNHA: se vocês puderem oferecer para eles uma oportunidade não dá coloquem ele no lote e dali eles vão pagar prestação por prestação pode demorar 10 anos eles vão Honrar porque o cuiabano e o Mato-grossense é trabalhador eles têm condição de Honrar O compromisso tá bom gente e eu quero pedir aqui publicamente desculpa tão me ouvindo não tô o seu tempo mas para concluir conclua por favor pedir desculpa à família João Pinto não tem como eu trazer de volta o pai deles por essa tristeza que aconteceu quero pedir desculpa pela filha dele que um dia eu tive uma discussão acalorada com ela mas já em momento algum não saiu da minha boca que eu ia fazer um mal para ela entendeu então quero deixar aqui publicamente esse pedido de desculpa porque naquele dia eu estava alterado eu estava ali vendo que aquelas pessoas ia perder a única fonte de água que eles tinha realmente eu entrei ali não fui para cima da polícia não fui para cima de ninguém simplesmente eu tentei conversar aqui em favor dessas famílias jamais faltar com respeito com essa casa e pedir essa casa que faça o levantamento socioeconômico para que tire de lá bandidos ou aproveitadores PRESIDENTE:: tá bom luís RELATOR: luís Fernando Fique tranquilo o levantamento já tá sendo feito pelo grupo de trabalho do Tribunal de Justiça E esse grupo de trabalho já tá fazendo todos os levantamentos possíveis e nós vamos ter o esse Como que chama isso é o levantamento socioeconômico perfil socioeconômico de cada um que tá lá dentro um por um nós vamos saber os números se é 4900 1900 200 quantos forem todos nós vamos saber e vamos dar uma destinação para eles faça isso pode continuar aqui nós estamos sempre sendo cobrados PRESIDENTE: só para também esclarecer que da minha parte eu sempre vou trabalhar aqui para que pessoas que precisam de residência tenham, mas nunca uma pessoa primeiro passo para que ele possa ter o meu reconhecimento Avallone é que ele não ocupe uma área ou invada uma área particular Esse é o primeiro ponto se for é para regulamentar como nós estamos falando aqui de outros mais que foram regulamentados você tá dando um prêmio a pessoa conseguiu o que ela queria né tomando a propriedade de um terceiro então É da minha parte eu tenho certeza que na parte dessa casa não será feita será um princípio para

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

que nós possamos é realmente dar moradia para quem precisa e não dá né como o luís colocou aqui dar uma oportunidade.

6.4.6 *Testemunho de Marcelo Bertoldo Barchetti.*

(Advogado da Família do Senhor Claiton)

ADVOGADO DO CLAITON: boa tarde Deputado Meu nome é Marcelo Barchetti, sou advogado da família do senhor Claiton PRESIDENTE: se o senhor puder Dr. Marcelo ficar um pouquinho mais aqui só para a câmera pegar o Senhor ADVOGADO DO CLAITON: Claro perfeito boa tarde sou Marcelo Barchetti Advogado da família do seu Claiton e gostaria de informar a comissão a CPI que a família detém uma liminar de interdito proibitório que foi deferida pela justiça estadual e foi novamente validada pela juiz pela justiça federal de Sinop no dia 3/6 de 2024 documento que nós podemos inclusive juntar desde já é o principal documento que comprova a posse Mansa e pacífica da família sobre as propriedades, aproveitando também é eu gostaria de juntar o boletim de ocorrência que foi feito pela polícia militar quando da verificação em loco da invasão Olhe só estão dizendo que é a família do seu Clayton é grileiro que a família do seu Clayton é isso e aquilo o que a polícia militar apreendeu com as pessoas que estavam invadindo apreendeu soco inglês nenhuma pessoa de bem usa soco inglês ainda mais para invadir propriedade terceiro apreenderam ah paus com pregos Qual que é o sentido disso apreenderam armas apreenderam carregadores de munição apreenderam 19 cartuchos deflagrados apreenderam a eh um padre que estava lá e de acordo com a polícia estava incitando a invasão apreenderam a defensora pública que é paga com o dinheiro dos impostos que estava lá l de acordo com o boletim de ocorrência Veja só o que a nossa querida defensora pública estava falando instigar Os Invasores a retornar para a para a fazenda invadida é que em busca pelo qual for localizada uma espingarda calibre 22 a defensora pública encorajou e estimulou os ocupantes a voltarem ao local das invasões dizendo não era para ter saído vocês têm que retornar a invasão é um direito

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS
Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

seus momento que fora detida sem uso de algemas aqui nós podemos inclusive solicitar a juntada e se me permite ainda abusando da Boa Vontade dos Senhores Nós gostaríamos de juntar duas escrituras públicas atas notariais que foram feitas em função de vídeos divulgados pela mídia digital licença é por um membro dessa casa pelo Nobre deputado Valdir Barranco no primeiro vídeo ele faz uma acusação muito importante muito séria aonde ele fala o seguinte que o Estado de Mato Grosso não cuida da questão fundiária e mais ele fala o seguinte dizendo que o somente o governo federal faz , fala o seguinte é isso que deveria ser feito aqui por Mato Grosso também mas isso o governador do estado não tem esse compromisso com o agricultor familiar com a agricultura familiar e as terras públicas estaduais elas são doadas é através de regularização para em grandes extensões também para os seus amigos basicamente ele tá fazendo uma acusação muito séria que nós tomamos o cuidado de eh de degravar lavrar a Escritura pública pedimos a juntada aqui para que seja apurado Porque se o Governo do Estado está fazendo isso com certeza né se não está fazendo isso penso que é o nosso Deputado pode estar atentando contra alguns dispositivos dessa casa inclusive com certeza veja só aqui Ele também é faz algumas alegações que não são verdadeiras e publicamente acaba por incitar motivar a invasão Isso foi antes da invasão ele fala o seguinte que é que consegui é que é através da procuradoria do INCRA a procuradoria conseguiu reverter era uma área que já estava com uma decisão liminar para ser cumprida na segunda vara de Cuiabá que cuida dos litígios é em áreas públicas em áreas rurais do Estado de Mato Grosso tinha uma liminar para despejar as famílias A procuradoria do INCRA conseguiu reverter essa decisão e a justiça da segunda vara de Cuiabá já determinou que esses autos sejam remetidos à justiça federal de Sinop porque a competência da Justiça Federal fazer o julgamento de tudo aquilo que está inserido em áreas federais portanto vai ser assentamento também as cinco estrelas as cinco estrelas é a fazenda da família basicamente o que ele tá dizendo é que não existe essa decisão da Justiça Federal está dizendo que a justiça que a decisão da justiça estadual teria sido revogada fato esse que nós não encontramos em nenhum lugar, Gostaríamos também de pedir a juntada e agora a última ata que o deputado Valdir barranco a última ata que retrata o

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

que o deputado Valdir Barranco falou no dia da invasão em vídeo a todos os interessados e claro aos integrantes da invasão em “Novo Mundo nós temos uma gleba Pública da União chamada Gleba cinco estrelas essa Gleba ela tinha um grileiro aliás tem ainda porque já tem decisão judicial para ele sair de lá e não sei isso não é verdade é a decisão da justiça federal que deu antecipação de tutela concedeu para a união O Inca Já publicou portaria criando o assentamento e as famílias serem assentadas estavam lá é uma série de mentiras acampadas e hoje pela manhã agora a pouco chega lá um monte de policiais com forte aparato da Polícia Militar sem nenhum mandado judicial completamente arbitrário para prender as famílias sem decisão judicial o estado de Mato Grosso não é uma república diferente do Brasil e ainda ameaça os policiais que estiverem principalmente quem comanda essa operação nós queremos que a justiça possa também é fazer com que eles respondam pelos seus atos” veja só a polícia é chamada por uma missão muito difícil ninguém quer ir vai lá com coragem com Honra para cumprir a lei e acaba recebendo esse tipo de ameaça de um membro dessa casa é uma situação muito séria e principalmente o fato de que a irresponsabilidade de um parlamentar em levar informações no mínimo equivocadas para não dizer falsas e mentirosas pode levar sim a uma situação triste de confronto eh e com consequências indesejáveis eh e claro que existindo O Confronto quem vai se beneficiar disso é somente a figura pública que vai se fingir de vítima de inocente que não sabia de nada nada por isso que há necessidade sim do poder público agir e a importância dessa CPI para trazer luz sobre todos esses fatos muito obrigado PRESIDENTE: doutor me perdoe esqueci seu nome Senhor falou faz 5 minutos mas eu esqueço muito fácil os nomes por favor me perdoe ADVOGADO DO CLAYTON: eu sou Marcelo Bertoldo Barchetti eu sou advogado é do seu Claiton e também sou advogado da família Itacarambi que sofre aqui na invasão do Contorno Leste PRESIDENTE: eu me lembro eu pergunto porque nós já tínhamos conversado né o Senhor tem obviamente a procuração do Senhor Claiton né se o senhor puder também passar uma cópia para nós só pra gente poder dar veracidade ao seu testemunho aqui agora, pode comparecer a testemunha E também o seu procurador né se o senhor puder depois comparecer uma cópia eu agradeço ADVOGADO DO

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

CLAYTON: com certeza é até amanhã já juntaremos aqui PRESIDENTE: obrigado Ok é eu só vou fazer um esclarecimento sobre essa questão de dessa afirmação de que já existe um assentamento em cima da área né, a gente sabe que existe a lei da reforma agrária que ela é oriunda Aí lá da década de 60 não me lembro a data exata Mas é da década de 60 a lei da reforma agrária do nosso país houve algumas modificações mas muito poucas e seu Claiton para se fazer um assentamento primeiro o a união precisa ter a posse da área a posse realmente uma vez que existe alguém que já tem essa posse já tem essa posse ele tem que adquirir essa área E aí essa área passa para o nome da União uma vez que a área for da União aí vai se fazer a seleção das famílias e não são seleção de famílias Por estarem num acampamento Doutor a seleção das famílias é por serem agricultores inclusive é no contrato de assentado na cláusula quarta Você assina um contrato quando você é assentado pelo INCRA que você compra aquela área do INCRA não é doada como muitas pessoas pensam primeiro se compra do proprietário depois se vende a pequenas propriedades assim foi criado Lucas do Rio Verde Terra Nova vários municípios do nosso estado e no nosso país a fora, então se fazer um assentamento como tá sendo colocado né Isso é um absurdo né primeiro que o primeiro passo é se ter a propriedade o segundo passo é se colocar a infraestrutura né a divisão o georreferenciamento a as estradas a infraestrutura para que as pessoas possam residir naquele local e depois a seleção das famílias de acordo com a sua profissão ou seja se eles têm que comprovar inclusive que são agricultores E aí sim eles recebem um título com clausula resolutivos e depois o Título definitivo enfim assim que é feito o assentamento fora disso não está de acordo com a lei e é Obviamente as pessoas estão é somente falando ao Léo é bom eu tinha uma série de questões para fazer o senhor mas o doutor respondeu a todas né então eu abro novamente o microfone ao Senhor se o senhor quiser fazer suas considerações existindo O Confronto quem vai se beneficiar disso é somente a figura pública que vai se fingir de vítima de inocente que não sabia de nada nada por isso que há necessidade sim do poder público agir e a importância dessa CPI para trazer luz sobre todos esses fatos muito obrigado PRESIDENTE: doutor me perdoe esqueci seu nome Senhor falou faz 5 minutos mas eu esqueço muito fácil os nomes

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

por favor me perdoe ADVOGADO DO CLAYTON: eu sou Marcelo Bertoldo Barquete eu sou advogado é do seu Claiton e também sou advogado da família Itacarambi que sofre aqui na invasão do Contorno Leste PRESIDENTE: eu me lembro eu pergunto porque nós já tínhamos conversado né o Senhor tem obviamente a procuração do Senhor Claiton né se o senhor puder também passar uma cópia para nós só pra gente poder dar veracidade ao seu testemunho aqui agora, pode comparecer a testemunha E também o seu procurador né se o senhor puder depois comparecer uma cópia eu agradeço ADVOGADO DO CLAYTON: com certeza é até amanhã já juntaremos aqui PRESIDENTE: obrigado Ok é eu só vou fazer um esclarecimento sobre essa questão de dessa afirmação de que já existe um assentamento em cima da área né, a gente sabe que existe a lei da reforma agrária que ela é oriunda Aí lá da década de 60 não me lembro a data exata Mas é da década de 60 a lei da reforma agrária do nosso país houve algumas modificações mas muito poucas e seu Claiton para se fazer um assentamento primeiro o a união precisa ter a posse da área a posse realmente uma vez que existe alguém que já tem essa posse já tem essa posse ele tem que adquirir essa área E aí essa área passa para o nome da União uma vez que a área for da União aí vai se fazer a seleção das famílias e não são seleção de famílias Por estarem num acampamento Doutor a seleção das famílias é por serem agricultores inclusive é no contrato de assentado na cláusula quarta Você assina um contrato quando você é assentado pelo INCRA que você compra aquela área do INCRA não é doada como muitas pessoas pensam primeiro se compra do proprietário depois se vende a pequenas propriedades assim foi criado Lucas do Rio Verde Terra Nova vários municípios do nosso estado e no nosso país a fora, então se fazer um assentamento como tá sendo colocado né Isso é um absurdo né primeiro que o primeiro passo é se ter a propriedade o segundo passo é se colocar a infraestrutura né a divisão o georreferenciamento a as estradas a infraestrutura para que as pessoas possam residir naquele local e depois a seleção das famílias de acordo com a sua profissão ou seja se eles têm que comprovar inclusive que são agricultores E aí sim eles recebem um título com clausula resolutivos e depois o Título definitivo enfim assim que é feito o assentamento fora disso não está de acordo com a lei e é Obviamente

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

as pessoas estão é somente falando ao Léo é bom eu tinha uma série de questões para fazer, mas o doutor respondeu a todas né então eu abro novamente o microfone ao Senhor se o senhor quiser fazer suas considerações finais expor alguma coisa que ainda não foi exposto o senhor tem a liberdade e dizer ao senhor que nós estamos aqui é com o intuito de preservar um bem que foi perdido no ao longo do tempo e esse bem é o direito de propriedade do cidadão brasileiro né tanto até mesmo dessas pessoas que hoje pleiteiam um pequeno pedaço de terra ou uma residência porque no futuro eles também vão ter o seu direito de propriedade vão querer o seu direito e o direito é de todos né então eu abro o microfone pro senhor se o senhor quiser expor qualquer coisa que o senhor desejar fique à vontade. **TESTEMUNHA:** Primeiramente agradecer a casa né, porque é um assunto muito importante e tem tomado um rumo muito errado essas questões de Invasões de comércio de lotes de coisas que venham acontecendo Então isso tem que ser levantado tem que ser bem estudado para que não haja injustiças igual tem acontecido né mas é só agradecer tô aqui à disposição que precisarem de documento precisarem de qualquer informação tô aqui disposto a participar de est sempre presente e mais eu só Agradeço a todos Obrigado.

6.4.7 *Testemunho de Ricardo Antônio Fontana.*

(Empresário – Tecnobombas)

Ricardo Antônio Fontana **PRESIDENTE:** a sua idade Senhor Ricardo **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA)** 57 anos **PRESIDENTE:** seu estado civil **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA)** casado **PRESIDENTE:** a sua profissão **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA)** Empresário **PRESIDENTE:** o lugar que o senhor exerce a sua atividade sua empresa obviamente **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA)** é lá na o Antônio Dorileu **PRESIDENTE:** é a Tecnobombas mesmo, Senhor Ricardo o senhor é fundador da empresa Tecnobombas há quanto tempo o senhor atua no ramo de perfuração de

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

Poços o senhor tem sócios o senhor poderia dar o nome dele se tiver. SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): É eu tinha sócio até mesmo porque a Tecnobombas hoje não eu não faço parte mais dela né o sócio era o Emerson Valério Beatriz Uhum PRESIDENTE: Então o senhor não é mais proprietário da empresa SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não PRESIDENTE: não o senhor é fundador dela SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): sim PRESIDENTE: Ok é o senhor tem uma relação direta com a razão social TécnoPoços perfurações de poços artesianos opera com o CNPJ é público né o CNPJ 29 474 919 000107 o senhor bom o sócio o Senhor já falou né quem mas o senhor tem alguma relação Direta com essa empresa SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Sim PRESIDENTE: o senhor perfura poços para particulares perfura também poços para o setor público, quem é o responsável pelo maior faturamento da sua empresa o setor público ou os particulares SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): é misto PRESIDENTE: misto mas onde rende mais particular ou público SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): particular PRESIDENTE: qual a medida de preço para perfuração de poços por categoria semiartesiano, artesiano aqui em Cuiabá, se for semi, qual o valor médio que o senhor recebe por poço perfurado? SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): faço 300 reais o metro PRESIDENTE: 300 reais o metro, aí depende da profundidade e o valor né tanto no artesiano também é o mesmo valor SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): sim. PRESIDENTE: é possível furar num poço artesiano sem autorização ambiental em Cuiabá? SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não. PRESIDENTE: Esse poço que estava lá perfurado foram três Poços que foram perfurados lá no contorno leste numa invasão que tinha numa área foi o senhor que perfurou foi sua empresa que perfurou? SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não, dessa parte aí eu não sei, porque nosso caminhão eles fazem muita manutenção de limpeza de Poço retirada de bomba instalação eu não acompanho não sei todos os serviços que são feitos tem pessoas que determina entendeu tem quatro cinco caminhão que sai para fazer manutenção como que eu vou saber se lá é a área que pode fazer ou não é pode fazer é mesma coisa chama na Assembleia aí Ah tem que vir fazer uma limpeza

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

no poço aqui a gente vai fazer a limpeza não vai perguntar se a área tem documento se pode fazer se não pode fazer PRESIDENTE: mas você vai fazer sem nenhuma liberação sem nenhuma licença SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): pra limpeza de posto não precisa de licença PRESIDENTE; aham mas para perfuração precisa ou não SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): para perfuração sim PRESIDENTE: é então esse poço que foi feito lá o senhor não tem conhecimento dele não foi a sua empresa que furou SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Não que eu saiba não PRESIDENTE: O caminhão bwg 5h74 é de propriedade da sua empresa SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): é PRESIDENTE: quanto tempo que pertence a empresa o senhor comprou ele zerado comprou segunda mão SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNH): não segunda mão PRESIDENTE: é faz bastante tempo que ele pertence à empresa SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Ah faz uns 8 anos PRESIDENTE: o Senhor conhece a invasão no contorno leste que nós estamos falando aqui o senhor prestou algum serviço de perfuração de poço nessa invasão qual tipo de poço foi perfurado lá SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): então né eu sei que foi feito umas manutenções lá né PRESIDENTE: manutenção é o senhor tá dizendo para mim que foi feito manutenção lá onde não existia poço, lá não existia poço aí depois que o seu caminhão esteve lá passou a existir três Poços lá o senhor foi dar manutenção nesses mesmos três postos que estavam lá SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não depois esse ano foi feito alguns poços lá PRESIDENTE: esse ano foi feito o senhor tem a licença deles SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não PRESIDENTE: para nos apresentar não tem a licença deles foi pego na sema alguma licença alguma coisa tem autorização para perfuração lá SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Não sei PRESIDENTE: O senhor pode nos dizer quem contratou a sua empresa para fazer esse serviço SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): então se a gente prestava serviço pro governo foi solicitado para fazer essas manutenções lá né PRESIDENTE: O Senhor pode dizer quem solicitou a pessoa SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não eu não sei PRESIDENTE: ou a secretaria ou entidade órgão SENHOR RICARDO

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

FONTANA (TESTEMUNHA): Eu não sei PRESIDENTE: O senhor se refere ao governo do estado ou algum parlamentar em questão com verba de emendas alguma coisa nesse sentido SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): eu não sei PRESIDENTE: o senhor não sabe ou o senhor não quer nos contar SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não eu não sei PRESIDENTE: sobre a perfuração do referido poço existe alguma relação do Senhor com o proprietário da terra Ele autorizou a perfuração do poço na área da propriedade dele quem autorizou o proprietário daquela área falou com o senhor, RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA) não PRESIDENTE: o senhor chegou a conversar com ele SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA) não PRESIDENTE: o senhor tem contratos com a METAMAT no estado SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA) : nós tivemos PRESIDENTE: não tem mais e esses poços que foram furados lá foi através da METAMAT, - SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Então eu não sei tem outras pessoas que trabalham comigo lá PRESIDENTE: mas o senhor não sabe que as pessoas foram furar poços lá se foi pela METAMAT e se foi para uma secretaria, se foi um parlamentar SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não eu não sei PRESIDENTE: como funciona esses contratos que o Senhor tem com a METAMAT contrato que a METAMAT tem com a empresa como que eles funcionam lá pro senhor ela contrata a quantidade de poços depois da localidade ela fornece as licenças o senhor tem que buscar as licenças nos órgãos ambientais como que funciona SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): É eles fornecem tudo PRESIDENTE: a METAMAT já dá tudo pronto SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): É, ele só dá o relatório da onde era para perfurar e a gente perfura. PRESIDENTE: Nessa situação a METAMAT deu um relatório para perfurar esses poços lá SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não esse aí acho que esse aí não era da METAMAT, PRESIDENTE: era de quem Senhor RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): Então eu não sei parece que era por intermédio da prefeitura PRESIDENTE: é Prefeitura de Cuiabá SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA) é PRESIDENTE: e o senhor tem alguma documentação disso SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA): não Eu propriamente não

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

PRESIDENTE: Quanto custa um poço e mas em média quanto custa um poço aqui em média Ele custa quanto, senhor vai furar um poço hoje se eu fosse contratar o senhor furar um Poço mim quanto custaria **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA):**Varia muito né Varia muito 50 100. 30, Varia muito tipo de solo do material aplicado **PRESIDENTE:** seu Ricardo eu preciso que o senhor me conte a verdade, eu preciso que senhor me diga a verdade nós precisamos realmente fazer justiça a muitos mato-grossenses e muitos cuiabanos, eu sei que o senhor é uma empresa que presta serviço a outros e o senhor entrou de repente numa roubada mas eu preciso saber do senhor a verdade dos fatos se o senhor não me falar a verdade nós vamos ter que buscá-las. E aí é assim como as duas primeiras vezes que nós convidamos o senhor para vir aqui né eu estou sendo benéfico com o senhor deixando aberto para que o Senhor nos esclareça um caso importante né, eu preciso que o Senhor nos conte o caminhão do senhor não ia lá à toa né foi lá para furar os poços nós sabemos que foi furar os poços né. Alguém pagou o senhor para furar os poços não saber se o senhor não nos falar nós vamos ter que saber de alguma maneira né e eu não gostaria que isso acontecesse eu gostaria que a gente pudesse resolver a situação eu lhe dou mais uma chance para que o Senhor nos diga quem contratou o senhor para fazer os poços lá, os poços lá foi a sua empresa que fez foi o senhor que mandou fazer eu preciso que o senhor me diga quem contratou o senhor para fazer **SENHOR RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA):** Então mas não foi não foi por mim foi contratado por mim **PRESIDENTE:** foi por quem se eu for contratar lá a sua empresa se não for pelo Senhor por quem que vai ser contratado Qual o nome da pessoa contrata Posto lá sem ser o senhor Tem mais alguém responsável pela empresa lá que a gente possa buscá-lo então se não foi o senhor. **RICARDO FONTANA (TESTEMUNHA):**eu tenho que ver lá certinho **PRESIDENTE:** eu gostaria de pedir aos meus pares aí Deputada Janaina, Dr. João a gente poder esvaziar aqui o plenário e parar a transmissão não a gravação, mas a transmissão ao vivo para se o senhor Ricardo se sentir mais à vontade de conversar conosco é se os senhores concordarem caiu a conexão Dr. João. Como disse ao senhor no começo o senhor tem o direito de permanecer em silêncio mas o senhor tem o dever de falar a verdade

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

senhor não pode omitir um fato a essa CPI Quando o senhor diz que não sabe quem foi o que pagou para fazer o poço eu advirto o senhor que não acredito nisso Com toda certeza é preciso que o Senhor nos diga a verdade o senhor tem o direito de permanecer calado mas mentir para nós o senhor não pode e não vai nós vamos buscar a verdade se o senhor não nos falar ela aqui, eu vou ler aqui e que nós vamos fazer aqui na CPI um ato de requerimento de informações sobre o Senhor e a sua empresa e eu vou ler aqui para que o senhor saiba disso E aí a gente vai dar continuidade então mais uma vez eu pergunto ao Senhor se o senhor não tem mais nada para nos dizer .”O deputado Gilberto Cattani presidente da Comissão parlamentar de inquérito invasão zero constituída através do ato número 050/23 publicado no Diário Oficial eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso de 3/10 /2023 com objetivo de investigar as invasões urbanas e rurais no âmbito do Estado de Mato Grosso requisito por meio deste ato deliberado em reunião ordinária realizado em 27/05/ 2024 as seguintes informações das empresas Tecnobombas e Serviço de Bombas Eireli ME, CNPJ 07 814 7790001/28, e Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos LTDA, CNPJ 29.474.919-0001/07 nesse ato é representado pelo Senhor Ricardo Antônio Fontana CPF tal – 1) primeiro a cópia do contrato social das empresas com as respectivas alterações contratuais 2)segundo a cópia da ordem de serviço para execução do serviços de perfuração de posto de invasão do Contorno Leste localizado na área particular denominada Chácara São João 3) terceiro cópia da autorização da Sema para perfuração de postos na área da invasão do Contorno Leste localizada área particular denominada Chácara São João quarto cópia da nota fiscal emitida para perfuração do Poço na área da evasão do Contorno Leste localizada na área particular denominada Chácara São João 5) quinto cópia do pagamento do serviços prestados com CPF do depositante ou se o pagamento foi em cheque cópia do cheque do depósito. Eu coloco esse requerimento em votação com os demais pares quem concorda permanece com está não tendo manifestação está aprovado. Então nós vamos fazer de forma documental para que a gente possa chegar ao conhecimento da Verdade dessa forma

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

eu agradeço seu Ricardo pela colaboração e pelas suas respostas. Muito obrigado e não tendo mais nenhuma tratativa para essa reunião.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.5 RECOMENDAÇÕES.

Esta CPI após as oitivas e depoimentos recebidos, reafirma seu entendimento de que as invasões são ilegais e criminosas pois geram apropriação indevida da propriedade privada, e consolidam ocupações clandestinos que prejudicam a propriedade privada, a sociedade e todos os moradores, além de criarem insegurança jurídica e desestímulo a investimentos, comprometendo o desenvolvimento sustentável da localidade.

Recomendamos que as áreas invadidas, em especial a do Contorno Leste em Cuiabá, sejam desocupadas e que sejam tomadas medidas concretas e coordenadas para desocupar tais área e responsabilizar a liderança dos invasores por possíveis crimes.

Depois de ouvir os especialistas, proprietários, autoridades públicas, lideranças; promover audiências públicas; de visitar *in loco* alguns assentamentos rurais, bem como as propriedades urbanas vítimas de invasão em Cuiabá, a CPI das Invasões Urbanas e Rurais apresenta algumas propostas e recomendações aos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário.

São recomendações no âmbito legal, administrativo e jurisdicional direcionadas, principalmente, a garantir o direito à propriedade, a moradia, desestimular e coibir invasões, observando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP	Salvador/BA
Cuiabá/MT	Teresina/PI
Três Lagoas/MS	Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.5.1 *Recomendações da CPI das Invasões Urbanas e Rurais.*

6.5.1.1 *Recomendações e Encaminhamentos Relativos a Políticas Públicas.*

As recomendações de Políticas Públicas são dirigidas ao Presidente da República, ao Governador de Estado de Mato Grosso, ao Prefeito de Cuiabá, responsáveis pelas respectivas administrações públicas, mesmo que digam respeito a Ministérios ou Secretarias específicas.

- **Criação de um Portal de Transparência da Reforma Agrária em Mato Grosso:** contendo informações claras e precisas, com indicadores a respeito dos assentamentos, do número de assentados, da demanda existente, divulgação dos relatórios de execução física e financeira, resultados dos projetos que estão sendo desenvolvidos e outras informações pertinentes, bem como informações aos assentados a fim de lhes esclarecer seus direitos, fornecer-lhes instruções para a autossustentabilidade dos assentamentos, divulgar os projetos que lhes podem trazer melhorias de infraestrutura aos assentamentos, etc.
- **Implantar a Ouvidoria Agrária em Mato Grosso, conforme previsto na LEI Nº 7803, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002 da AL/MT,** com a finalidade de elaborar e coordenar a política de prevenção de conflitos agrários, em parceria com o INCRA, as prefeituras, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a OAB e a sociedade civil organizada.
- **Criação de canais de Denúncia com ampla publicidade,** com a finalidade de uso para proprietários de áreas rurais ou urbanas invadidas nos moldes dos outros canais existentes à disposição da população em geral com telefone disponível que permita denúncias de violações do direito de propriedade.
- **Aumentar o orçamento para a Reforma Agrária** para o assentamento emergencial de famílias e para acelerar a Regularização Fundiária dos assentamentos rurais em Mato Grosso.
- **Criar um fundo de aval para os agricultores familiares e linhas de crédito especiais para os assentados,** voltadas a promover a produtividade agrícola nos

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

assentamentos, bem como a financiar melhorias de infraestrutura, como a instalação de água encanada, energia elétrica, construção de moradias etc.

- Realizar amplo diagnóstico nos assentamentos para averiguar as necessidades de sobrevivência, especialmente aquelas relacionadas ao direito à saúde e à educação e as das crianças e adolescentes, bem como para capacitação dos trabalhadores rurais no melhor aproveitamento produtivo e sustentável da área ocupada.
- Atualização dos instrumentos de aquisição e desapropriação de áreas para reforma agrária, com a arrecadação e demarcação de terras públicas, devolutas ou não, da União e do Estado; áreas em adjudicação em razão de crimes ambientais, trabalho análogo a escravidão.
- Revisão do modelo atual de titulação das áreas de assentamento.
- Criação de plano de mecanização agropecuária para a Agricultura Familiar.
- Fortalecimento dos Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e implementação das compras institucionais de produtos da agricultura familiar.
- Combater a grilagem de terras públicas e fortalecer os mecanismos de negociação e solução de conflitos fundiários coletivos.
- Fomentar a criação de cooperativas entre os assentados e trabalhadores rurais, visando à sua melhor inserção comercial na comunidade local, com aproveitamento dos excedentes de sua produção agrícola familiar e sustentável.
- Criar Força Tarefa de fiscalização e de ação policial permanente para coibir práticas de violência e invasão de terras urbanas e rurais. Os profissionais desta força tarefa devem ser capacitados em direitos humanos e nas questões típicas referentes às invasões de propriedades urbanas e rurais.
- Agilizar processos de regularização fundiária, urbanística e de qualificação habitacional para áreas ocupadas em Cuiabá.
- Maior investimento pelos governos estadual e municipal em programas habitacionais, especialmente para Cuiabá.
- Realizar levantamento sobre a situação da área do Assentamento Antônio Conselheiro e as providências já tomadas para solucionar o problema da invasão da reserva ambiental (Levantamento junto ao INCRA e à SEMA)

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.5.1.2 *Recomendações e Encaminhamentos Legislativos.*

As recomendações legislativas são dirigidas ao conjunto dos parlamentares e que compõem a Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

- Garantir, na Lei Orçamentária de 2026, os recursos necessários para a infraestrutura dos assentamentos dos 122 Projetos de Assentamentos do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, priorizando a fixação do assentado, sua adequada subsistência, assistência técnica e infraestrutura adequada para produção e comercialização.
- Constituir comissão especial destinada a discutir diretrizes que devem guiar o funcionamento dos cartórios de imóveis, adaptando-os às modernas tecnologias e a novos mecanismos de controle contra grilagem de terras e loteamentos irregulares.
- **Apresentar projeto de lei que isente o proprietário de terras da responsabilidade por danos ambientais** causados por invasores em sua propriedade, garantindo que os invasores sejam responsabilizados pelos danos causados.
- Projeto de Resolução: Cria a Câmara Temática de Justiça e Conflitos Fundiários Urbanos e Rurais na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para analisar as proposições e demais questões relacionadas, aos conflitos coletivos, bem como receber, avaliar e investigar denúncias relativas a invasões urbanas e rurais, acompanhar a execução das recomendações desta CPI, dentre outras atribuições.
- Projeto de Lei disciplinando a Política Urbana estabelecida na Constituição Estadual, concernente aos artigos 301, I e II, 304, 305 e 310. A proposta de normatização decorre da necessidade de promover políticas de acesso à moradia, e como forma de solucionar os problemas relacionados às constantes invasões ou ocupações irregulares de áreas urbanas de domínio público ou privado.
- Criar Grupo de Trabalho para acompanhar e dar celeridade às recomendações apresentadas pela CPI.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

6.5.1.3 *Recomendações e Encaminhamentos ao Ministério Público.*

Ministério Público Estadual (MPE):

- Investigar a empresa TECNOBOMBAS e seu proprietário, Sr. Ricardo Antônio Fontana, por perfuração ilegal de poços artesianos na área invadida no Contorno Leste.
- Investigar a Companhia Mato-Grossense de Mineração METAMAT por sua ligação contratual com a empresa TECHNOBOMBAS na perfuração de poços artesianos na baixada cuiabana.
- Investigar e indiciar os líderes da invasão do Contorno Leste, incluindo o Sr. Luís Antônio Proença, por incitação ao crime e participação na invasão que resultou na morte do Sr. João Pinto.
- Investigar a participação de agentes públicos e políticos na invasão da Fazenda 5 Estrelas, em Novo Mundo.
- Apurar a responsabilidade de agentes políticos e de movimentos sociais na incitação à invasão e disseminação de informações falsas sobre a Fazenda 5 Estrelas no município de Novo Mundo, na invasão do Contorno leste em Cuiabá e no assentamento INCRA no município de Itanhanga, conforme denúncias recebidas por esta CPI.
- Investigar, os policiais envolvidos, no assassinato do Sr. João Antônio Pinto proprietário da área invadida no Contorno Leste, de forma especial o Policial Civil Jeovanio Vidal Griebel que estava utilizando carro sem emplacamento e não identificado como sendo da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e ainda por evadir-se do local no dia da morte do proprietário da área.

6.5.1.4 *Encaminhamento ao Ministério Público Federal (MPF):*

- Comunicar formalmente o MPF sobre a situação da área do Assentamento Antônio Conselheiro, que teve sua reserva ambiental invadida e utilizada para atividades ilegais, como o tráfico de drogas.
 - Investigar servidores e gestores do INCRA por suas ações no assentamento existente no município de Itanhangá que curiosamente foram assentadas pelo próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na década de 1990.

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

São Paulo/SP
Cuiabá/MT
Três Lagoas/MS

Salvador/BA
Teresina/PI
Joanesburgo/ZA

Relatório de Apoio à CPI das Invasões Urbanas e Rurais – Dezembro/2024

7 ANEXOS.

7.1 Documentos da Instalação.

Anexo 1 a 8

MATRIZ

Belo Horizonte/MG
Rua Maranhão, 166 - 10º andar
Santa Efigênia, 30150 330
+55 31 3508 7375

ESCRITÓRIOS

<i>São Paulo/SP</i>	<i>Salvador/BA</i>
<i>Cuiabá/MT</i>	<i>Teresina/PI</i>
<i>Três Lagoas/MS</i>	<i>Joanesburgo/ZA</i>